



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)

Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)

Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)

Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)

Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)

Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)

Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 065/2023, Processo nº 050/2023. Capacitação para o Diretor do Departamento de Saúde do Comaja. Congresso Nacional dos Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS, CNPJ: 33.484.825/0001-88. No valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

COMAJA/RS, 28 de junho de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

ABEL GRAVE

Presidente

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:AED5CDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº. 250/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022

Certifico que foi realizado no dia 28/06/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 250/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022. Contratado: **SAUDE CENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.844/0001-20, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada, as partes celebram o presente termo com objetivo de **INCLUIR** o exame que segue abaixo, sendo o mesmo realizado pela Dra. Gabriela Estacia Ambrós, CRM/RS nº 33467:

Item	Descrição do Produto
01	US ARTICULAÇÕES - COLUNA, OMBRO, JOELHO, COTOVELO, TEMPORA MANDIBULAR, PUNHO, MÃO - C/LAUDO

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de junho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:D01E06B6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO 011-
2023

O CIRENOR, comunica a **RETIFICAÇÃO** do **ANEXO I – Termo de Referência e Item 11.11**, do edital de pregão eletrônico para registro de preços nº 004/2023, Processo nº 011/2023, que visa a aquisição de **pneus e câmaras de ar**. Abertura: 11/07/2023, às 9 horas e será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: <https://www.cirenor.rs.gov.br/> e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 28 de junho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente.

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:B4BDB31E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 251/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E
TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 28/06/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como

contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 251/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS (Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2023). Contratado: NAYARA MARIA ZOTI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.197.699/0001-31, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir unilateralmente o Contrato nº 094/2023, de 09 de fevereiro de 2023, e posteriores Termos Aditivos, o qual tem por objeto a prestação de serviços de FISIOTERAPIA – SESSÕES, nos municípios consorciados, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa credenciada.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de junho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CBE0DF9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO nº 0102/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023

O Município de Maratá torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023**, sendo do tipo **maior oferta**, para a Alienação de imóvel de propriedade do Município. Devendo a apresentação das propostas serem realizadas até às 10 horas do dia 31/07/2023. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:70A6C58A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO 082/2023.

SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO 082/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Maratá/RS. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 27/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 056/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Maratá/RS. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 27/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 057/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** BL PAPER LTDA. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Maratá/RS. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 27/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 058/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Maratá/RS. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 27/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 059/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** JONATHAN AFONSO DO PRADO. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Maratá/RS. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 27/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 060/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** MARATÁ QUÍMICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Maratá/RS. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 27/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 061/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Maratá/RS. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 27/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 062/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Maratá/RS. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 27/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 063/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** POA DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMP. E GENÉROS ALIMENTÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Maratá/RS. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 27/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 064/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** SCHUZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Maratá/RS. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 27/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 065/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Maratá/RS. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 27/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 066/2023.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:9CAEBD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 072/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 072/2023

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Maratá, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

Modalidade: **Concorrência Pública**

Número: **004/2023**

c) Objeto: **Contratação de empresa(s) para execução das seguintes obras:**

Lote 01: Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária da Estrada Transcritus – Uricana – Maratá a São José do Sul, Maratá/RS, com trecho estaqueado de 0 à 0 + 380,00m. Em que consistirá a pista de rolamento com 380,00m de extensão e 7,00m de largura, que consistirá em 2.660,00m².

Lote 02: Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização da Estrada Vicinal na localidade de Macega, Maratá/RS, com trecho estaqueado de 0 à 0 + 500,00m. Em que consistirá a pista de rolamento com 500,00m de extensão e 6,00m de largura, que consistirá em 3.000,00m².

d) Fornecedor: **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.**

Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS

Dotação: 860

Programa: 0069

Projeto: 1115

Categoria: 3449051000

Recurso: 1149

PROGRAMA FINISA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARATÁ, 28 de junho de 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:F9422ED8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 59/2023 - PE 53/2023**

Mariana Pimentel, 29 de junho 2023.

Pregão Eletrônico N.º 53/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas no prédio da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel. Propostas até às 08h30 do dia 12/07/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:55EEB75F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2023**

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 42/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

Endereço: Estrada da Arrozeira, nº 30, Centro - Eldorado do Sul/RS

Representante: Juliano Fantin

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Campo Operatório Compressa 45x50 cm	1.000 Pct.	Amed	RS 48,07	RS 48.070,00

2º FORNECEDOR: L.A DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ: 11.145.401/0001-56

Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Parque Dom Antonio Reis - Santa Maria/RS

Representante: Luis Alberto Dalla Porta Junior

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
2	Saco de lixo branco para matérias hospitalar infectante, 100 litros	10.000 Und.	Rava	RS 0,36	RS 3.600,00

Mariana Pimentel, 28 de junho de 2023.

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:484C86CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023**

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 37/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA - CNPJ: 40.709.265/0001-88

Endereço na Travessa Vinte de Março, n.º 70, na cidade de Barra do Ribeiro/RS

Representante: Rafael Francisco de Souza.

Lote	Descrição	Valor/hora
Lote 01	1.1. Serviço de manutenção veicular corretiva e preventiva para VANS/UTILITÁRIOS	RS 165,09
	1.2. Percentual de desconto nas peças	4%

Lote	Descrição	Valor/hora
Lote 02	2.1. Serviço de manutenção veicular corretiva e preventiva para AMBULÂNCIAS	RS 192,39
	2.2. Percentual de desconto nas peças	4%

Lote	Descrição	Valor/hora
Lote 03	3.1. Serviço de manutenção veicular corretiva e preventiva para CAMINHÕES	RS 168,90
	3.2. Percentual de desconto nas peças	4%

Mariana Pimentel, 28 de junho de 2023

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:5FCF37B8

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO CAMÉLIA, COM FORNECIMENTO DE

MATERIAL E MÃO-DE-OBRA. Data de abertura: 19/07/2023, às 14h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES PARA AUXÍLIO AO CANIL. Data de abertura: 12/07/2023, às 09h.

Editais e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:B551E230

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

O Município de Nova Bassano/RS, por intermédio da Secretaria de Obras e Viação e da Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento e Habitação, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.502.894/0001-04, localizada no endereço Rua Silva Jardim, nº 505, Bairro Centro, Município de Nova Bassano/RS, neste ato representada pelo seu Prefeito Ivaldo Dalla Costa, vem através deste NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Fortunato Lovison 01, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Descrição da área:

O Núcleo Urbano Informal está contido na Matrícula Núcleo Urbano Informal Fortunato Lovison 01 (NNOB03_01), situado no Bairro Saúde, Área Urbana do Município de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 21.856,96 m² (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados) e perímetro de 754,92 m (setecentos e cinquenta e quatro metros e noventa e dois centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 6820309.43 m e E 431203.45 m, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 177°19'55.56" e 13.33; até o vértice N1, de coordenadas N 6820296.12 m e E 431204.07 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 267°05'34.52" e 6.24; até o vértice N2, de coordenadas N 6820295.80 m e E 431197.84 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 177°05'34.52" e 30.24; até o vértice N3, de coordenadas N 6820265.60 m e E 431199.37 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 178°59'54.38" e 13.65; até o vértice N4, de coordenadas N 6820251.95 m e E 431199.61 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 177°05'38.98" e 12.89; até o vértice N5, de coordenadas N 6820239.08 m e E 431200.26 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 165°13'26.57" e 3.89; até o vértice N6, de coordenadas N 6820235.32 m e E 431201.26 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 177°27'30.30" e 28.92; até o vértice N7, de coordenadas N 6820206.42 m e E 431202.54 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 177°43'47.36" e 14.96; até o vértice N8, de coordenadas N 6820191.47 m e E 431203.13 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 178°00'32.75" e 12.19; até o vértice N9, de coordenadas N 6820179.29 m e E 431203.55 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e

distância: 179°09'7.17" e 12.09; até o vértice N11, de coordenadas N 6820155.26 m e E 431204.22 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 176°28'7.54" e 11.94; até o vértice N12, de coordenadas N 6820143.34 m e E 431204.95 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 176°51'32.89" e 11.92; até o vértice N13, de coordenadas N 6820131.43 m e E 431205.61 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 177°27'53.99" e 11.88; até o vértice N14, de coordenadas N 6820119.57 m e E 431206.13 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 177°39'23.65" e 11.84; até o vértice N15, de coordenadas N 6820107.74 m e E 431206.62 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 177°03'38.69" e 22.90; até o vértice N16, de coordenadas N 6820084.87 m e E 431207.79 m; deste, segue confrontando com Rua Diogo Dalla Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 177°00'50.50" e 19.86; até o vértice N17, de coordenadas N 6820065.03 m e E 431208.82 m; deste, segue confrontando com Rua Piauí, com os seguintes azimute plano e distância: 269°24'0.84" e 30.13; até o vértice N18, de coordenadas N 6820064.72 m e E 431178.70 m; deste, segue confrontando com Mario José Sartorio Hermann e outros (mat. 4.160), com os seguintes azimute plano e distância: 358°10'49.19" e 19.22; até o vértice N19, de coordenadas N 6820083.93 m e E 431178.09 m; deste, segue confrontando com Mario José Sartorio Hermann e outros (mat. 4.160), com os seguintes azimute plano e distância: 357°20'30.05" e 22.33; até o vértice N20, de coordenadas N 6820106.24 m e E 431177.05 m; deste, segue confrontando com Mario José Sartorio Hermann e outros (mat. 4.160), com os seguintes azimute plano e distância: 357°05'10.23" e 12.03; até o vértice N21, de coordenadas N 6820118.25 m e E 431176.44 m; deste, segue confrontando com Mario José Sartorio Hermann e outros (mat. 4.160), com os seguintes azimute plano e distância: 355°54'51.48" e 11.88; até o vértice N22, de coordenadas N 6820130.11 m e E 431175.60 m; deste, segue confrontando com Mario José Sartorio Hermann e outros (mat. 4.160), com os seguintes azimute plano e distância: 358°17'23.22" e 12.06; até o vértice N23, de coordenadas N 6820142.17 m e E 431175.24 m; deste, segue confrontando com Mario José Sartorio Hermann e outros (mat. 4.160), com os seguintes azimute plano e distância: 356°20'42.67" e 12.02; até o vértice N24, de coordenadas N 6820154.16 m e E 431174.47 m; deste, segue confrontando com Mario José Sartorio Hermann e outros (mat. 4.160), com os seguintes azimute plano e distância: 357°47'3.55" e 5.52; até o vértice N25, de coordenadas N 6820159.68 m e E 431174.26 m; deste, segue confrontando com Mario José Sartorio Hermann e outros (mat. 4.160), com os seguintes azimute plano e distância: 266°05'36.24" e 15.91; até o vértice N26, de coordenadas N 6820158.59 m e E 431158.38 m; deste, segue confrontando com Mario José Sartorio Hermann e outros (mat. 4.160), com os seguintes azimute plano e distância: 266°59'56.29" e 12.01; até o vértice N27, de coordenadas N 6820157.97 m e E 431146.38 m; deste, segue confrontando com Mario José Sartorio Hermann e outros (mat. 4.160), com os seguintes azimute plano e distância: 267°01'41.09" e 11.76; até o vértice N28, de coordenadas N 6820157.36 m e E 431134.64 m; deste, segue confrontando com Maria de Lourdes Zampieron Coltro, com os seguintes azimute plano e distância: 266°25'14.14" e 12.17; até o vértice N29, de coordenadas N 6820156.60 m e E 431122.50 m; deste, segue confrontando com Maria de Lourdes Zampieron Coltro, com os seguintes azimute plano e distância: 268°08'55.21" e 11.90; até o vértice N30, de coordenadas N 6820156.21 m e E 431110.60 m; deste, segue confrontando com Maria de Lourdes Zampieron Coltro, com os seguintes azimute plano e distância: 267°09'31.02" e 12.00; até o vértice N31, de coordenadas N 6820155.62 m e E 431098.62 m; deste, segue confrontando com Maria de Lourdes Zampieron Coltro, com os seguintes azimute plano e distância: 267°09'31.02" e 12.00; até o vértice N32, de coordenadas N 6820155.02 m e E 431086.63 m; deste, segue confrontando com Maria de Lourdes Zampieron Coltro, com os seguintes azimute plano e distância: 267°09'31.02" e 12.00; até o vértice N33, de coordenadas N 6820154.43 m e E 431074.65 m; deste, segue confrontando com Maria de Lourdes Zampieron Coltro, com os seguintes azimute plano e distância: 356°48'35.65" e 30.17; até o vértice N34, de coordenadas N 6820184.56 m e E 431072.97 m; deste, segue confrontando com Sérgio Luís Luvison, com os seguintes

azimute plano e distância:357°13'41.75" e 13.55; até o vértice N35, de coordenadas N 6820198.09 m e E 431072.31 m; deste, segue confrontando com Sérgio Luís Luvison, com os seguintes azimute plano e distância:357°07'14.02" e 30.60; até o vértice N36, de coordenadas N 6820228.66 m e E 431070.78 m; deste, segue confrontando com Sérgio Luís Luvison, com os seguintes azimute plano e distância:357°16'23.56" e 30.29; até o vértice N37, de coordenadas N 6820258.92 m e E 431069.33 m; deste, segue confrontando com Sérgio Luís Luvison, com os seguintes azimute plano e distância:357°12'53.11" e 37.80; até o vértice N38, de coordenadas N 6820296.67 m e E 431067.50 m; deste, segue confrontando com Terras de Candido Bonatto, com os seguintes azimute plano e distância:84°38'15.83" e 136.55; até o vértice N0, de coordenadas N 6820309.43 m e E 431203.45 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O Núcleo Urbano Informal Fortunato Lovison 01 está contido na Matrícula nº 4.158, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Reni Coltro, portador(a) do CPF nº 365.713.930-34; Marisa Tomazoni Coltro portador(a) do CPF nº 549.309.010-49; Lenir Coltro de Souza portador(a) do CPF nº 509.366.890-72; Afonso Humberto Sosa Ferrari, portador(a) do CPF nº 374.516.260-91; Ivanir José Coltro, portador(a) do CPF nº 504.270.607-6; Rosane Luísa Pesenatto Coltro, portador(a) do CPF nº 955.476.300-04; e Matrícula nº 4.160, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Mario José Satorino Hermann, portador(a) do CPF nº 573.671.160-53 e outros.

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Obras e Viação, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:E89DA153

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS E SÚMULA DE ADITIVO**

PUBLICAÇÕES LEGAIS

1) Aviso de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 03/2023. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para iluminação pública. Abertura: 12 de julho de 2023, às 8:30 horas, na página <http://pregaobanisul.com.br>. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Retificação e itens retificados, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1) Sexto Termo Aditivo ao ConAsJur 66/2021. PARTES: Município de Nova Candelária e Roar Coleta e Triagem de Resíduos Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro. LICITAÇÃO: Concorrência 01/2021. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023. VIGÊNCIA: 01/07/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F9048926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
CONTRATO 36/2023-SHARK MAQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratado: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 06.224.121/0002-84

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da licitação: 020/2023

Número do contrato: 036/2023

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Aquisição de uma Escavadeira Hidraulica nova, zero horas, ano de fabricação 2023.

Data de assinatura: 26/06/2023

Vigência: 26/06/2024

Valor total: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal e o recebimento e ateste de recebimento e conferência da comissão designada para tal.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7313F39D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 117/PGM/2023: Associação Educacional Algodão Doce. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 076/COMPRAS/2023. Data: 01/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:F94768B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Imobell Administração de Imóveis Eireli. (3º). Objeto: altera a redação da Cláusula Primeira do contrato, a partir de 01 de julho de 2023. Contrato nº 005/PGM/2022. Processo Administrativo nº 002/COMPRAS/2022. Data: 22/06/2023.

Contratada: Laboratório Reck Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 242/PGM/2022. Processo Administrativo nº 299/COMPRAS/2022. Data: 20/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:9F422D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 078/23 – RP aquisições de sêmen animal e materiais para inseminação artificial. DATA: 13/07/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 10h. Início da disputa: às 10h15.

Pregão Eletrônico nº 082/23 – RP aquisições de tintas, solvente e microesfera de vidro p/ demarcação viária. DATA: 13/07/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 10h. Início da disputa: às 10h15

Pregão Eletrônico nº 084/23 – RP aquisições de óleos, lubrificantes e fluidos. DATA: 14/07/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 10h. Início da disputa: às 10h15

Pregão Eletrônico nº 087/23 – RP equipamentos de climatização (condicionadores de ar, corina de ar e ventiladores). DATA: 13/07/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 10h. Início da disputa: às 10h15

–Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl

Código Identificador:F6349D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

DECRETO Nº 11.687, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.076.745,39 (Um milhão e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
4.4.90.52.00.00.00.00.0704
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 65.250,86
0000329 2831-TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 697.030,67
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.16.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.297,81
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 165.166,05
0000004 0001-Rec. Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO REDES HÍDRICAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 49.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 59.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TOTALR\$ 1.076.745,39

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESP DE PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 580.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO – ALIMENTAÇÃOR\$ 67.558,36
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs

12.01.10.301.0022.2426
MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO SÉPTICO E REMESSA PARA DESTINO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 49.472,31
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs

12.01.10.302.0023.2442
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
 3.1.90.04.00.00.00.0500
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$
 1.297,81
 1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
 ASPS

13.04.08.244.0010.2349
 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
 3.1.90.04.00.00.00.0662
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$
 20.000,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2168
 LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA
 3.3.90.39.00.00.00.0501
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA.....R\$ 165.166,05
 0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.17.511.0028.1057
 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDES HÍDRICAS
 4.4.90.51.00.00.00.0759
 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 49.000,00
 0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.122.0002.2264
 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR
 ANIMAL
 3.3.90.30.00.00.00.0759
 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 59.000,00
 0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SUBTOTALR\$ 1.011.494,53

b) O excesso de arrecadação referente rendimentos, na fonte de recurso e montante:

0704 - TRANSF UNIÃO REF COMP FINANC EXPL RECURSO
 NAT R\$ 65.250,86

SUBTOTAL R\$ 65.250,86
TOTALR\$ 1.076.745,39

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 27 de junho de 2023.

HELENA HERMANY
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:C2C081C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE CONTROLADOR
INTERNO

LEI Nº 2.061, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária, por excepcional interesse público, de Controlador Interno.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, 01 (um) Controlador Interno.

§1º O recrutamento para as contratações previstas neste Lei efetuar-se-ão através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 2º O contrato será por prazo determinado, com previsão de início a partir de abril de 2023, com duração de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores.

Art. 3º O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 12 (doze), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 4º As normas que regerão a contratação serão determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**, e o contratado será contribuinte compulsório do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica prevista no orçamento de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:ABF0430D

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 405 DE
15/12/2000, QUE DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER
EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.062, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 405 DE 15/12/2000, QUE DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei nº 405, de 15/12/2000, que dispõe sobre a fiscalização pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição da República e dá outras providências, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Sistema de Controle Interno será exercido por servidores do Município, através da Unidade de Controle Interno composta por:

I -01 (um) servidor ocupante do cargo de Controlador Interno, que integra o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, de que trata a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010;

II -02 (dois) Assessores da Unidade de Controle Interno, com as atribuições constantes no Anexo II, que faz parte da presente Lei.

§ 1ª designação dos Assessores da Unidade de Controle Interno caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e

profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município, obedecida a seguinte ordem de preferência:

a) possuir nível médio ou superior;

b) experiência comprovada na administração pública municipal, de no mínimo 03 anos.

§ 2º Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o inciso II do caput, os servidores que:

I - sejam contratados por excepcional interesse público;

II - estiverem em estágio probatório;

III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado.

§ 3º Os Assessores da Unidade de Controle Interno, sem prejuízo de sua remuneração, receberão JETON pela participação nas reuniões, no valor de R\$ 390,56 (Trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) por reunião, limitado, cada um, ao valor mês de R\$ 1.171,69 (Um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

§ 4º As reuniões da Unidade de Controle Interno deverão ser realizadas em horário diverso do estabelecido para cumprimento da carga horária dos cargos para os quais os servidores integrantes deste Sistema tenham prestado concurso público.

§ 5º Não será devida hora extraordinária relativo as reuniões, aos servidores da Unidade de Controle Interno, cabendo o ajuste da carga horária do servidor para os atos.

§ 6º Será indicado pelo Chefe do Executivo o Coordenador do Sistema de Controle Interno dentre os Assessores mencionados no inciso II do caput." (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:67037FC9

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFESSOR

LEI Nº 2.063, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária, por excepcional interesse público, de Professor.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01(um) Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

§1º O contrato será por prazo determinado, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

§2º O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

Art. 2º O contrato mencionado no artigo anterior tem previsão de início imediato, visando o ano letivo de 2023, e poderá ter a duração de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001.

Art. 3º O salário a ser pago é o fixado como básico para os professores, para o regime de 20 horas semanais.

§1º Se houver necessidade de contratação emergencial inferior a 20 (vinte) horas, o salário será proporcional ao fixado no "caput" do presente artigo.

§2º Juntamente com o salário fixado no "caput" do presente artigo, fica assegurado os direitos previstos no Art. 44, da Lei nº 709, de 11/12/2003, após comprovação pela Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.

Art. 4º As normas que regerão a contratação serão as determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:D5384B96

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICOS

LEI Nº 2.064, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária, por excepcional interesse público, de Médicos.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Médicos, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

§1º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 2º Os contratos mencionados no artigo anterior têm previsão de início entre os meses de junho e julho do corrente ano, e poderão ter a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e os contratados deverão preencher os requisitos criados para os cargos na Lei Municipal nº. 1.160, de 22 de abril de 2010.

Art. 3º O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 19 (dezenove) para carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Parágrafo único. Juntamente com o salário fixado no "caput" do presente artigo, fica assegurado os direitos previstos na Lei nº 531, de 31/10/2001 Regime Jurídico Único do Município e na Lei 1.160, Plano de Carreira dos Servidores, especialmente se o contratado for designado para compor equipe da Estratégia da Família – ESF, após comprovação pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 4º As normas que regerão a contratação serão as determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica prevista no orçamento de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:7C55A937

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

LEI Nº 2.065, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária, por excepcional interesse público, de Agente Comunitário de Saúde.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01(um) Agente Comunitário de Saúde, por excepcional interesse público, para atuar na Microárea 04, conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.843/2022.

§1º O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 2º O contrato previsto no artigo anterior terá início a partir de julho do corrente ano, com duração de até 6 (seis) meses, admitida uma prorrogação por igual período, e o(a) contratado(a) deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei Municipal nº. 1.160, de 22 de abril de 2010.

Art. 3º O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei Nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, padrão 9.1 (nove ponto um), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 4º As normas que regerão a contratação serão determinadas por CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, e o contratado será contribuinte compulsório do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão pela dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:24C34233

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO
GINECOLOGISTA E OBSTETRA, POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

LEI Nº 2.066, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a contratação de Médico Ginecologista e Obstetra, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Médico Ginecologista e Obstetra, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

§1º O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 2º O contrato de que trata esta Lei terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art.

230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.

Art. 3º O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 19 (dezenove), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Parágrafo Único. Se houver necessidade de contratação emergencial inferior a 20 (vinte) horas, o salário será proporcional ao fixado no “caput” do presente artigo.

Art. 4º As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:A4B315FE

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS, POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

LEI Nº 2.067, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a contratação de Enfermeiros, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Enfermeiros, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

§1º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 2º Os contratos de que trata esta Lei terão a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e os contratados deverão preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.

Art. 3º O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 19 (dezenove), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 4º As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:BC1D4B86

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA PERMUTA DE SERVIDOR COM O ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº. 2.955, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga permuta de servidor com o Estado do Rio Grande do Sul.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1.720, de 22/06/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais um ano, ou seja, de 23 de junho de 2023 até 22 de junho de 2024, a Lei municipal nº 1.720, de 22/06/2018, que autoriza permuta de servidor RICARDO MORALES WISNIEWSKI, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 375/5, carga horária 35 horas semanais, com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni

Código Identificador:1263D2B8

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.386, de 28 de junho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. ANI CRISTINA VOGT STAUB**, matrícula 1.055/3, no dia 29/06/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.191/2023.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni

Código Identificador:B9E3A5BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA N' 12747, DE 03 DE MAIO DE 2023.

-EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL-

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, contar do dia 02 de maio de 2023, conforme protocolo no 746 de 04 de maio de 2023 a Sra. **MARINEZ WESCHENFELDER**, do cargo de Chefe de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, CC1,

matrícula nº 1242, nomeada pela Portaria n' 12639, de 23 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA

Prefeito Municipal em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:F0D8A239

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12748, DE 03 DE MAIO DE 2023.

-NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de maio de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **MARINEZ WESCHENFELDER**, para o Cargo de Chefe de Núcleo de Atividades de Interesse Comum União e Estado, CC2, no Gabinete.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 03 de maio de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA

Prefeito Municipal em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:6214A995

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA
MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12749, DE 08 DE MAIO DE 2023

-CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL-

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n' 1.467/2002, Artigo 21 e Lei Municipal nº 2.957/2022, Art. 10.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº 742/2023, de 03 de maio de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal, Sra. **ENAIR MARCHI BREHM** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 26 de abril de 2023, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA

Prefeito Municipal em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:94AB0423

SETOR ADMINISTRATIVO

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12750, DE 08 DE MAIO DE 2023.

-CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE-

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 777/2023 de 08 de maio de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 03 (dias) de licença para acompanhar familiar em tratamento de Saúde, a Sra. **GABRIELA FATIMA SPHOR**, ocupante do Cargo de Professora, matrícula nº 973, a contar do dia 03 de maio de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUÍS FERRUCH DE PAULA

Prefeito Municipal em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1B641874

SETOR ADMINISTRATIVO

CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR

PORTARIA Nº 12751, DE 15 DE MAIO DE 2023.

-CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/94, Art, 116, Inciso II, Letra "B".

RESOLVE:

Atendendo requerimento de protocolo nº. 807/2023, de 10 de maio de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de licença ao Servidor Municipal, Sr. **ROBERTO LUÍS GERHARDT**, ocupante do Cargo de motorista, pelo falecimento de seu filho, João Luis Gerhardt conforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 02 de maio de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A1ECF155

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12752, DE 15 DE MAIO DE 2023

-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais no. 1.061/94, 1.295/99, e 2.032, de 28 de dezembro de 2009, e 2.506 de 26 de junho de 2015.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 1º de maio de 2023, desta data, o Servidor Municipal, Sr. **CLEITON MEBIUS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de Motorista Oficial do Gabinete do Prefeito Municipal, no Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de maio de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:64497ECC

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA FALECIMENTO DE FAMILIAR**

PORTARIA Nº 12753, DE 15 DE MAIO DE 2023.

-CONCEDE LICENÇA FALECIMENTO DE FAMILIAR-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/94, Art. 116, Inciso II, Letra "B".

RESOLVE:

Atendendo requerimento de protocolo nº 838/2023, de 15 de maio de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de licença ao Servidor Municipal, Sr. **MARCO LUIZ LEICHTWEIS**, ocupante do Cargo de Operário, pelo falecimento de sua mãe, Florinda Leichtweis conforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 07 de maio de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:454C754F**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA N° 12754, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

-CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo n747, 846 e 847/2023 de 04 e 15 de maio de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 07 (dias) de licença para acompanhar familiar em Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **DEISE MARILEI BACK**, ocupante do Cargo de Professora, a contar dos dias 02, 03, 08 a 12 de maio de 2023, conforme Atestados Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:957FCF9E**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA N° 12755, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

-CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo n855/2023 de 16 de maio de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 15 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **FABIELI KUNRATH**, ocupante do Cargo de Chefe de Seção de Apoio a Geração de Renda, a contar do dia 16 de maio de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:BD60D961**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE/MANTÉM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% AOS SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS****PORTARIA N° 12756, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

-CONCEDE/MANTÉM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% AOS SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/1994, e Lei Municipal nº 2.985 de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 - Concede/Mantém, a contar de 01 de maio de 2023, o Adicional de Insalubridade de 40% aos Servidores(as) abaixo relacionados:

João Paulo Henkes - Mecânico

Afonso Severo Rodrigues - Operário limpeza

Claudia Terezinha Perin - Operária limpeza

Fernando Henrique Colombo - Médico Veterinário

Fernanda Luiza Heck - Operária limpeza

Jucieli Dal Pai - Operária limpeza

Luciano Dias Padilha - Operário abastecimento lubrificação

Neusa Cristina Marczewski - Operária limpeza

Marla Solange Lazzeri - Operária limpeza

Art. 20 - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:98A9C81B**SETOR ADMINISTRATIVO****CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% AOS SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS****PORTARIA N° 12757, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

-CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% AOS SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/1994, Lei Municipal nº 2.637/2017 e a Lei Municipal nº 2985, de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 - Cessa, a contar de 30 de abril de 2023, o Adicional de Insalubridade de 40% aos Servidores(as) abaixo relacionados:

Adelar Ricardo Becker Sefstrom - Motorista

Adelino Babiczuk - Operador de Máquinas

Adilson Simon- Operador de Máquinas
 Adolfo Bourscheidt - Pedreiro
 Andre Luiz Leal - Operador de Máquinas
 André Ricardo Meneghini - Operador de Máquinas
 Antonio Szalanski - Operário
 Cesar Oldair Ferraz, - Pedreiro
 Charles Marcelo Muller - Operador de Máquinas
 Edio Nehring - Operador de Máquinas
 Gabriela Tais Leichtweis - Atendente de Creche
 Ilario Barone-Operário
 Ilmo Francisco Heck - Pedreiro
 Jair Miguel Ott- Motorista
 João Braulio Soares - Motorista
 João Genesio Bonkevicz -Operário
 João Pedro Ageu de Freitas - Operário
 Junior Miguel Marczewski - Operador de Máquinas
 Luciano Luis Meneghini - Operador de Máquinas
 Laercio André Schonwald - Operador de Máquinas
 Laercio José Mann - Operador de Máquinas
 Magnus André Marchi - Operário
 Marcelo Simon - Operador de Máquinas
 Marcia Schmitt - Atendente de Creche
 Milton Escher - Operário
 Mauro Juarez Elschig- Motorista
 Miguel de Carvalho Souza Operador de Máquinas
 Odair Jodoé Minuzzo - Operador de Máquinas
 Paulo Cesar dos Santos - Operador de Máquinas
 Paulo Cesar Korzekwa - Operário
 Rejane Maria Bourcheidt - Operária
 Roberto Luis Gerhardt - Motorista
 Rocleise Giaretta - Cirurgião Dentista
 Rogério André Kowalski - Operário
 Valdir Hennemann - Operador de Máquinas
 Valdir Luiz Griebeler - Operador de Máquinas
 Valmir Bourscheidt - Operador de Máquinas
 Vanderlei Cesar Leal - Operador de Máquinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário em especial as Portarias nºs 9289/2013, 10736/2018, Portaria 12.446/2022, Portaria 12.448/2022, Portaria 11.262/2019, Portaria 11.232/2019, 12.702/2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:DD3920E2

**SETOR ADMINISTRATIVO
 CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% AOS
 SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 12759, DE 16 DE MAIO DE 2023.

-CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE
 20% AOS SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n' 1.061/1994 e a Lei Municipal n' 2.985, de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 - Cessa, a contar de 30 de abril de 2023, o Adicional de Insalubridade de 20% aos Servidores(as) abaixo relacionados:

Fabiele Staudt - Assistente Social
 Bruna Garzella Michael- Psicóloga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário em especial as Portarias n's 11104/2019 e 11573/2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:D3EEF01B

**SETOR ADMINISTRATIVO
 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,
 NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA N 12760, DE 16 DE MAIO DE 2023.

-INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
 DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
 PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos ocorridos no dia 23 de fevereiro de 2023, envolvendo o Servidor Público Municipal, Sr. Marcelo Simon, conforme declaração, protocolado sob o n' 645/2023, 17 de abril de 2023, juntamente com provas em anexo.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, o Sr. **João Weiler de Lima** ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, o Sr. **Girnei Luis Dirings** ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, e a Sra. **Carla Camargo Reginaldo**, ocupante do cargo de Professora.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal, sendo passível de prorrogação, caso houver necessidade.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:1AB028DE

**SETOR ADMINISTRATIVO
 DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A EQUIPE DA
 VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

PORTARIA N' 12763, DE 29 DE MAIO DE 2023.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A EQUIPE DA VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

DESIGNAR, Servidor Municipal Sr. Elton Luis Cagliari, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para ser integrante da Equipe da Vigilância Sanitária Municipal e emitir parecer técnico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:D4F29AA5

SETOR ADMINISTRATIVO

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS PÚBLICO SELETIVO Nº03 E 04/2023

PORTARIA Nº 12764, DE 31 DE MAIO DE 2023.

- DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS PÚBLICO SELETIVO Nº03 E 04/2023 –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.993 de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

DESIGNAR, Comissão para elaboração e avaliação dos Processos Seletivo nºs 03 e 04/2023, para contratação de Cargos Temporários, conforme segue:

Presidente: Gilberto Adair Minks – Assessor de Planejamento de Gestão e Controle

Membra: Vanessa Hennemann – Secretária Municipal da Saúde.

Membro: Vitor Rafael Kraemer – Chefe do Setor de Arquivos e Informações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:7B77E5DC

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12765, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a contar desta data, a Sra. **ELISIANE HELDT**, para o Cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, Padrão 7, Classe "A", classificado 5ª, conforme Edital de Concurso Público nº 0001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, Cargo de Tecnica de Enfermagem, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:CFD3D06C

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12766, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a contar desta data, a Sra. **ÂNGELA INÊS SCHEUER HOLZ**, para o Cargo de ENFERMEIRA, Padrão 10, Classe "A", classificado em 7ª, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, Cargo de Enfermeira, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:CE6312C3

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12767, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a contar desta data, o Sr. **GILMAR LUIS DOS SANTOS**, para o Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão 6, Classe "A", classificado em 7ª, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2018, Cargo de Operador de

Máquinas, deste Município, homologado pelo EDITAL Nº 13/2018, em 27 de julho de 2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:0070CBFA

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA N° 12768, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

-EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, contar do dia 22 de maio de 2023, conforme protocolo nº 894 de 22 de maio de 2023 a Sra. **MANOELA MARIA THOMAS**, do cargo de Chefe de Setor de Orçamento e empenhos, da Secretaria Municipal de Finanças, CC2, matrícula nº 1183, nomeada pela Portaria n° 12312, de 09 de maio de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:3849C287

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA N° 12770, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, contar do dia 02 de junho de 2023, conforme protocolo nº 977 de 02 de junho de 2023, o Sr. **VICTOR ALEXANDRE MORAES DA LUZ**, do cargo de Chefe de Setor de Pesquisas, CC2, na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula nº 1215, nomeada pela Portaria nº 12473, de 12 de setembro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:1E8AA568

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA N° 12771, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

-EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, contar do dia 31 de maio de 2023, conforme protocolo nº 966 de 31 de maio de 2023 a Sra. **VITÓRIA BERRÁ CECONI**, do cargo de Chefe de Seção Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, CC1, matrícula nº 1064, nomeada pela Portaria nº 11830, de 13 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:7553E184

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA N° 12772, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

-NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, contar do dia 01 de junho de 2023, a Sra. **VITORIA BERRÁ CECONI**, no cargo de Chefe de Setor de Orçamento e Empenhos, CC2, na Secretaria Municipal de Finanças.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:87AD077B

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA
MUNICIPAL**

PORTARIA N° 12773, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

-CONCEDE LICENÇA GESTANTE A
SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANSTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 21 e Lei Municipal nº 2.957/2022, Art. 10.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº 962/2023, de 31 de maio de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal, Sra. **FABIELI ANELISE KUNRATH**, ocupante do Cargo de Chefe de Seção de Apoio a Geração de Renda, a contar de 25 de maio de 2023, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:20B52BC1

**SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E
AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12774, DE 06 DE JUNHO DE 2023

- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Total Temporária do Servidor Altemir Salvio Schallenberger, matrícula nº 507, referindo período de mais 60 (sessenta dias) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº978/2023 de 02 de junho de 2023, desta Prefeitura Municipal, e Laudo Pericial, **PRORROGAR**, por mais 60 (dias) de licença Saúde ao Servidor Municipal, Sr. **ALTEMIR SALVIO SCHALLENBERGER**, ocupante do Cargo de motorista a contar do dia 03 de junho de 2023, conforme **Atestado Médico e Parecer Médico-Pericial** em anexo, percebendo auxílio-doença, conforme Lei Municipal nº 2.790/2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:1BF518DC

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12775, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº879/2023 de 19 de maio de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 03 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **ELIESE PAIS**, ocupante do Cargo de Motorista, a contar do dia 19 de maio de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:7E88B378

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR**

PORTARIA Nº 12776, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/94, Art. 116, Inciso II, Letra "B".

RESOLVE:

Atendendo requerimento de protocolo nº. 838/2023, de 06 de junho de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de licença por falecimento de Familiar, ao Servidor Municipal, Sr. **LAÉRCIO ANDRÉ SCHONWALD**, ocupante do Cargo de Operador de Maquinas, pelo falecimento de sua mãe, Elvira Hack, conforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 31 de maio de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:9301CBB8

**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI)**

PORTARIA Nº 12777, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

- LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL
(TÁXI).

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 937, de 30 de maio de 2023, desta Prefeitura:

CONSIDERANDO Capítulo III, Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.395, de 14 de março de 2014;

CONSIDERANDO o laudo de vistoria;

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº 937 de 30 de maio de 2023, desta Prefeitura, **LOTAR VEÍCULO** para Exploração do Serviço de Automóvel de Aluguel (TÁXI), referente ao ponto na Av. Carlos Alberto Schaedler em frente a Rodoviária, Alecrim/RS – em nome de ROSELI MARIA LAZERI, RG nº 6094427092/SSP/RS, CPF nº 016.016.400-13, mediante a utilização do veículo marca CHEVROLET/ONIX PLUS JOY, ano/modelo 2019/2020, Cor prata, CHASSI: 9BGKL69UOLB165145, Combustível: gasolina/alcool, com capacidade de carga para 05 (cinco) lugares, categoria ALUGUEL.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C90FA662

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12778, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a contar desta data, a Sra. **KATIELE SIMIONATTO**, para o Cargo de PSICÓLOGA, Padrão 10, Classe "A", classificado em 7º, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2018, Cargo de Psicóloga, deste Município, homologado pelo Edital nº 13/2018, em 27 de julho de 2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:21FD88B7

**SETOR ADMINISTRATIVO
CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% AOS
SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 12779, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

-CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE
40% AOS SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/1994, Lei Municipal nº 2.637/2017 e a Lei Municipal nº 2985, de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 - Cessa, a contar de 30 de abril de 2023, o Adicional de Insalubridade de 40% aos Servidores(as) abaixo relacionados:

Adilson Luiz Schmidt- Operador de Máquinas

Lidomar Lodi - Operador de Máquinas

Magnus Strieder - Motorista

Marcio Jose Niedermayer - Motorista

Marcir Schons - Operador de Máquinas

Valdir Bárbaro da Rosa - Motorista

Vanderlei Carlos Jarabiza - Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:35A8D2B3

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% AOS
SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 12780, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

-CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
DE 20% AOS SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/1994, Lei Municipal nº 2.637/2017 e a Lei Municipal nº 2985, de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 - Concede, a contar de 30 de abril de 2023, o Adicional de Insalubridade de 20% aos Servidores(as) abaixo relacionados:

Ângela Inês Scheuer Holz - Enfermeira

Adilson Luiz Schmidt- Operador de Máquinas

Elisiane Heldt – Técnica de Enfermagem

Gilmar Luis dos Santos – Operador de Maquinas

Lidomar Lodi - Operador de Máquinas

Marcio Jose Niedermayer - Motorista

Marcir Schons - Operador de Máquinas

Valdir Bárbaro da Rosa - Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:6BA38200

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI)

PORTARIA Nº 12781, DE 12 DE JUNHO DE 2023

- LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI).

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 936, de 30 de maio de 2023, desta Prefeitura:

CONSIDERANDO Capítulo III, Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.395, de 14 de março de 2014;

CONSIDERANDO o laudo de vistoria;

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº 936 de 30 de maio de 2023, desta Prefeitura, **LOTAR VEÍCULO** para Exploração do Serviço de Automóvel de Aluguel (TÁXI), referente ao ponto na Rua Adelmi Colossi na Praça Municipal, Alecrim/RS – em nome de LUCIDIO DE OLIVEIRA, RG nº 8095122449/SSP/RS, CPF nº 026.104.950-05, mediante a utilização do veículo marca VW/VIRTUS MF, ano/modelo 2019/2020, Placa: IZVOG39, Cor Branca, CHASSI: 9BWDL5BZOLP072786, Combustível: gasolina/alcool, com capacidade de carga para 05 (cinco) lugares, categoria ALUGUEL.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:67E407CA

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
VENAL DE VEÍCULOS

PORTARIA Nº 12782, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

-NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO VENAL DE VEÍCULOS -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar da presente data, os Servidores Municipais: Sr. **GILBERTO ADAIR MINKS**, Sr. **MILTON ESCHER** e Sr. **GIRNEI LUIS DIRINGS**, para presidirem a Comissão de Avaliação Venal de veículos a serem permutados entre Secretarias Municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:D9DA3A1C

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12783, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

-EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, contar do dia 13 de junho de 2023, conforme protocolo nº 1054 de 13 de junho de 2023 a Sra. **Fernanda Golfetto**, do cargo de Chefe de Setor de Vigilâncias, da Secretaria Municipal de Saúde, CC2, matricula nº 1051, nomeada pela Portaria nº 11811, de 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:9721CBE3

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL

PORTARIA Nº 12784, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

-RENOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o requerimento de protocolo nº 320/2023 do Controle Interno do Município.

RESOLVE:

RENOMEIA servidores municipais, Sra. CARLA CAMARGO REGINALDO, ocupante do cargo de e Professora, Sr. VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Informatização e LETICIA NADINE ERSTLING, ocupante do cargo de Assessor de Serviços Jurídicos e, sob a presidência do primeiro, para procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos ocorridos conforme protocolo nº 320/2023 de 01 de março de 2023, em anexo.

A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:A08A36DA

SETOR ADMINISTRATIVO

RENOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12785, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

-RENOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o requerimento de protocolo nº 319/2023 do Controle Interno do Município.

RESOLVE:

RENOMEIA servidores municipais, Sra. CARLA CAMARGO REGINALDO, ocupante do cargo de e Professora, Sr. GILBERTO ADAIR MINKS, ocupante do Cargo de Assessor de Planejamento Gestão e Controle, JOÃO WEILER DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar e, sob a presidência do primeiro, para procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos ocorridos conforme protocolo nº 319/2023 de 01 de março de 2023, em anexo.

A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:D806DF8C

SETOR ADMINISTRATIVO

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12786, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº1031/2023 de 12 de junho de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 15 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **VALCI JOSÉ BARBOSA**, ocupante do Cargo Chefe de Setor de Atendimento e Serviços, a contar do dia 25 de maio de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:F33B2BED

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA N' 12787, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, contar do dia 15 de junho de 2023, conforme protocolo nº 1060 de 13 de junho de 2023 o Sr. **DARLAN RAFAEL DA SILVA**, do cargo de Diretor de Departamento de Fomento Agropecuário, da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, CC3, matrícula nº 1084, nomeada pela Portaria nº 11986, de 12 de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:7A2AB7AF

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA N' 12788, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, contar do dia 15 de junho de 2023, conforme protocolo nº 1059 de 13 de junho de 2023 o Sr. **VALCI JOSÉ BARBOSA**, do cargo de Chefe de Setor de Atendimento e Serviços, da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, CC2, matrícula nº 1160, nomeada pela Portaria nº 12.249, de 03 de março de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:861C5812

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12789, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº1046/2023 de 13 de junho de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 10 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTONIO SZALANSKI**, ocupante do Cargo de Operário, a contar do dia 13 de junho de 2023, conforme Atestado Médico, em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8B7A3340

SETOR ADMINISTRATIVO
DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DO SERVIDOR
MUNICIPAL SENHOR JOÃO JOSÉ WYLOT

PORTARIA Nº 12790, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

-DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR JOÃO JOSÉ WYLOT -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESCONSTITUIR, atendendo a decisão nº 1C-0612/2019, do TCE (Tribunal de Contas do Estado), a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 15 de junho de 2023, do servidor Municipal Senhor **JOÃO JOSÉ WYLOT**, CPF 283.657.550-68, matrícula 50, cargo de Professor, Nível 01, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, que foi concedida pela Portaria no 10348, de 13 de janeiro de 2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8DF7026C

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12791, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a contar desta data, o Sr. **VALCI JOSÉ BARBOSA**, para o Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão 6, Classe "A", classificado em 8º, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2018, Cargo de Operador de Máquinas, deste Município, homologado pelo EDITAL Nº 13/2018, em 27 de julho de 2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:45CE87A1

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12792, DE 19 DE JUNHO DE 2023

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 1º de junho de 2023, a Sra. **JOÃO WEILER DE LIMA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, para exercer a Função Gratificada Chefe de Seção de Serviços Urbanos, FGI, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:555DF0C8

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12793, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data, o Sr. **ALESSANDRO DE OLIVEIRA ROSSATO**, para o cargo de MOTORISTA, Classe "A", Padrão 06, Classificação 3º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:68EE2E14

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA N' 12794, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

-EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, contar do dia 19 de junho de 2023, conforme protocolo nº 1097 de 16 de junho de 2023 a Sra. **CANDIDA ROBERTA LAUXEN**, do cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria da Assistência Social, CC3, matrícula nº 1048, nomeada pela Portaria nº 11813, de 18 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8F211772

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12795, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº1102/2023 de 19 de junho de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 05 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **LUIZA SCHROPFER**, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, a contar do dia 13 de junho de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:AA1BDF24

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12796, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

-NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, contar do dia 16 de junho de 2023, a Sra. **CIBELI SEIBERT**, no cargo de Chefe de Setor de Pesquisas, CC2, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B59C859F

**SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12797, DE 19 DE JUNHO DE 2023

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 1º de junho de 2023, o Sr. **ILMO FRANCISCO HECK**, ocupante do Cargo de Pedreiro, para exercer a

Função Gratificada Chefe de Seção de Ajardinamento, FG1, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 12.073 de 22 de julho de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:EFB2D0BF

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12798, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

-NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, contar do dia 10 maio de 2023, a Sra. **ANDRÉIA ADAMS**, no cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, CC1, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:5D45B9EE

**SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12799, DE 19 DE JUNHO DE 2023

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 16 de junho de 2023, o Sr. **VALCI JOSE BARBOSA**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, para exercer a Função Gratificada Chefe de Seção de Apoio Administrativo, FG1, na Secretaria Municipal Infraestrutura de Transportes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:D5537CCD

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE/MANTÉM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE
20% AOS SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 12758, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CONCED/MANTÉM ADICIONAL DEINSALUBRIDADE DE 20% AOS SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal no 1.061/1994 e a Lei Municipal no 2.985, de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 — Concede e Mantém, a contar de 01 de maio de 2023, o Adicional de Insalubridade de 20% aos Servidores(as) abaixo relacionados:

Adelar Ricardo Becker Sefstrom — Motorista
Adilson Simon — Operador de Máquinas
Adolfo Bourscheidt — Pedreiro
Andre Luiz Leal — Operador de Máquinas
André Ricardo Meneghini — Operador de Máquinas
Antonio Szalanski — Operário
Cesar Oldair Ferraz — Pedreiro
Charles Marcelo Muller — Operador de Máquinas
Edio Nehring — Operador de Máquinas
Ilario Barone — Operário
Ilmo Francisco Heck — Pedreiro
Jair Miguel Ott — Motorista
João Braulio Soares - Motorista
João Genesio Bonkevicz — Operário
Junior Miguel Marczewski — Operador de Máquinas
Luciano Luis Meneghini — Operador de Máquinas
Magnus André Marchi — Operário
Marcelo Simon — Operador de Máquinas Mauro Juarez Elschig — Motorista

-

Miguel de Carvalho Souza — Operador de Máquinas Odair Jodoe
Minuzzo — Operador de Máquinas
Paulo Cesar dos Santos — Operador de Máquinas
Paulo Cesar Korzekwa — Operário
Rocleise Giaretta — Cirurgião Dentista
Rogério André Kowalski — Operário
Valdir Hennemann — Operador de Máquinas
Valdir Luiz Griebeler — Operador de Máquinas
Valmir Bourscheidt — Operador de Máquinas
Cleiton Mebius de Carvalho — Motorista
Regis Mathias Simi — Motorista
Vanderlei Cesar Leal — Operador de Máquinas
Diogo Barbaro da Rosa — Motorista
Edegar Anderson — Motorista
Valdir Barbaro da Rosa — Motorista
Eliese Pais — Motorista
Jair Miguel Ott — Motorista
Adelino Babiczuk — Operador de Máquinas Cristiano Bilharva Pedra — Motorista
Cleiton Elisandro Flores — Motorista
Laercio José Mann — Operador de Máquina
Laercio André Schonwald — Operador de Máquinas
Gilson Kern — Motorista
Girnei Rossarolla — Motorista

Eduardo Silveira — Motorista
 Magnus Strieder — Motorista
 Gilberto Adair Minks — Operador de Máquinas
 Lucimara Claudete Kronbauer — Técnica de Enfermagem
 Amariles Aline Tibulo — Técnica de Enfermagem
 Gabriella Lenz Irineu — Cirurgiã Dentista
 Luessa Katyuça Dallabona — Cirurgiã Dentista
 Tais Cristiane Lenz — Enfermeira Fabiola Rigo Flores — Enfermeira
 Cleide Gonçalves da Silva — Operária
 Marco Luiz Leichtweis — Operário
 Guilherme Valdair Minuzzo — Operário
 Silvane Wisniewski — Operária
 Carmine Hentges — Técnica de Enfermagem
 Luisa Schropfer — Técnica de Enfermagem
 Claudia Graciela Hack Minks — Agente de Combate às Endemias
 Luana Baumgart — Agente de Combate às Endemias
 João Pedro Ageu de Freitas — Operário
 Gilmar Jorge Kuhn — Motorista
 Angela Maria Korzekwa — Auxiliar de Saúde
 Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:1DD4C4A4

**SETOR ADMINISTRATIVO
 LOTA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12761, DE 22 DE MAIO DE 2023.

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 06 de março de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **FABIOLA RIGO FLORES**, ocupante do Cargo de Enfermeira, na Secretaria de Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de março de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:ACD28C7D

**SETOR ADMINISTRATIVO
 LOTA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12762, DE 22 DE MAIO DE 2023.

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 13 de março de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **TAÍS CRISTIANE LENZ**, ocupante do Cargo de Enfermeira, na Secretaria de Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de março de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:FD8FEFB3

**SETOR ADMINISTRATIVO
 EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12769, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, contar do dia 01 de junho de 2023, conforme protocolo nº 952 de 30 de maio de 2023 o Sr. **JUNIOR MIGUEL MARCZEWSKI**, do cargo de Chefe de Operador de Máquinas, matrícula nº 645, nomeada pela Portaria nº 8347, de 15 de fevereiro de 2011.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio ben De Moura

Código Identificador:4A54FD81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
 TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
 ELETRÔNICO 04/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público a retificação do Pregão Eletrônico Nº 004/2023:

Onde se Lê: Nas Páginas 1 e 3, Data de realização do certame

Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS”: Dia 10 de julho de 2023, às 09:00.

Início da sessão de disputa de preços: Dia 10 de julho de 2023, às 09:00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de julho de 2023, às 09:00, após o credenciamento dos representantes.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Dia 10 de julho de 2023, às 09:00, após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas.

MOTIVO: Alteração no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Alteração de disponibilidade do Edital.

Leia-se:

s **Páginas 1 e 3, Data de realização do certame**

Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS”: Dia 18 de julho de 2023, às 09:00.

Início da sessão de disputa de preços: Dia 18 de julho de 2023, às 09:00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de julho de 2023, às 09:00, após o credenciamento dos representantes.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Dia 18 de julho de 2023, às 09:00, após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.

Alegrete, RS, 28 de junho de 2023.

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Candido Graça Araujo
Código Identificador:9423D9F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020 D - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 025/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020 D - Dispensa de Licitação Nº 025/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 23 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1 do contrato e solicitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – Funsema, através do Processo Nº 28222/2023 e CI nº 051/2023;

1.2. DO REAJUSTE

Reajusta-se o valor do contrato em 3,697330%, de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil, tendo como base o índice IPCA, do período compreendido entre junho de 2022 e abril de 2023, sendo assim o valor mensal do contrato passa de R\$ 782,63 (setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 811,57 (oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), e o valor anual passa de R\$ 9.391,56 (nove mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 9.738,84 (nove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Valor total: R\$ 9.738,84 (nove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Contratada: Gestor Um Consultoria Financeira Ltda., CNPJ sob nº 27.298.119/0001-49.

Alvorada, 21 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:597E1219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº
001/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do Edital de licitação, na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em bloco de concreto intertravado e em asfalto tipo CBUQ, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 8 de agosto de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E33CD93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.897/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 29.924/2023, a servidora Núbia Maria de Oliveira Mendes, professora, matrícula nº 2018108911, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 19 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET

Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D932D599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.920/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 30.405/2023, a servidora Simone Madelon Falcão Nedel, professora, matrícula nº 2001101575, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 20 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:592B48A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023 – REVOGAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Coffee Break, conforme solicitação do Centro de Atendimento ao Servidor de Alvorada, para a realização do projeto de integração dos novos servidores nomeados pelo Município.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	COFFEE BREAK: Serviço de coffee break para atender 90 pessoas.	SERV	1	R\$1.845,00		R\$1.845,00

Revoga-se a homologação com a empresa BENDITO GOSTO EVENTOS LTDA, por motivo de desistência da mesma em prestar os serviços contratados.

Valor Total: R\$1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Alvorada, 28 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:DAB4934E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.873, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.718.568,11 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.718.568,11 (um milhão, setecentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Cultura.
Função: 0013 - Cultura.
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural.

Programa de Governo: 0353 – Ações Emergenciais p/ Setor Cultural Decorrente dos Efeitos da Pandemia da COVID-19.

Projeto/Atividade: 1.428 – Apoio Financeiro aos Municípios – Lei 195/2022 – Paulo Gustavo.

3.3.3.5.0.41 – Contribuições (07150001).... R\$ 200.000,00
3.3.3.5.0.43 – Subvenções Sociais (07150001).... R\$ 200.000,00
3.3.3.6.0.45 – Subvenções Econômicas (07150001).... R\$ 500.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (07150001).... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (07150001).... R\$ 100.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (07150001).... R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (07150001).... R\$ 50.000,00
3.3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (07150001).... R\$ 50.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (07150001).... R\$ 100.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (07150001).... R\$ 21.104,92

Subtotal do Crédito Especial... R\$ 1.223.104,92

Projeto/Atividade: 1.428 – Apoio Financeiro aos Municípios – Lei 195/2022 – Paulo Gustavo.

3.3.3.5.0.41 – Contribuições (07160001).... R\$ 50.000,00
3.3.3.5.0.43 – Subvenções Sociais (07160001).... R\$ 50.000,00
3.3.3.6.0.45 – Subvenções Econômicas (07160001).... R\$ 50.000,00
3.3.3.9.0.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (07160001).... R\$ 200.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (07160001).... R\$ 50.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (07160001).... R\$ 50.000,00
3.3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (07160001).... R\$ 45.463,19

Subtotal do Crédito Especial... R\$ 495.463,19

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial... R\$ 1.718.568,11

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Excesso de Arrecadação:

Receita: 41719990103000000000 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNIC - LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL (9931867/07150001).... R\$ 1.223.104,92

II. Excesso de Arrecadação:

Receita: 41719990104000000000 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNIC - LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS DE CULTURA (9931868/07160001).... R\$ 495.463,19

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial... R\$ 1.718.568,11

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Republicada em 29/06/2023 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6EA57876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 085 DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

“REVOGA TODOS OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 079, DE 26 DE JUNHO DE 2023”.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica revogado todos os efeitos do Decreto Municipal nº 079, de 26 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BFCFE9A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2023 -. Serviço de deslocamento de poste.

Data de Abertura: 04 de Julho de 2023 Horas: 08h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 28 de Junho de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:E939C985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4342/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 4.342, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arroio

dos Ratos, inscrita no CNPJ nº 91.900.001/0001-48, com sede a Travessa Manoel Lague, nº 26, Bairro Santa Bárbara, na cidade de Arroio dos Ratos – RS, o seguinte bem imóvel:

I - Um terreno localizado na zona urbana de Arroio dos Ratos, na Travessa Manoel Lague, lado par, com área de 824,77m², fazendo parte de uma área maior constante na matrícula 2.856; distando 43,63m da esquina com a Rua Ademar de Souza e Silva, Quadra 50, Lote p/01; quarteirão formado pelas ruas: Travessa Manoel Lague, R. Ademar de Souza e Silva, Av. Jacques Webster e R. Dr. Roberto Cardoso. Fazendo frente a Leste para a Travessa Manoel Lague, onde mede no alinhamento 26,30m; formando ângulo interno de 77°33'16" no sentido leste para sul; ao Sul, confronta-se com a Escola Municipal Thereza Franceschi Vieira e com a Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, onde mede 38,00m, formando ângulo interno de 96°07'48" no sentido sul para oeste; a Oeste, confronta-se com área remanescente da mesma matrícula (2.856), de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, onde mede 19,30m, formando ângulo interno de 94°33'41" no sentido oeste para norte; ao Norte, confronta-se com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), onde mede 35,00m, formando ângulo interno de 91°45'15" no sentido norte para leste, fechando o perímetro.

§ 1º O imóvel doado destinar-se-á à construção do Ginásio de Esportes da APAE Arroio dos Ratos.

§ 2º Fica vedada a utilização do imóvel descrito no inciso I do artigo 1º para fins diversos do estabelecido na presente lei.

Art. 2º O imóvel doado deverá estar edificado no prazo de até 03 (três) anos, a contar da data da publicação desta Lei, podendo ser esse prazo prorrogado por igual período, mediante autorização expressa pelo Município doador.

Art. 3º Caso o donatário não cumpra o estabelecido nesta lei, ou utilizar o imóvel descrito no inciso I do artigo 1º para fins diversos do estabelecido, o mesmo reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 4º Para receber a doação aprovada pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender, além das disposições legais pertinentes, aos seguintes requisitos:

I - não estar em débito com a Fazenda Municipal; e

II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal.

Art. 5º A donatária fica responsável pelas obras de infraestrutura para acesso ao terreno, de terraplanagem, bem como deverá apresentar as licenças necessárias à execução da obra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 22 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:CC6F1AC4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4343/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.222/2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por 30 (trinta) dias os contratos temporários firmados através da Lei Municipal nº 4.222/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos – RS, 22 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:EA3ECEE2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4344/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 4.344, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO ABRIGO MUNICIPAL DE CÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica criado o Abrigo Municipal de Cães que tem por finalidade precípua controlar a população de cães do Município de Arroio dos Ratos e a proliferação de doenças.

Parágrafo único. O Abrigo Municipal será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração, órgãos que serão responsáveis pela gestão tripartite, fiscalização permanente e pelo funcionamento do Abrigo.

**CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS DE CONTROLE**

Art. 2º. O Abrigo Municipal de Cães tem como finalidade abrigar temporariamente os cães recolhidos em situação de abandono nas vias públicas ou vítimas de maus tratos, visando o controle da população de cães do Município de Arroio dos Ratos e o controle da proliferação de doenças, através das seguintes medidas:

- I – recolhimento de animais soltos nas vias urbanas ou vítimas de maus tratos;
- II – aplicação de vacina antirrábica nos animais recolhidos;
- III – cadastramento de toda a população de cães existentes no Município;
- IV – manutenção de limpeza diária do Abrigo Municipal para evitar o surgimento de mosquitos e insetos transmissores de doenças;
- V – doação dos animais recolhidos às pessoas interessadas na adoção mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e preenchimento dos requisitos exigidos, dispostos no artigo 15 desta Lei.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS APÓS A APREENSÃO DOS ANIMAIS**

Art. 3º. O animal que for recebido pelo Abrigo deverá ser incluso no Cadastro do Abrigo Municipal de Cães que será feito de forma detalhada, devendo conter todas as informações existentes acerca do animal apreendido bem como raça, sinais característicos, cor do pelo, tamanho, idade aproximada, local da apreensão, data da apreensão e outras observações que se fizerem necessárias.

Art. 4º. Os animais que apresentarem sintomas característicos de doenças deverão imediatamente ser isolados dos demais para se evitar a contaminação, bem como deverá ser informado ao Médico(a) Veterinário(a) sobre a situação, para que este tome as providências relativas à realização de exames laboratoriais.

**CAPÍTULO III
DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO ABRIGO MUNICIPAL**

Art. 5º. O animal apreendido deverá permanecer no Abrigo Municipal de Cães pelo período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, até que seja procurado pelo seu tutor ou que seja doado.

§1º. No caso de animais comunitários, estes serão devolvidos ao local em que foram recolhidos.

§2º. Entende-se por animais comunitários, aqueles que estabelecem, com a comunidade em que vivem, laços de dependência e de afeto, embora não possuam tutor único e definido.

Art. 6º. Durante o período de permanência no Abrigo Municipal de Cães deverá ser fornecido pelo Município de Arroio dos Ratos, a alimentação, medicamentos e demais insumos necessários a todos os animais apreendidos.

**CAPÍTULO IV
DO CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES**

Art. 7º. A castração do animal apreendido somente poderá ser realizada por médico(a) veterinário(a) devidamente habilitado(a).

Art. 8º. O animal que for submetido ao procedimento de castração, somente poderá ser liberado para o adotante ou para o seu tutor, após sua completa recuperação, devendo este permanecer no Abrigo Municipal de Animais Domésticos, pelo período mínimo de 03 (três) dias após a castração, se outro prazo não for indicado pelo médico veterinário.

Art. 9º. A liberação do animal para o adotante ou para seu tutor, após a castração, deverá ser acompanhada de laudo veterinário que ateste sua completa recuperação.

**CAPÍTULO V
DA VACINAÇÃO**

Art. 10. Todos os animais apreendidos deverão receber a vacina antirrábica antes de serem doados ou devolvidos aos seus tutores.

Parágrafo único. Os animais somente poderão ser vacinados após 10 (dez) dias de permanência no Abrigo Municipal, para que se evite a ocorrência de superdosagem nos casos de cães que porventura já tenham sido vacinados pelos seus tutores.

CAPÍTULO VI DO PROCEDIMENTO PARA RETIRADA DO ANIMAL

Art. 11. Acaso constatado que o animal possui tutor responsável, este será notificado a comparecer no Abrigo Municipal para retirada do animal, após adoção das diligências estabelecidas em lei.

Art. 12. O tutor do animal apreendido deverá apresentar seu nome completo, documento de Identidade, CPF, endereço de sua residência, bem como assinar Termo de Responsabilidade, se comprometendo a manter o animal nos limites de sua residência, evitando reincidência.

Parágrafo Único. O tutor do animal apreendido deverá pagar multa equivalente à 25% (vinte e cinco) da URM (Unidade de Referência Municipal) para retirar o animal do Abrigo Municipal.

CAPÍTULO VII DA ADOÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS

Art. 13. Após o período indicado no artigo 5º desta Lei, os animais apreendidos poderão ser encaminhados para adoção responsável, devidamente vacinados e esterilizados.

Art. 14. O Município poderá realizar feiras de adoção de animais apreendidos, com ampla divulgação nos meios de comunicação, como forma de incentivar e facilitar a adoção dos animais pela população.

Art. 15. Os animais apreendidos poderão ser adotados por pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação do documento de identidade e comprovante de residência atualizado, em seu nome ou em nome de terceiro, acompanhada da declaração de coabitação.

§1º. O animal adotado deverá ser liberado para o seu novo tutor, com cartão individual contendo informações sobre sua raça, tamanho, idade aproximada, sinais característicos, vacinas recebidas e outras informações que se fizerem necessárias.

§2º. O Município poderá realizar visita no endereço indicado pelo adotante interessado, de modo a atestar que possui condições sanitárias e de bem-estar para a permanência do animal no local.

§3º. O adotante assinará Termo de Responsabilidade.

CAPÍTULO VIII DAS HIPÓTESES DE EUTANÁSIA DO ANIMAL

Art. 16. Os animais apreendidos que clinicamente apresentarem sintomas característicos de doenças incuráveis, ou que por exames laboratoriais específicos confirmem doença incurável, deverão ser submetidos à eutanásia.

Art. 17. Após a confirmação da doença incurável por meio de exame laboratorial, ou análise clínica, será necessário o preenchimento pelo médico(a) veterinário(a) de laudo veterinário que ateste a existência da doença incurável e autorize a realização de eutanásia no animal.

CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DE MICROCHIPAGEM

Art. 18. Para o fim de controle da população animal, com o aprimoramento dos meios de rastreio e identificação, o Município poderá adotar sistema de instalação de microchip subcutâneo nos animais apreendidos.

Parágrafo Único. O microchip instalado no animal deverá permitir a leitura das informações essenciais para a precisa identificação dos cães.

CAPÍTULO X DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 19. O responsável técnico pelo Abrigo Municipal de Cães deverá ter a habilitação de médico(a) veterinário(a) com registro no

respectivo Conselho, podendo ser do quadro de servidores do Município ou contratado para esta finalidade, mediante procedimento licitatório.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A estrutura do Abrigo Municipal de Cães deverá oferecer o espaço adequado para a manutenção dos animais apreendidos em condições confortáveis, seguras e que protejam os animais do sol e das chuvas.

Art. 21. A limpeza do Abrigo Municipal de Cães, por ser medida necessária no controle preventivo e no combate à proliferação de doenças, deverá ser feita diariamente e de forma rigorosa com uso de produtos próprios e adequados para a desinfecção dos locais.

Art. 22. O Município deverá promover palestras em escolas, praças e outros locais públicos sobre a Proteção dos Direitos dos Animais, bem como, o incentivo a adoção dos mesmos, a fim de conscientizar adultos e crianças.

Art. 23. Fica autorizada a realização de convênios com pessoas físicas ou jurídicas, incluídas nestas últimas, Associações, Entidades de Classe e Entidades Não-Governamentais, Fundações, Empresas Privadas, Universidades, de modo a assegurar o perfeito funcionamento do Abrigo Municipal de Cães e o atendimento de suas finalidades.

Art. 24. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, mediante Decreto, no que couber.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 4.274/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos – RS, 28 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:4402A6FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 4345/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.345, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.665/2006, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.665/2006, que “INSTITUI O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AUTORIZA A ABERTURA DE

CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 4º Os vales-alimentação terão o valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e será descontado em folha de pagamento do servidor a importância correspondente a 20% (vinte por cento) dos valores recebidos no mês.

§1º. Os valores referentes ao vale alimentação dos servidores municipais serão anualmente revisados nos mesmos índices da revisão geral anual dos servidores.

§2º. Acaso necessário o arredondamento para duas casas decimais ao apurar o valor de desconto em folha de pagamento do servidor, deverá ser observado o que segue:

I - Se o algarismo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, acrescenta-se uma unidade ao primeiro algarismo que está situado à sua esquerda.

II - Se o algarismo a ser eliminado for menor que cinco, mantém-se inalterado o algarismo da esquerda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 28 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Felipe Athanázio Vieira

Código Identificador:6885D4F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 870/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 870/2023

OBJETO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar irregularidade nas diárias remuneradas dos conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Arroio dos Ratos, conforme Ata 01/2023 da Procuradoria Geral e Memorando datado de 15 de maio de 2023, remetido da Secretaria Municipal de Administração ao Gabinete do Prefeito, e designação da Servidora Alda Maria de Souza, matrícula nº 3981, do Servidor Felipe Athanázio Vieira, matrícula nº 3998, e da Servidora Raquel Heinzmann de Siqueira, matrícula nº 3968, nomeados pela Portaria nº 1865/2022, para o processamento dos trabalhos investigativos.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 60, 61, incisos I e II, artigo 63, inciso I, artigo 66, todos da Lei Municipal nº 3.732/2015.

PRAZO: 30(trinta) dias.

Arroio dos Ratos, 27 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JÉSSICA JENNIFER SILVA

Corregedora Geral

Publicado por:

Felipe Athanázio Vieira

Código Identificador:AF2537A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº10/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023 SERVENTE

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL
Nº10/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023
SERVENTE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 10/2023**, a 3º (terceira) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2022, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Servente, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

SERVENTE

3º- ANDRÉIA DA SILVA MACHADO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:6A4EBE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 940/2023, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 891/2023**, para a contratação da empresa ALEXANDRE BASSAN DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.500.279/0001-75, para aquisição de equipamentos odontológicos, pelo valor total de R\$31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de junho de 2023.

DARCI SALLET,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirmagel Wunder

Código Identificador:F8D4642A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LANCHERIA, QUADRA
POLIESPORTIVA E QUADRA DE FUTEBOL SETE
SINTÉTICA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS QUE INTEGRAM O
COMPLEXO MUNICIPAL DE ESPORTES, LOCALIZADO NA
PRAÇA ETELVINO PICOLO**

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia **28 de Julho de 2023 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 86/23 - Concorrência nº 004/23 para CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LANCHERIA, QUADRA POLIESPORTIVA E QUADRA DE FUTEBOL SETE SINTÉTICA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS QUE INTEGRAM O COMPLEXO MUNICIPAL DE ESPORTES, LOCALIZADO NA PRAÇA ETELVINO PICOLO**, em regime de concessão de direito real de uso.

Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 28 de Junho de 2023

ELIANE F. H. FOLLADOR
Prefeita Municipal em Exercício .

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:EA20771C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

CNPJ: 87.112.736/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE NOS TRABALHOS JÁ REALIZADOS EM 2022, REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL E EM CONJUNTO, FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO LOCAL E O FORTALECIMENTO DOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES NEGÓCIO DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE INICIATIVAS COM ENTREGAS VALOROSAS, ENGAJAMENTO E FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO APLICÁVEIS, VISANDO RESULTADOS ECONÔMICOS POSITIVOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.096,50 (quatorze mil noventa e seis reais com cinquenta centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023

PRAZO: 31/12/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 097/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 28 de junho de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:31567A73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 09/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, NA COMUNIDADE DE ESQUINA JABUTICABA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 12/07/2023

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 28/06/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D9A8E983

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 19/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 12/07/2023

HORÁRIO: 14:00:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 28/06/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:81B3158E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 20/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 13/07/2023

HORÁRIO: 14:00:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do

Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 28/06/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Selis Bettio
Código Identificador:1A1BC03F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para aquisição e instalação de rede de proteção. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 12 de julho de 2023, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 28 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:B34C6FFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
083/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: ROSELI ELISABETH LOPES, CNPJ 27.056.147/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE ARTESANATO, MINISTRADAS NO CRAS, PARA HOMENS E MULHERES, DE 08 A 90 ANOS.

- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES
- REAJUSTE DE VALORES PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 06/2022 A 05/2023

VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,18 (TRINTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS) POR HORA

VALOR GLOBAL: R\$ 40.471,64 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSESNTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/06/2023 A 27/06/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

BOM PRINCÍPIO, 28 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:206F4C9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
086/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: MARIA MARGARIDA NIENOW MEINE, CNPJ 27.173.325/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO, OFERTADAS PARA MULHERES DE GRUPOS ORGANIZADOS PELA EMATER/ASCAR E CLUBE DE MÃES

- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES
- REAJUSTE DE VALORES PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 06/2022 A 05/2023

VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,18 (TRINTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS) POR HORA

VALOR GLOBAL: R\$ 40.471,64 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSESNTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/06/2023 A 27/06/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

BOM PRINCÍPIO, 28 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C470CEE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
086/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: FABRICIO LUFT FERRAES, CNPJ 26.862.394/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE CAPOEIRA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS E ADULTOS, SEM LIMITE DE IDADE, EXCLUSIVAMENTE RESIDENTES E DOMICILIADOS EM BOM PRINCÍPIO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 72,76 (SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) POR HORA

VALOR GLOBAL: R\$ 79.308,40 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01º/07/2023 A 30/06/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

BOM PRINCÍPIO, 28 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DCABE4E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 035/2023****PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99, EM CONTRATAR

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E, POSTERIORMENTE, UM PROJETO BÁSICO, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMO INSTRUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER UNIDADES CONSUMIDORAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL (PREFEITURA).

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R\$ 65.490,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

EMPRESA A SER CONTRATADA: CGP CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA, CNPJ 44.505.686/0001-48

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I

BOM PRINCÍPIO, 28 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CF7A1A65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 41/2023**

EDITAL Nº 41/2023

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO PRELIMINAR do processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS conforme Edital nº 39/2023 e em conformidade com o Decreto nº 139/2023 de 12 de junho de 2023.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Classificação
Técnico em administração
PNE
Afro

1º
Andreza Ribeiro de Oliveira

2º
Giovana Kaczynski Teixeira Soares

Classificação
EJA
Afro

1º
Daniela Amador Corrêa

2º
Sandro Gomes de Castro

3º
Mikaella Silva da Silva

4º
Vitoria Ely da Silva Silva

5º
Ana Carolina Bitencourt de Oliveira

6º
Hevylm Manuely Lucas Franco de Oliveira

Classificação
Superior em Administração
Afro

1º
Rayssa Pereira de Abreu

2º
Juliana Chaulet de Souza

3º
Daniela Teresinha Moraes Goulart Lima

Classificação
Técnico em Enfermagem

1º
Daiana Lacerda Teixeira

2º
Daiana Nunes Nunes

3º
Gabriele Knob Borges

4º
Evandra de Souza Teixeira

5º
Raffaela Soares da Silva

6º
Josiane Garibaldi Machado

Classificação
Bacharelado em Biomedicina

1º
Leidiane Leal Pimentel

Classificação
Pedagogia
Afro

1º
Deise Ariane de Medeiros Schuler

2º
Gabrielli da Silva Souza

3º
Julia Luiza Marques e Silva

4º
Cláudia Maria Marins de Souza

Classificação
Superior de Tecnologia em Radiologia

1º Diuliana Roloff Leal	10º Brenda Escarcel Franco
2º Ingrid Oliveira Mendes	11º Kaio Jesus Garcia
Classificação Fisioterapia	12º Felipe Freitas Guedes
1º Isadora Quintana Riss	13º Luis Eduardo Oliveira de Almeida
Classificação Superior de Tecnologia em Logística	14º Vitória Eduarda Costa Peixoto
1º João Pedro Souza Correa	15º Thayna Escarcel de Almeida
Classificação Superior de Tecnologia em cibersegurança	16º Thainá Wojciechowski Krüger
1º Patrick Luiz Duarte	17º Miguel Stanieski Lima
Classificação Técnico em Mecatrônica Afro	18º Lavinia Kalata Cunha
1º Vytória Abreu Rodrigues	19º Daiane Silveira Santos
Classificação Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	20º Caroline Silva de Abreu
1º Andrieli Marins Guimarães	21º Paula Rodrigues
Classificação Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	22º João Visniewski
1º Mariana Oliveira da Silva	23º Carlos Henrique Machado Marques
Classificação Ensino Médio Afro PNE	24º Emanuelly Moura Dias
1º Rillary Hiorrana Rodrigues de Oliveira	25º Kauany da Silva lopes
2º Kelly Nunes Pereira	26º Kauã de Souza Quadros
3º Anderson Quintana da Silva	27º Mariana Cardoso Selbach
4º Inácio Jardim Miller	28º Rayssa dos Santos Dutra
5º Luise Peixoto de Oliveira	29º Bruna Lucas da Silva
6º João vitor Calpe junqueira	30º Paula Lucas Soares
7º Guilherme da Silva Timm	31º Letícia Lima Silveira Rodrigues
8º Gustavo Rodrigues	32º Camile de Almeida Machado
9º Giovana Machado Camilo	33º Laura Almeida Leite
	34º Paloma Koligoski Sutelo

35°
Mariana Almeida Nunes

35°
Renato Camargo Pereira

37°
Arthur Camargo Pereira

38°
Rayssa Mariah Borges Stein

39°
Tammy Mirela Quintana Almeida

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Nome
Motivo

Thayla Nascimento de Paula
Não atendeu ao solicitado no item 3.1 do Edital

Cleiton Carneiro de Lima
Não atendeu ao solicitado no item 3.1 do Edital

Luiz Kaue Moraes Soares
Não atendeu ao solicitado no item 3.1 do Edital

Cristian Eduardo Santos Silveira
Não atendeu ao solicitado no item 3.1 do Edital

Luciana de Paula Sutil
Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital

Kassio Silva da Silva
Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital

Ingrid Dias Lopes
Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital

Victória Correa Vieira
Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

3.1. A apresentação de recursos deverão ser apresentadas na Casa da Cidadania de forma escrita, em duas vias, durante o horário de atendimento no dia 29 de junho de 2023.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 28 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D986AB3D

PREGÃO EXTRATO CONTRATO 258/23 DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/23

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 74/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 258/2023 (EDTC)

Objeto: É objeto deste instrumento é a prestação de serviços de arbitragem para jogos de Futsal com mesários e cronometrista, para o campeonato municipal de Futsal de Butiá 2023.

Valor total do Contrato: R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 26/06/2023

Contratada: **ALCEMAR VURDEL - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.390.716/0001-69, telefone(51) 99907-4758, com sede à rua Piratini, 562, na cidade de Butiá/RS, CEP: 96.750-000

Butiá, 26 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6B8179BD

PREGÃO EXTRATO CONTRATO 259/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 23/2023

Espécie: Contrato de compra e venda nº 259/2023(Obras).

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R\$ 1.316,10 (hum mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 26/06/2023.

Contratada: **VANDERLEI C. MARION**, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 26 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8FAF096D

PREGÃO EXTRATO CONTRATO 261/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 261/2023(SMF)

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal da Fazenda**, pelo sistema de registro de preços

Valor total do Contrato: R\$92,49 (noventa e dois reais e quarenta e nove centavos),

Data da Assinatura: 27/06/2023

Contratada: **HAYA INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ Nº 03.928.935/0001-20, Av. Getúlio Vargas, 15, Centro-Sombrio-SC, CEP: 88.960-000, Fone: 48-3533-1308/3533-2662, E-mail: hayainformatica@gmail.com.

Butiá, 27 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7F28FD12

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 262/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão eletrônico nº 23/2023

Espécie:Contrato de compra e venda nº 262/2023(SESPDC).

Objeto:O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total:R\$131,61 (cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos)

Data da Assinatura:27/06/2023.

Contratada:VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 27 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A844E870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº16/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **JERRI LUIS DE MORAES**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, **Licitação nº16/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº06/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando à contratação de pessoa jurídica ou física para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)**, que será regida pela Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e a Lei Complementar nº123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº147/2014.

O presente Edital de Pregão e seus Anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistema_mas_con_trole_externo/licitacao/apresentacao ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br.

Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o recebimento das propostas, preferencialmente protocoladas no setor de Licitações ou através do telefone nº (51) 3598-4500 ou do e-mail licitacao@camaracb.rs.gov.br.

A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Rua Lima e Silva, nº 68, bairro Centro, Campo Bom – RS, iniciando-se no **dia 13/07/2023, às 14 horas**, no Plenário da

Câmara, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da comissão de licitação, designados pela Portaria nº03/2023.

Campo Bom, 29 de junho de 2023.

JERRI LUIS DE MORAES
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo bos Wolff
Código Identificador:173C9227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.452, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de maio de 2023, da servidora **TANIAMARA LEIDENS**, matrícula nº 12365, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de maio de 2019, pela Portaria nº 48.906, de 07 de maio de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de maio de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:180DDBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.408, DE 29 DE MAIO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de maio de 2023, da servidora **CARMEN REGINA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 12925, titular do cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 07 de maio de 2020, pela Portaria nº 51.869, de 06 de maio de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de maio de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5BB2C965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.356, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de maio de 2023, da servidora **RENATA GABRIELE SCHMITT**, matrícula nº 12908, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 06 de fevereiro de 2020, pela Portaria nº 51.017, de 04 de fevereiro de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de maio de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:16BCFF80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.568, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **LETICIA LIMA DE MORAES**, matrícula nº 8406, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de junho de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 23 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8588EE48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.411, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DEISE MARIA DA COSTA STAYER**, matrícula 12230, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F8CFB0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.412, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DEQUERNINA PINHEIRO DE PINHEIRO**, matrícula 12242, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AEF17983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.413, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ELISANDRA SIMONETTI VIEIRA DE GOIS**, matrícula 12227, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C2692CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.414, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **KAMILE DONCHAT**, matrícula 12310, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BA0FC770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.415, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **STEFANI CANDIDA JACOBSEN**, matrícula 12249, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:102D0255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.416, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **VANESSA AMARAL BITELO**, matrícula 12223, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6934E8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.417, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CAMILA TAIS WALBRINCH PASTÓRIO**, matrícula 11195, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C1AD93AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.418, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CAROLINE LILIANA DA SILVA FOSS**, matrícula 11186, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CDB93C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.419, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CAROLINE NEVES FLECK**, matrícula 11155 titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E14CC1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.420, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **EDUARDO LUIS FLACK KAFER**, matrícula 11167 titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:56101738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.421, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FABIANA GOMES AMORIM**, matrícula 11181 titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2AC627CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.422, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARIA ELIZABETH LIMA ZANATTA**, matrícula 11173, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18AD9AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.423, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ROCHELE DESSIMON MARTINS MACHADO**, matrícula 11199, titular do cargo de

Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice-Prefeito Municipal No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F7005DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.424, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **VIVIANE JANDRES DA SILVA**, matrícula 11156, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20822259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.425, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ELIZIANA SANDRA ZAMBONI**, matrícula 10019, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BC1E76C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.426, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **HENRIQUE KUPLICH AZEVEDO**, matrícula 10042, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC28AF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.427, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CARINA LUISA DOS SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula 8899, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3429A057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.428, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DAIANA PEDROSO DE MORAES REICHERT**, matrícula 8945, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2106B36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.429, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JULIANA REIS DUTRA**, matrícula 8919, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1668CD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.430, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARLEI COLLEONI FERRI**, matrícula 8984, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F99ED1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.431, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **PATRICIA LICIANE DE OLIVEIRA**, matrícula 8951, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5AB435D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.432, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ROSELEINE FRIZON**, matrícula 8897, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7044818B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.433, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SAMILA BEATRIZ WEBER**, matrícula 8958, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6DB4F24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.434, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SIMONE DUQUE HACKMANN**, matrícula 8932, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A3F88CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.435, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **TATIANA RAQUEL PETRY SCHUNCK**, matrícula 8917, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:46F4C8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.436, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ALINE DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 7899, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BCE15D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.437, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DEBORA REGINA KNOB DE OLIVEIRA**, matrícula 7895, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5CBF71B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.438, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CATIANA MASIERO BRESOLIN**, matrícula 7026, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:65569492

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.439, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **RAQUEL TATIANE RIBEIRO**, matrícula 7012, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de

2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice - Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:A8B42B1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.440, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CRISTIANE ALINE DE OLIVEIRA**, matrícula 6551, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:A59E0B98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.441, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SABRINA TAIS PLENTZ**, matrícula 6550, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:B7767F50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 59.442, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANDREIA ZERVES**, matrícula 4827, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe L para Classe M, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice-Prefeito Municipal No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:2559637E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
101/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 101/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

OBJETO: Contratação de palestrante para o evento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR: MICHELLE BERTOGLIO CLOS, CNPJ 24.681.513/0001-73.

VALOR TOTAL R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:8E11F165

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
104/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24,

inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 104/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Mão de obra e aquisição de divisórias e forro PVC para adequação de local da UBS Quatro Colônias.

FORNECEDOR: DIVISINOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 93.046.621/0001-97.

VALOR TOTAL R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:DF7075EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 11 de julho de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para aquisição de esteiras ergométricas profissionais. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 28 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:7B237A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11276.

AUTUADO: MARCO ANTONIO BATISTA ORSI NETO

ENDEREÇO: TRAVESSA ARLINDO MULLER

CPF: 009.xxx.xxx-85

MATRÍCULA REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 4.897

BAIRRO: QUATRO COLÔNIAS ZONA RURAL

Aos 25 dias do mês maio de 2023 às horas verificamos que:

Não atendeu a **notificação nº 35679**

O fato constitui infração ao disposto na **Lei Municipal nº 2988/06 art. 48 e art.52 parágrafo único (Reestruturada pela Lei Municipal 5329/2022 - Plano Diretor)**

Demos ciência ao Sr..(a)_____

E lavramos o presente **AUTO DE INFRAÇÃO** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (quinze) dias** devendo para isso: **QUITAR ESTE AUTO OU APRESENTAR DEFESA. VALOR DA MULTA 3.000 URMS (UNIDADES DE REFERÊNCIA MUNICIPAL).**

Fica também cientificado de que, deverá cumprir as penalidades que lhe são impostas, ou, apresentar defesa escrita, específica e acompanhada de pertinentes provas, sob pena de reivindicação forçada do cumprimento da pena, inscrição dos valores em dívida ativa, e cobrança judicial na forma estatuída na Lei Federal 6830/80.

Campo Bom, 25 de maio de 2023.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:228B81FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 105/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço de conserto do veículo Clio, placa IOB 5771, utilizado pela Secretaria de Obras para o transporte de materiais e funcionários da equipe de sinalização viária.

FORNECEDOR: FLECK SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA, CNPJ 30.914.867/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 4.715,00 (quatro mil e setecentos e quinze reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:5226BF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 103/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

OBJETO: Aquisição de peças e conserto do triturador utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente para podas e supressão da vegetação.

FORNECEDOR: REMP MÁQUINAS LTDA, CNPJ 93.591.493/0001-62.

VALOR TOTAL: R\$ 13.892,00 (treze mil e oitocentos e noventa e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:5D2B7303

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 102/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviço em conserto do veículo Sandero, placa IYG 5838, utilizado diariamente para visitas domiciliares pela unidade de saúde.

FORNECEDOR: FLECK SERVICOS DE MECANICA LTDA, CNPJ 30.914.867/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:AEB0DA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
100/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 100/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

OBJETO: Aquisição de 300 (trezentas) placas para uso na sinalização viária do município.

FORNECEDOR: SIGNASUL ENGENHARIA DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 87.060.364/0001-45.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:00FC0005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
099/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 099/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

OBJETO: Prestação de serviço de conserto do veículo Doblo, placa IRJ 9058, utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente.

FORNECEDOR: BARBICAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 90.690.488/0001-19.

VALOR TOTAL: R\$2.072,19 (dois mil e setenta e dois reais e dezenove centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:669EA6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
094/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 094/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Prestação de serviço para dedetização e expurgo de morcegos na EMEF 25 de Julho.

FORNECEDOR: RAYSSA DE MARKUS IMUNIZACOES LTDA, CNPJ 13.682.477/0001-46.

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:0489BEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 095/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 095/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas ao Município de Campo Bom, para recuperação de royalties de gás natural a serem percebidos pelo município em razão da instalação de pontos de embarque / desembarque.

FORNECEDOR: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 22.964.948/0001-08.

VALOR TOTAL: 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico efetivamente auferido prospectivamente ou retroativamente.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:3D93E58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.567, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ANULA A PORTARIA Nº 59.342, de 23 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 59.342, de 23 de maio de 2023, que alterou o nível da servidora BIANCA DE SOUZA BECK, passando do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 1º de junho de 2023,

Considerando a Portaria nº 59.449, de 02 de junho de 2023, que também alterou o nível da servidora BIANCA DE SOUZA BECK, passando do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 1º de junho de 2023,

RESOLVE:

I - Anular a Portaria nº 59.342, de 23 de maio de 2023, que alterou o Nível da servidora **BIANCA DE SOUZA BECK**, matrícula nº 14072, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:56E31775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 37/2023 DE 28/06/2023.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
26/06/2023	FMS	60718-5	Nefrologia	286.773,26

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A5AEAAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº 1.006/2023, **RESOLVE**,

EXONERAR, a pedido, a servidora **PAULA LUIZA WUADEN** do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 28 de junho 2023.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 28 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:8AEFE62C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023

DISPENSA 40/2023

Objeto: Referente a contratação de empresa para a implantação do Programa de Castração de Fêmeas em conjunto com a ONG Cão Lobato a qual acolhe animais em situação de abandono e maus tratos.

Favorecido: Matheus D. M. Schmidt
CNPJ: 01.461.085/0001-78
Valor: R\$ 5.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:DB95505F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 70/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2022

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul, FELIPE RIETH JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul, consorciado ao CIRAU, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços nº 14/2022 decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2022, **ADITIVO Nº 029/2023** conduzido pelo CIRAU na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, caput e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Beneficiado (a): J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI
Valor: R\$ 52.433,96

FELIPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:DDE08197

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023

DISPENSA 39/2023

Objeto: Referente a contratação de empresa para a prestação de serviço de arbitragem para o 9º Campeonato Municipal de Futsal Masculino e para o 3º Campeonato Municipal de Futsal Feminino a realizarem-se na sede do município de Capão Bonito do Sul.

Favorecido: Antônio Sérgio Noé Borges Filho
CNPJ: 42.259.548/0001-09
Valor: R\$ 10.360,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D87751D1

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2023****DISPENSA 38/2023**

Objeto: Referente a aquisição de kits de saúde bucal, para serem distribuídos nas escolas do município com o intuito de desenvolver o projeto de escovação supervisionada que será realizada pelos odontólogos do município.

Favorecido: Village Med Dentária Ltda – ME

CNPJ: 10.310.871/0001-65

Valor: R\$ 4.470,00

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador: 15380250

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
N.º 16/2023**

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023** - do tipo **REGISTRO DE PREÇO - menor VALOR POR ÍTEM**, visando a contratação empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e outros a famílias em vulnerabilidade social.

Capão Bonito do Sul/RS, 28 de Junho de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador: 24286D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 112/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Realização da palestra: “Violência sexual contra criança e adolescentes: Identificação e escuta protegida”**

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 7784/2023

CREDOR: PELISOLI & REIMERS – CAPACITACOES E COMUNICACAO LTDA, CNPJ N.º 43.195.570/0001-97

VALOR: R\$ 2.600,00

Capão da Canoa, 28 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador: 481049DF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 113/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Realização do curso: “Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI”: Trabalho Social Especializado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 7783/2023

CREDOR: PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ N.º 28.701.927/0001-78

VALOR: R\$ 26.500,00

Capão da Canoa, 28 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador: D21E6A1D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8117/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.06.2023 às 14h00min até o dia 04.07.2023 às 14h00min procederá a **COTAÇÃO ELETRÔNICA** do tipo menor preço, para **INSUMOS PARA AS OFICINAS DE COSTURA A SEREM OFERTADAS PELA SECRETARIA DE CIDADANIA**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de Junho de 2023.

SANDRO DALSTOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador: 31064739

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 279/2023 – EDITAL N.º 585/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Canecas para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. **LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h do dia 12.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 28 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador: 8B6D6BDD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 280/2023 – EDITAL N.º 586/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva de veículo de apoio KIA BONGO 2500 placa ISH 1283 ANO 2011. **LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h do dia 12.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 28 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador: F9877C40

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 281/2023 – EDITAL Nº 587/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de vidros para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 28 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:94588B62

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 282/2023 – EDITAL Nº 588/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e aprovação de PPCI da EMEI Padrão FNDE no Bairro Jardim Beira Mar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 28 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:807232B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023
Processo Nº 73/2023.

Tipo "Obra - Menor Preço." Objeto: Contratação de empresa para execução de construção da Pista de Caminhada da Praça 22 de Outubro. Contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma-físico financeiro. Conforme anexos ao edital. Convênio nº 930727-2022 MINISTÉRIO DO ESPORTE. Realização: dia 14/07/2023, às 09h30min. Regência: Lei nº 8666/93. Informações: e-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br ou na Prefeitura, ERS 699, nº 484, até 3 dias úteis anterior à data de abertura da sessão pública.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:F59963A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

DESPACHO

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado a partir da Portaria 069/2023;

CONSIDERANDO o Parecer da CDP que opinou que o tempo de vigência da LC 173/2020 NÃO pode ser utilizado regularmente para qualquer efeito, salvo aposentadoria, de modo que excluído expressamente a incidência do período para o cômputo temporal de concessão para anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentam a despesa com pessoal, decorrentes de transcurso do tempo, motivo pelo qual não se concorda, respeitosamente, com as conclusões do douto trabalho consubstanciado no Relatório Final da Comissão Processante designada pela Portaria 069/2023;

ACOLHO O PARECER JURÍDICO DA CDP, DESACOLHO A CONCLUSÃO DA COMISSÃO E DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado a partir da Portaria 069/2023.

Registre-se.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, DIA 27 DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F901C120

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 14/2023 – SERVIÇO
DE REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 14/2023 – SERVIÇO
DE REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Regência da banda marcial municipal de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 12 de julho de 2023, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 28 de julho de 2023

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:D58639E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar um profissional habilitado em ministrar aulas de Estimulação dentro dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças matriculadas na (EMEI), Escola Municipal Amor e Carinho

VALOR TOTAL: R\$18.750,00

CONTRATADA: FG TREINAMENTO ESPORTIVO DE FUTEBOL LTDA

CNPJ: 33.412.590/0001-19

Cotiporã, 28 de junho de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:8C230A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 106/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 106/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FG TREINAMENTO ESPORTIVO DE FUTEBOL LTDA
CNPJ: 33.412.590/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar um profissional habilitado em ministrar aulas de Estimulação dentro dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças matriculadas na (EMEI), Escola Municipal Amor e Carinho, para o ano de **VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 61/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$18.750,00

Cotiporã, 28 de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:891BCBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107, DE
28 DE JUNHO DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107, DE 28 DE JUNHO
DE 2023

CREENCIANTE: Município de Cotiporã
CREENCIADO: SIVIERO & SIVIERO LTDA
CNPJ: 12.099.625/0001-31
OBJETO: credenciamento para a prestação de serviços de serviços de lavagens de veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretaria municipais
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2023
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28/06/2023 à 27/06/2024

Cotiporã, 28 de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7F68DC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 73/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A LEI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE CARTÃO COMBUSTÍVEL, SISTEMA PARA PAGAMENTO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

DA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA. SERÁ SUSPENSA APÓS SEREM REALIZADAS AS REFERIDAS ALTERAÇÕES, O AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL SERÁ REPUBLICADO COM UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA, 28 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Salinet Nunes
Código Identificador:8F2A8189

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

Contrato Nº 100/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Valor: R\$ 20.400,00
Vigência: Início 28/06/23 Término: 28/06/24
Licitação: Pregão Nº 59/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS DE DOWNLOAD/UPLOAD PARA SER USADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 28 de junho de 2023

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2FF3AA2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E À servidora municipal **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/06/2023 a 16/06/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 26/06/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3D786702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2023

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, **NOMEIA**

O Sr. **CLÁUDIO MARIANO KAUER**, brasileiro, solteiro, CI RG 5124265595/SSP/RS, CPF nº 041.179.470.10, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Secretário, a partir de 19 de junho de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração do Padrão 05 (cinco) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do referido cargo, dispostas no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 23 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 23/06/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7288E121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO TURISMO QUE SERÁ MINISTRADO PELO SENAC, NO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, firmado entre o CONSÓRCIO ROTA DO YUCUMÃ e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, TORNA PÚBLICO o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para interessados em realizar o curso de qualificação profissional na área do turismo denominado “**CURSO DE EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO TURISTA**”, com o objetivo de promover a capacitação profissional e qualificação da mão de obra local, para prestadores de serviços turísticos, visando a qualificação dos destinos local e regional, oferecendo excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados ao turista.

Art. 2º O Curso será ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC**, a ser realizado de forma presencial no turno da noite, na cidade de Derrubadas, com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas, divididos em 15 (quinze) encontros de 03 (três) horas cada, com previsão de início em 24/07/2023 e término em 20/09/2023.

Art. 3º O custo total do Curso por participante será de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que será subsidiado em 50% (cinquenta

por cento) pelo Município de Derrubadas, cabendo ao interessado, o pagamento do valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta reais).

Art. 4º O curso será limitado para **35 (trinta e cinco)** participantes, mais 05 (cinco) vagas suplementares, cujas inscrições deverão ser feitas no período de **28/06/2023 a 10/07/2023**, na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo de Derrubadas, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, que será disponibilizado no local e apresentação dos seguintes documentos:

Carteira de identidade;

Apresentação da guia de pagamento da taxa de inscrição junto a tesouraria da Prefeitura de Derrubadas, no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta reais);

Comprovante de residência no município de Derrubadas.

O candidato deverá ter idade mínima de 16 anos completos, no ato da inscrição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
AOS 27 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 27/06/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5FEF6751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA E
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 Nº 113/2022

Termo Rescisão Consensual. Ata de Registro de Preços nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Contratado: TRR Lambari Combustíveis Ltda. CNPJ nº 87.317.194/0001-3. Objeto: Rescisão consensual da Ata de Registro de Preços em decorrência da impossibilidade da empresa entregar o Item 2 – Óleo diesel S10 devido ao cancelamento de autorização para operar no ramo de Transportador Revendedor Retalhista pela Agência Nacional de Petróleo. Assinatura do Termo de Rescisão: 23/06/2023.

Derrubadas/RS, 23 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:BC311BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Ata de Registro de Preços nº 09/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aderente: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ: 05.830.793/0002-70. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis. Valor: R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) o litro- óleo diesel S10. Vigência: 23/06/2023 à 28/04/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 23/06/2023.

Derrubadas/RS, 23 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:30F27B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 076/2023

Contrato nº 076/2023. Pregão Eletrônico nº 22/2023. Contratado: Chapecó Comércio de Peças e Máquinas Ltda. CNPJ: 02.912.894/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para realização de conserto de escavadeira Hyundai 160 LC-9. Valor: R\$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 27/06/2023 à 26/08/2023. Assinatura do Contrato: 27/06/2023.

Derrubadas/RS, 27 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:197B8182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2023

HOMOLOGA INSCRIÇÕES E DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS CANDIDATAS INSCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NA PREFEITURA DE DERRUBADAS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 020/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR das candidatas inscritas para preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior na Prefeitura de Derrubadas, consoante ao Edital nº 020/2023.

NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação – 40 horas	Certificados de cursos de formação – 20 horas	Total de pontos	Classificação
Marilei dos Santos Machado	10	0	0	10	1º lugar
Maikeli Rodrigues	0	0	0	0	2º lugar

As candidatas poderão interpor recursos no dia 29/06/2023, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração, contendo o nome da candidata e as razões fundamentadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 28 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/06/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:85098040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa no ramo da construção civil para realização de obra para reforma da cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande. Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 14/07/2023. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à

Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelos fones (55) 99949-4024, 99935-7548 e 99623-2763 no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 28 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:DE5C3D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.554/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, com sede na Rua Romário Rosa Lopes, nº 42, centro, em Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ nº 08.579.164/0001-27, visando a prestação de serviços médicos complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, na especialidade de NEUROLOGIA e CIRÚRGIA TORÁCICA à população de Derrubadas.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a repassar mensalmente, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, para fins de cobertura das despesas com os atendimentos dispostos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O termo aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 01/06/2023, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes.

Art. 4º O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 27/06/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2F0959BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

Contrato nº 077/2023. Dispensa de Licitação nº 033/2023. Contratado: LPSUL Equipamentos de Iluminação Ltda. CNPJ nº 21.617.265/0001-03. Objeto: Aquisição de luminárias para instalação junto ao Ginásio da Escola Salto Grande. Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Vigência: 27/06/2023 à 26/08/2023. Assinatura do Contrato: 27/06/2023.

Derrubadas/RS, 27 de Junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FB75AFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

Contrato nº 078/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023. Contratado: RMB Produções Ltda. CNPJ nº 13.952.104/0001-48. Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical da Banda Rogério Magrão & Banda, durante realização do Baile Municipal de Natal. Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência: 27/06/2023 à 31/12/2023. Assinatura do Contrato: 27/06/2023.

Derrubadas/RS, 27 de Junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:3824B02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

Contrato nº 079/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023. Contratado: Os Atuais Organizações Artísticas Ltda. CNPJ nº 00.722.966/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical da Banda Os Atuais, durante realização do Baile Municipal de Natal. Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência: 27/06/2023 à 31/12/2023. Assinatura do Contrato: 27/06/2023.

Derrubadas/RS, 27 de Junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:368003B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de luminárias para instalação junto ao Ginásio da Escola Salto Grande. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): LPSUL Equipamentos de Iluminação Ltda. CNPJ nº 21.617.265/0001-03. Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Derrubadas/RS, 27 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:71850AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação de empresa promotora de Shows Artísticos para apresentação musical da Banda Rogério Magrão & Banda durante realização do Baile Municipal de Natal no município de Derrubadas/RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25,

inc. III. Fornecedor(a): RMB Produções Ltda. CNPJ nº 13.952.104/0001-48. Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Derrubadas/RS, 27 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C95C3E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação de empresa promotora de Shows Artísticos para apresentação musical da Banda Os Atuais durante realização do Baile Municipal de Natal no município de Derrubadas/RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. III. Fornecedor(a): Os Atuais Organizações Artísticas Ltda. CNPJ nº 00.722.966/0001-32. Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Derrubadas/RS, 27 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:679BA057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Manoel Luiz Passos Decker, Engenheiro Civil inscrito no CREA/RS sob nº 43.237.
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração do projeto de substituição do telhado do prédio da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano/RS incluindo memorial descritivo e orçamento de acompanhamento de execução até o final da obra.
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
Fundamento Legal: artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Dom Feliciano - RS, 28 de junho de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:B36672BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– FLORINDO DA SILVA - ME – CNPJ nº 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo nº 004/2023 – Contrato Administrativo nº 64/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022 – Prorrogação de prazo passando de 25/06/2023 para 25/09/2023 – Assinatura: 23/06/2023.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato Administrativo nº 252/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022 –

Prorrogação de prazo passando de 30/06/2023 para 31/12/2023 –
Assinatura: 28/06/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:8F5467FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

REVOGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Fica a licitação modalidade Pregão Eletrônico 07/2023 **REVOGADA** com base no Artigo 49, caput da Lei nº 8.666/93. A íntegra do edital de revogação encontra-se disponível no site do município.

Encruzilhada do Sul, 28-06-2023.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:55B56A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
338/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 15082/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS. CONTRATADA: CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Dispensa EMERGENCIAL para contratação de serviços de vigia junto à EMEI MARIA CLARA. Valor total de R\$ 53.910,00. Fundamento no Artigo 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

Ato de Ratificação em 26/06/2023.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:9BB3E9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis:

LEI N.º 7.275 DE 27 DE JUNHO DE 2023 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter temporário, 01 (um/uma) Enfermeiro(a) para desenvolvimento das atividades junto à Fundação.

LEI N.º 7.276 DE 27 DE JUNHO DE 2023 - Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Ovinocultura, que visa a diversificação da produção primária e de incentivo à criação e consolidação da cadeia da ovinocultura no Município de Erechim e Autoriza a realização do “Jantar da Confraria do Cordeiro em Erechim”.

LEI N.º 7.277 DE 27 DE JUNHO DE 2023 -Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter temporário, até 08 (oito) Técnicos em Enfermagem, para desenvolvimento das atividades junto à Fundação.

LEI N.º 7.278 DE 27 DE JUNHO DE 2023 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter temporário, 01 (um/uma) Enfermeiro(a) para desenvolvimento das atividades junto à Fundação.

LEI N.º 7.279 DE 27 DE JUNHO DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cedência da servidora Liliane Tramontini para a Orquestra de Concertos de Erechim – OCE.

LEI N.º 7.280 DE 27 DE JUNHO DE 2023 - Denomina a Unidade Municipal de Referência em Saúde de nossa cidade de João Dautartas.

Erechim/RS, 28 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Pratavia Pansera
Código Identificador:72B59C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.646, DE 28 DE JUNHO DE 2023 – Regulamenta a Lei Federal n.º 14.129/2021, que Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

Erechim/RS, 28 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:917F8423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 122/2023 CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 122/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.273/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Paulo Cesar Lugues	15º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 28 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:61B29110**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 038, DE 23 DE
JUNHO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 13717/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 302/2023. Termo de Fomento n.º 038, de 23 de Junho de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO KM 10 POVOADO ARGENTA, visando à execução do projeto “Segurança e combate a incêndio – etapa 02 – prática”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 038/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 23 de Junho de 2023.

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Marlon Malacarne

Código Identificador:BABD1C35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 039, DE 23 DE
JUNHO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 13827/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 308/2023. Termo de Fomento n.º 039, de 23 de Junho de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO KM 10 POVOADO ARGENTA, visando à execução do projeto “Segurança e Combate a Incêndio – Etapa 01 – Teoria”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 039/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 23 de Junho de 2023.

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Marlon Malacarne

Código Identificador:0DC2FE06**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 103/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de rastreamento veicular, da frota de veículos, máquinas e caminhões, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recurso - Recurso não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP. Recebimento e abertura: **14/07/2023 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 28 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:CC105416**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 92/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva, corretiva, realocação e instalação quando necessário e fornecimento de materiais de consumo para conservação dos equipamentos de Ar Condicionado e Climatizador de Ambiente, através de Diversas Secretarias, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Recebimento e abertura: **17/07/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 28 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:04D81F44**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.278/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Público Municipal a repassar recursos à Associação Hospital de Caridade de Erval Seco

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º- Autoriza o Poder Público Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospital de Caridade de Erval Seco, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única.

Parágrafo Único: A entidade fica obrigada a prestar contas acerca dos valores recebidos, nos termos da lei.

ART. 2º- As despesas desta Lei, estão vinculadas a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ- 2.142-Parcerias Técnicas - atendimento Médico, Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial
248-3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenções Sociais

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de junho de 2023.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A45FE36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.279/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 255.325,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função, Sub função, Programa: 8.244.0119

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

223 - 4.4.90.51.00.00.00.1500.0000.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

223 - 4.4.90.51.00.00.00.1600.3110.0000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 89.000,00

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura

Função, Sub função, Programa: 8.244.0119

Proj. Ativ. – 1.095 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

265 - 4.4.90.52.00.00.00.1500.0000.0000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 36.500,00

265 - 4.4.90.52.00.00.00.1700.0000.0000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 109.825,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

A redução das seguintes dotações orçamentárias

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura

Função, Sub função, Programa: 8.244.0119

Proj. Ativ. – 2.034 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

258 - 3.3.90.39.00.00.00.1500.0000.0000 – Outros Serviços de TerceirosR\$ 6.500,00

Função, Sub função, Programa: 8.244.0119

Proj. Ativ. – 2.034 – Incentivo a Formação Agrícola

262 - 3.3.50.41.00.00.00.1500.0000.0000 – ContribuiçõesR\$ 30.000,00

Função, Sub função, Programa: 8.244.0119

Proj. Ativ. – 2.044 – Manutenção das Redes de Água do Município

267 - 3.3.90.30.00.00.00.1500.0000.0000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

Convênio Emenda Parlamentar Recurso 1.570.000 –R\$ 109.825,00

Superávit Financeiro Recurso 1.600.3110 –R\$ 89.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de Junho de 2023.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2072880A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.277/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 369.000,00 (Trezentos e Sessenta e Nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade 01 – Ensino Infantil

Função, Sub função, Programa: 12.365.0109

Proj. Ativ. – 1.087 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios no Ensino Infantil – Pré Escolar

107 - 4.4.90.51.00.00.00.1570.0000.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 93.000,00

Proj. Ativ. – 2.131 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades - Creche

129 - 3.3.90.30.00.00.00.1570.0000.0000 – Material de ConsumoR\$ 1.100,00

Unidade 02 – Ensino Fundamental

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 1.007 – Reforma e Ampliação de Escolas

152 - 4.4.90.51.00.00.00.1570.0000.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.500,00

Proj. Ativ. – 2.138 – Manutenção das Escolas Municipais

192 - 3.3.90.30.00.00.00.1543.0000.0000 – Material de ConsumoR\$ 25.000,00

194 - 3.3.90.39.00.00.00.1543.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 25.000,00

196 - 4.4.90.52.00.00.00.1543.0000.0000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 57.000,00

Unidade 03 – Transporte Escolar

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

205 - 3.3.90.30.00.00.00.1575.0000.0000 – Material de ConsumoR\$ 8.900,00

205 - 3.3.90.30.00.00.00.1553.0000.0000 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função, Sub função, Programa: 10.301.0116

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

223 - 4.4.90.51.00.00.00.1600.3110.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 23.000,00

224 - 4.4.90.52.00.00.00.1632.3210.0000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 50.000,00

Órgão 12 – Secretaria Municipal do Turismo

Unidade 01 – Departamento Cultural

Função, Sub função, Programa: 13.392.1105

Proj. Ativ. – 1.105 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Cultura

376 - 4.4.90.51.00.00.00.1719.0000.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 25.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:
redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade 03 – Transporte Escolar

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar
208 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1553.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 30.000,00

Superávit financeiro Lei Aldir Blanc Recurso 1719.0000.0000R\$ 23.622,64

Superávit financeiro Recurso 1570.0000.0000R\$ 113.814,07

Superávit financeiro Recurso 1575.0000.0000R\$ 8.316,85

Superávit financeiro Investimento SUS Recurso 1.600.3110R\$ 21.407,80

Excesso oriundo da remuneração de Depósitos Bancários Recurso 1719.0000.0000R\$ 1.877,36

Excesso oriundo da remuneração de Depósitos Bancários Recurso 1570.0000.0000.....R\$ 10.785,93

Excesso oriundo da remuneração de Depósitos Bancários Recurso 1575.0000.0000.....R\$ 583,15

Excesso oriundo da remuneração de Depósitos Bancários Recurso 1.600.3110R\$ 1.592,20

Convênio Emenda Parlamentar 1632.3210R\$ 50.000,00

Excesso de Arrecadação – Recurso 1543.0000.0000R\$ 107.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 20 de Junho de 2023.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:5098833B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.280/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 462.500,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e do Bem Estar Social

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função, Sub função, Programa: 10.301.0116

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios

220 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1600.3110.0000 – Material de Consumo R\$ 110.000,00

221 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1600.3110.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 352.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Redução das seguintes dotações:

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função, Sub função, Programa: 10.301.0116

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios

220 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1600.3120.0000 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

221 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1600.3120.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 137.500,00

Excesso de Arrecadação das emendas Impositivas Individuais em Saúde-..... R\$ 225.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de Junho de 2023.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:B2B59FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.281/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.275/2023 QUE CRIA VAGA DE SERVIÇOS GERAIS NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.275 passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 1º:** Fica criada novas vagas de acordo com a tabela abaixo, já descritas no quadro de cargos do Município de acordo com a Lei Municipal Nº 804/90 e respectiva alteração constante na Lei Municipal Nº 2072/2009 com as mesmas atribuições, idêntica descrição sintética e analítica das atividades conforme descrito na lei acima identificada, os mesmos efeitos para investidura:

Código	Nº Cargos	Denominação	Padrão/coeficiente	Carga Horária	Vencimentos
I	10	SERVIÇOS GERAIS II	1	40 HORAS	R\$ 1.004,61

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de Junho de 2023.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:E7257E6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL****DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 042/2023. DE 27
DE JUNHO DE 2023.**

Cria a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, em conformidade com a Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, e dá outras providências.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO A Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas é um requisito necessário para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados no âmbito do Estado, conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939, de 20 de março de 2023, que trata do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023 exige que os entes municipais criem um “ato executivo”, designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra (inclusive enviando ao órgão a cópia do ato formalizado);

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do Município, a qual contará com representantes das Secretarias, titulares e suplentes, em igual número, conforme segue:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, sendo um titular e um suplente;

II – Dois representantes do Departamento Municipal Ambiental, sendo um titular e um suplente;

III – Dois representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social, sendo um titular e um suplente;

IV – Dois representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, habitação e Saneamento, sendo um titular e um suplente;

V - Dois representantes da EMATER, sendo um titular e um suplente;

Art. 2º. A designação dos membros que farão parte da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas ocorrerá através de ato administrativo próprio.

Parágrafo único. No ato da designação dos membros da Comissão, deverá ser designado um titular e um suplente, que terão os seus dados indicados junto ao Estado do RS, através do art. 3º, inciso III, alínea “b”, da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, ou legislação que vier a substituí-la.

Art. 3º. A função de membro da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será desempenhada sem direito à percepção de qualquer vantagem remuneratória ou funcional.

Art. 4º. A Comissão e a indicação dos respectivos membros deverão ser realizadas no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da edição deste Decreto, visando atender ao contido no Decreto Estadual nº 56.939/2023

Parágrafo único. No prazo previsto no “caput” deverá ocorrer o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no link contido no referido art. 3º, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023.

Art. 5º. O mandato dos membros da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo municipal

Art. 6º. A finalidade dos trabalhos da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas diz respeito a:

I – servir como contato prioritário, junto ao Estado, para integralizar as políticas públicas de atenção à mudança climática;

II – colaborar com a execução, pelo Poder Executivo, de estratégias locais no tocante a fiscalização e ao zelo às políticas públicas voltadas à mudança climática; e

III – auxiliar na proposição, análise e execução de tarefas que dizem respeito ao recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios, a serem firmados conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939/2023 (Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos).

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão receberão insumos e estrutura necessária, por parte da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente para o devido desenvolvimento.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de junho de 2023.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:5DC001AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 043/2023 DE 27
DE JUNHO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.279/2023.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 255.325,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social**Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde****Função, Sub função, Programa: 8.244.0119**

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

223 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

223 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1600.3110.0000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 89.000,00

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura****Função, Sub função, Programa: 8.244.0119**

Proj. Ativ. – 1.095 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

265 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 36.500,00

265 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1700.0000.0000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 109.825,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

A redução das seguintes dotações orçamentárias

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura****Função, Sub função, Programa: 8.244.0119**

Proj. Ativ. – 2.034 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

258 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Outros Serviços de TerceirosR\$ 6.500,00

Função, Sub função, Programa: 8.244.0119

Proj. Ativ. – 2.034 – Incentivo a Formação Agrícola

262 - 3.3.50.41.00.00.00.00.1500.0000.0000 – ContribuiçõesR\$ 30.000,00

Função, Sub função, Programa: 8.244.0119

Proj. Ativ. – 2.044 – Manutenção das Redes de Água do Município

267 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

Convênio Emenda Parlamentar Recurso 1.570.000 –R\$ 109.825,00

Superávit Financeiro Recurso 1.600.3110 –R\$ 89.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de Junho de 2023.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:50FAA7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**COORDENAÇÃO GERAL****DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 040/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 3.277/2023.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 369.000,00 (Trezentos e Sessenta e Nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação**Unidade 01 – Ensino Infantil****Função, Sub função, Programa: 12.365.0109**

Proj. Ativ. – 1.087 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios no Ensino Infantil – Pré Escolar

107 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1570.0000.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 93.000,00

Proj. Ativ. – 2.131 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades - Creche

129 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1570.0000.0000 – Material de ConsumoR\$ 1.100,00

Unidade 02 – Ensino Fundamental**Função, Sub função, Programa: 12.361.0109**

Proj. Ativ. – 1.007 – Reforma e Ampliação de Escolas

152 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1570.0000.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.500,00

Proj. Ativ. – 2.138 – Manutenção das Escolas Municipais

192 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1543.0000.0000 – Material de ConsumoR\$ 25.000,00

194 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1543.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 25.000,00

196 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1543.0000.0000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 57.000,00

Unidade 03 – Transporte Escolar**Função, Sub função, Programa: 12.361.0109**

Proj. Ativ. – 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

205 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1575.0000.0000 – Material de ConsumoR\$ 8.900,00

205 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1553.0000.0000 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social**Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde****Função, Sub função, Programa: 10.301.0116**

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

223 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1600.3110.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 23.000,00

224 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1632.3210.0000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 50.000,00

Órgão 12 – Secretaria Municipal do Turismo**Unidade 01 – Departamento Cultural****Função, Sub função, Programa: 13.392.1105**

Proj. Ativ. – 1.105 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Cultura

376 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1719.0000.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 25.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação**Unidade 03 – Transporte Escolar****Função, Sub função, Programa: 12.361.0109**

Proj. Ativ. – 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

208 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1553.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 30.000,00

Superávit financeiro Lei Aldir Blanc Recurso 1719.0000.0000R\$ 23.622,64

Superávit financeiro Recurso 1570.0000.0000R\$ 113.814,07

Superávit financeiro Recurso 1575.0000.0000R\$ 8.316,85

Superávit financeiro Investimento SUS Recurso 1.600.3110R\$ 21.407,80

Excesso oriundo da remuneração de Depósitos Bancários Recurso 1719.0000.0000R\$ 1.877,36

Excesso oriundo da remuneração de Depósitos Bancários Recurso 1570.0000.0000.....R\$ 10.785,93

Excesso oriundo da remuneração de Depósitos Bancários Recurso 1575.0000.0000.....R\$ 583,15

Excesso oriundo da remuneração de Depósitos Bancários Recurso
1.600.3110R\$ 1.592,20

Convênio Emenda Parlamentar 1632.3210R\$ 50.000,00

Excesso de Arrecadação – Recurso 1543.0000.0000R\$
107.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 20 de Junho de 2023.

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:D34C2B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 041/2023 DE 20 DE
JUNHO DE 2023**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

LEONIR KOICHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$ 2000.000,00 (Duzentos mil
reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretária Municipal da Educação

Unidade 03 – Transporte Escolar

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

208 – 4.4.90.39.00.00.00.00. 1.500.1001.0000– Outros Serviços de
Terceiros – PJ R\$ 200.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar
aberto pelo artigo 1º, o que segue:
a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretária Municipal da Educação

Unidade 03 – Transporte Escolar

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

209 – 4.4.90.52.00.00.00.00. 1.500.1001.0000– Equipamentos e
Material Permanente R\$ 200.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 20 de Junho de 2023.

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:1CBFA890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 044/2023 DE 27
DE JUNHO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

LEONIR KOICHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal
nº 3.280/2023.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$ 462.500,00 (Quatrocentos e
sessenta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações
orçamentárias:

**Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e do Bem Estar Social
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde**

Função, Sub função, Programa: 10.301.0116

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e
Convênios

220 – 3.3.90.30.00.00.00.00. 1600.3110.0000 – Material de Consumo
..... R\$ 110.000,00

221 – 3.3.90.39.00.00.00.00. 1600.3110.0000 – Outros Serviços de
Terceiros – PJ R\$ 352.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar
aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Redução das seguintes dotações:

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função, Sub função, Programa: 10.301.0116

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e
Convênios

220 – 3.3.90.30.00.00.00.00. 1600.3120.0000 – Material de Consumo
..... R\$ 100.000,00

221 – 3.3.90.39.00.00.00.00. 1600.3120.0000 – Outros Serviços de
Terceiros – PJ R\$ 137.500,00

Excesso de Arrecadação das emendas Impositivas Individuais em
Saúde-..... R\$ 225.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de Junho de 2023.

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:A8A3BD6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 076/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos
interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se
resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 12 de Julho de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANÇES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 12 de Julho de 2023 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaoaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:B0E80899

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 069/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069 /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTAL.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:7FDEE6C8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023

OBJETO: Aquisição emergencial de material médico

CONTRATADA: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

VALOR: R\$ 14.840,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 687/2023.

DATA DA DISPENSA: 26/06/2023

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:

Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:B36FBD3E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

VALOR: R\$ 2.422,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 688/2023.

DATA DA DISPENSA: 26/06/2023

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:

Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:B0A08C43

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 066/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066 /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:58C65F98

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.789, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3796D206

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 1/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **LEILÃO PÚBLICO**, cujo Edital assim se resume:

LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2023, Processo administrativo nº 2323/2023. Objeto: **LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS PARA ALIENAÇÃO DE 2 LOTES (MATRÍCULA 36.711 e TERRENO 253,90m² NA QUADRA "E" NO BAIRRO PREMEM - SEM MATRÍCULA) – SMGG.** Participação: **PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA.** Critério de julgamento: **MAIOR LANCE.** Data e hora da abertura da sessão pública: **20 de julho de 2023, às 14:30 horas.** Local da sessão: **AUDITÓRIO DA NS LEILÕES, RUA DOM PEDRO, 548-A, CENTRO, ESTEIO/RS.** Modalidade de leilão: **NA FORMA ON-LINE E PRESENCIAL.** Leiloeira oficial: **NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS - JUCERGS 233/09.** Site da Leiloeira: www.nsleiloes.lel.br. Comissão: **5% PAGO À VISTA, valor da comissão não está incluso no valor do lance ofertado.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:99E7A815

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023)**Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL.
CNPJ Nº: 14.169.702/0001-08**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023)**Contratada: RESOL COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.
CNPJ Nº: 04.004.419/0001-72**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023)**Contratada: GUILHERME ALDOIR DAL MORO ME.
CNPJ Nº: 50.058.225/0001-77

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis Hortifrutigranjeiros – SME

Assinatura:27/06/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Oliveira Correa

Código Identificador:97AF2DBA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4974/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº2651/2023, que designou Carolina Alves Bettim, diretor, matrícula nº 8020, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Diretor Geral, Estatutário, matrícula nº 3997, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 14 dias a contar de 03/07/2023 até 16/07/2023, atuando como Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública Hospital São Camilo de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:733254B9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4975/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 27/06/2023, o Gestores titular e substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS, referente ao Programa Renda Certa - Emergencial Ciclone, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:

Jeanine Costa Godoi.

2. Gestor Substituto:

Luiz Ormein Barros Theodoro.

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento:

César Vinícius Brito;

Mácia Hannacker de Oliveira Desiderio;

Leonice Marques Domingues.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D1441732**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4976/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter – Matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Simone da Silva Alves - Matrícula: 7944, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME.

-Contrato nº152/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, que tem por objeto a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS (LATICÍNIOS) - SME, vinculado ao Chamada Pública nº 001/2023, oriundo do processo administrativo nº 1176/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B0618EE1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4977/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jean Carlos da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº30062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2023 até 22/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:171D3DCC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4979/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Fernandes Garcia, Professor, Estatutário, matrículas nº40124 licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4233/2023, no dia 21/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FBCA78B6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4980/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 46035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E550CDF3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4978/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jamile Suleiman Shama, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46729, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2023 a 23/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:41A56784

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4981/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:455656CB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4982/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Accadrolli, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47318, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2023 a 24/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:27850D68

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4983/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de C. Souto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30716, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 22/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:06B2C676

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4984/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilea Martins de Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8D241F9E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4985/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Chaves Nascimento, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46279 e 46253, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2023 a 24/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EC1B83BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4986/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lilian Susan Grudzinski, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 31481, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4416/2023, no dia 20/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:ACDF7506

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4987/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vicente Paloti Vieira, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 31568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2023 até 12/09/2023, com remuneração, com base no art. 140 da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:26A9D06F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4988/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4147/2023, no dia 20/06/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:659E4707

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4989/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilza Ferrari de Mello, Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº40245 e 40344, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4250/2023, no dia 22/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:109C5378

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4990/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilei Teresinha Kuster Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31508, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2023 até 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F0DD649D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4991/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Pinto Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário,

matrícula nº 41378 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2023 a 22/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F8996557

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4992/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº46704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AE7C5347

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4993/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2023 a 21/06/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:20859DBF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4994/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:250941EE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4995/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela da Costa Rossatto, Médico Clin Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3884, licença por incapacidade temporária

para o trabalho, no dia 21/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5BA6380

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4996/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4276/2023, no período 13/06/2023 até 16/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56D515D3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4997/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raphaela Machado Monteiro Chittolina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2023 a 26/06/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4217AAE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4998/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Batista de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50563, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2023 a 25/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B3EBE00D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4999/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2023, com remuneração, com

base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6608922

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5000/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF51AAC0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5001/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane Carvalho de Paula, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47099, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4405/2023, no período 21/06/2023 a 22/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DD84D072

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5002/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina de Ré da Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula 47736, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CE37201

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5003/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Amaral Kirchner, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº40337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2023 a 23/06/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9C3C5BD3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5004/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46635, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FCC70332

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5005/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2023 a 23/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:105450C7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5006/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Séries Iniciais / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40208 e 41041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2023 a 22/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:586BF79E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5007/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2023 a 22/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:56CD7C38

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

ERRATA I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA EMEI SONHO MÁGICO - SME**”:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **05 de julho de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita de Cassia Ferreira Machado

Código Identificador:7E4D1BF3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

ERRATA I

CREDENCIAMENTO N. 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1906/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO – **CREDENCIAMENTO Nº 8/2023**, Processo administrativo nº **1906/2023**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICO VETERINÁRIA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO (ORQUIECTOMIA-OC E OVÁRIO-SALPINGO – HISTERECTOMIA –OSH) E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE ESTEIO – SMDEMA.**

1. Altera-se a participação dos interessados no Edital e Termo de referência, para:

PARTICIPAÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS (localizadas: no município de Esteio, ou no máximo em um raio de 5 Km a contar da sede da Prefeitura Municipal de Esteio, localizada na Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes,150 – Esteio/RS, *bem como clínicas que possuam Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) capaz de executar os serviços no território de Esteio no ato da assinatura do Termo de Credenciamento, com capacidade técnica para a realização dos procedimentos.*

2. Altera-se a exigência prevista no Edital, alínea e.3, letra “E” e no item 8.1 do Termo de Referência, para:

e.3) **ATESTADO (S) OU CERTIDÃO (ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA LICITANTE ou de DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ATENDIMENTO DOS VOLUMES MÍNIMOS DE CASTRAÇÃO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (30 castrações semanais).**

3. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: a partir da publicação até o dia 30 de junho de 2024. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da SMGG. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:DDC5DF23

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 108/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2151/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA - PROFISSIONAL PSICÓLOGO - SMCDDH. PARTICIPAÇÃO: PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (HORA). DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 14 de julho de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A4CDC09B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO**

**CONTRATO Nº 069 DE 27 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023 – DISPENSA Nº 314/2023**

Art. 24, V

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna publico a contratação da empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62 para a realização do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada compreendendo o fornecimento de materiais e a execução de mão-de-obra destinados ao deslocamento de rede elétrica e iluminação pública na Praça Bela Vista, sito a Praça Bela Vista, Centro do Município de Fagundes Varela, nos termos de memorial descritivo e projetos integrantes como anexos do presente contrato. Prazo: 120 dias. Valor total: R\$ R\$ 100.528,43. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F091A55F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE - LEI FEDERAL 13.019/14**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023
Lei Federal nº 13.019/14 e Leis Municipais nº 2.309/2023 e nº 2.319/2023**

O Município de Fagundes Varela torna públicorepasse de recursos a Entidade CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA, inscrita no CNPJ nº 02.177.875/0001-99 autorizado pelas Leis Municipais nº 2.309/2023 e nº 2.319/2023 para que em conjunto com a Administração Municipal possam realizar o planejamento, desenvolvimento e execução do evento BELLA FESTA 2023 a ser realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2023 no Município de Fagundes Varela-RS. Valor de ajusta de custos: R\$ 450.000,00. Prazo de execução: 01/06/2023 à 31/12/2023. Assim com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 (Artigos 30 e 31) e **Leis Municipais nº 2.309/2023 e nº 2.319/2023**, Processo Administrativo nº 423/2023, Inexigibilidade nº 050/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração. Processo, Contrato com respectivo Plano de trabalho encontram-se publicado no site no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F78C7474

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023**

Pregão Eletrônico n.º 10/2023, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto, é a **contratação de Empresa para coleta de material e execução de exames laboratoriais**, a abertura da sessão ocorrerá no **horário das 09hs00min, do dia 13 de julho de 2023**. O edital e seus anexos **poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site da www.bll.org.br.**

Formigueiro, 28 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1A44F6DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES DE TERMOS ADITIVOS**

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 068/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022 - ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de basalto na Rua Rubens Kraemer, no Município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 185/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 20.963.380/0001-77. **Objeto:** Aquisição de Roçadeira– 1º Termo Aditivo ao Convênio PLATAFORMA + BRASIL nº 901307/2020, Proposta Nº 003451/2020 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,

PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 186/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 92.264.472/0001-70. **Objeto:** Aquisição de Niveladora de Solo – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 - S.T. MATTEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 89.969.554/0001-05. **Objeto:** Prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 170/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 - ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.220.038/0001-23. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de acesso à internet. Acréscimo quantitativo. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 209/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022 - FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.935.659/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de Auxílio-Alimentação no formato cartão eletrônico magnético aos servidores municipais de Giruá/RS. Alteração da data do crédito. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 168/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 - GENTE SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguros de veículos lotados à Prefeitura Municipal de Giruá/RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 - ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICIÊNCIA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob Nº 92.962.869/0007-20. **Objeto:** Prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

6º TAC AO CONTRATO Nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - GENTE SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguro para veículos e prédios. Exclusão de item. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador: 1B361387

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 025/2023. Base Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de banda musical para assessorar os alunos participantes e fornecer todo o equipamento necessário para realização dos shows do Festival Estudantil da Canção 2023, que acontecerá nos dias 26 a 30 de junho de 2023. **SANTO LEONEL TABORDA RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.863.358/0001-55, no valor total de R\$ 10.000,00.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 045/2023. Base Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão obrigatória 40.000 KM do veículo Van Ford Transit, ano/modelo 2022, placa JBQ6F97, CHASSI WFOGTTBR0NU002649, RENA VAN 1328216702. **AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ**, inscrita sob o CNPJ nº 90.657.198/0008-40, no valor total de R\$ 3.567,39.

PROCESSO Nº 046/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de clínica de acolhimento a fim de atender o Relatório Psicossocial e Despacho/Decisão Judicial, para fins de continuidade de acolhimento da paciente R.M.C.M. **PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.697.847/0001-91, no valor total de R\$ 8.600,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 151/2023 - SANTO LEONEL TABORDA RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ Nº 20.863.358/0001-55. **INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023. Objeto:** Contratação de banda musical para assessorar os alunos participantes e fornecer todo o equipamento necessário para realização dos shows do Festival Estudantil da Canção 2023, que acontecerá nos dias 26 a 30 de junho de 2023, no valor total de R\$ 10.000,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 157/2023 - AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ, inscrita sob o CNPJ nº 90.657.198/0008-40. **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 045/2023. Objeto:** Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão obrigatória 40.000 KM do veículo Van Ford Transit, ano/modelo 2022, placa JBQ6F97, CHASSI WFOGTTBR0NU002649, RENA VAN 1328216702, no valor total de R\$ 3.567,39. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 158/2023 - JEAN PYER VIVIAN LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 06.161.649/0001-70. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas – carreta agrícola e distribuidor de estercor líquido – SMAMA, no valor total de R\$ 40.414,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 159/2023 - TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELLI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 41.389.018/0001-04. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas – carreta agrícola e distribuidor de estercor líquido – SMAMA, no valor total de R\$ 27.300,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 160/2023 - PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.697.847/0001-91. **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 046/2023. Objeto:** Contratação de clínica de acolhimento a fim de atender o Relatório Psicossocial, bem como cumprir o que determina o Relatório Psicossocial e Despacho/Decisão Judicial, para fins de continuidade de acolhimento da paciente R.M.C.M., no valor total de R\$ 8.600,00. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 125/2023 - ZUCULOTO & PINTO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.470.527/0001-05. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. Objeto:** Serviço de limpeza de fossa séptica, no valor total de R\$ 58.910,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 126/2023 - ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. Objeto:** Aquisição de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), no valor total de R\$ 66.200,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 129/2023 - TARICK KARIM KHADER ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 33.800.564/0001-68. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, no valor total de R\$ 1.932,64. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 130/2023 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 22.783.106/0001-41. **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 054/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, no valor total de R\$ 322,50. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 131/2023 - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.055.987/0001-90. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023. **Objeto:** Aquisição de GPS portátil e demais itens, no valor total de R\$ 3.180,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 132/2023 - LASER SUL FUNDACAO E TOPOGRAFIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.436.552/0001-47. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023. **Objeto:** Aquisição de GPS portátil e demais itens, no valor total de R\$ 185,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:42C111EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
ORDEM DE SERVIÇO Nº002/2023 / SELIC**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2023 /SELIC

Estabelece cláusulas obrigatórias que deverão constar nos editais de licitação e minutas contratuais elaboradas no âmbito da Secretaria de Licitações e Contratos (SELIC), cujo objeto envolve a contratação de eventos.

O Secretário Municipal de Licitações e Contratos no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas no Art. 58, inciso II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE baixar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO:**

Art. 1º Em face à prerrogativa e dever de fiscalização pela Administração que está abarcado pela norma do Art. 58, III da Lei nº 8.666/1993 e Art. 104, III da Lei nº 14.133/2021 e, com base no Parecer PGM 148/2023, os editais de licitação e as minutas contratuais, cujo objeto envolvam a contratação de eventos, deverão, obrigatoriamente, prever as seguintes cláusulas:

I - a quantidade de _____ (horas/ diárias) a executar será de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de _____, assinada exclusivamente pelo secretário da pasta, levando-se em conta os critérios previstos no _____ (Edital / Ata de Registro de Preços nº _____), oriunda do _____ (modalidade e nº do processo licitatório), vedado qualquer vantagem ou contagem de horas fictas fora da execução dos horários necessários para mobilização e desmobilização do evento.

II - as informações constantes na ordem de serviço em relação à quantidade de horas é de inteira responsabilidade da Secretaria de _____, inclusive em relação aos quantitativos e horários de execução dos serviços.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 27 de junho de 2023.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9F67D208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULAS DE CONTRATOS**

Contrato Nº 022/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Martina Piasecki – CPF nº 041.339.470-02
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar., provenientes da Agricultura Familiar.
Valor: R\$ 10.132,70 (dez mil e cento e trinta e dois reais e setenta centavos)
Amparo Legal: Chamada Pública nº 002/2023

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F6DEEC32

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
CONTRATO Nº 023/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Vilmar Zborowski – CPF nº 591.151.900-30
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, provenientes da Agricultura Familiar.
Valor: R\$ 10.096,50 (dez mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Chamada Pública nº 002/2023

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:33D6C9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
CONTRATO Nº 024/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Maria Inês Budne Kotlewski – CPF nº 014.793.910-00
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, provenientes da Agricultura Familiar.
Valor: R\$ 8.394,95 (oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Amparo Legal: Chamada Pública nº 002/2023

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:B3DF5FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
CONTRATO Nº 025/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Dionatan Rafael Sobucki – CPF nº 019.303.990-73
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, provenientes da Agricultura Familiar.
Valor: R\$ 4.314,60 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Chamada Pública nº 002/2023

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:A803FE15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023
CONTRATADA: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ: 14.261.603/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM INVESTIMENTOS E SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HARMONIA - FPSM, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 8.400,00

DATA DE EMISSÃO: 27/06/2023

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 29 de junho de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:4F2491B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 96/2022**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 96/2022; Pregão Presencial n.º 22/2022; Contratada: **JONAS GUERRA ME**; Objeto: Renovação contratual para o período de 12 meses do contrato administrativo; Data de confecção: 28/06/2023.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 28 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:38014604

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 71/2021 - ADITIVO N.º VI**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Aditivo n.º VI ao Contrato Administrativo n.º 71/2021; Pregão Eletrônico n.º 19/2021; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Alteração do itinerário 13, no que tange a quantidade estimada. Data de confecção: 28/06/2023.

Ibiraiaras/RS, em 28 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:6CFE71C4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 06/2022 - ADITIVO N.º V**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Aditivo n.º V ao Contrato Administrativo n.º 06/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **ARANI ANTONIA LUZA**; objeto: Alteração do itinerário 02, no que tange a quantidade estimada. Data de confecção: 28/06/2023.

Ibiraiaras/RS, em 28 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:FB8623A9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 07/2022 - ADITIVO N.º VI**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Aditivo n.º VI ao Contrato Administrativo n.º 07/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI ME**; objeto: Alteração dos itinerários 03, 04 e 06, no que tange a quantidade estimada. Data de confecção: 28/06/2023.

Ibiraiaras/RS, em 28 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:8A19AB4A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 15/2020 - ADITIVO N.º IX**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Aditivo n.º IX ao Contrato Administrativo n.º 15/2020; Pregão Presencial n.º 07/2020; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Alteração do itinerário III, no que tange a quantidade estimada. Data de confecção: 28/06/2023.

Ibiraiaras/RS, em 28 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:832D2CF8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 08/2022 - ADITIVO N.º IV**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito

Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Aditivo n.º IV ao Contrato Administrativo n.º 08/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Alteração dos itinerários 01 e 05, no que tange a quantidade estimada. Data de confecção: 28/06/2023.

Ibiraiaras/RS, em 28 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:3235F410

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 360/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3965-9	Eduarda Festa	09	-	18/05/2022 a 17/05/2023	03/07/2023
3451-7	Leonardo Cuculoto	17	-	11/09/2021 a 10/09/2022	03/07/2023
3654-4	Terezinha de Oliveira	10	10	25/02/2022 a 24/02/2023	03/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 28 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5EDF881A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 361/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade (Licença Prêmio), em gozo, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal n.º 1.492/2002, conforme segue:

Matr.	Nome	Dias	Período Aquisitivo	Data Início
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	90	11/10/2016 a 09/12/2021	03/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 28 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5C6C3B28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, vem por meio deste informar a aplicação de penalidades decorrentes de apuração de eventuais descumprimentos contratuais através de processo administrativo n.º 348/2023, instaurado para este fim.

Ata Registro de Preços n.º 01/2023; Pregão Eletrônico n.º 37/2022; Empresa Penalizada: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ: 45.972.435/0001-36 ; Motivo: Os motivos determinantes que sustentam a presente aplicação das penalidades são decorrentes do descumprimento das disposições constantes no “item 5”, da Ata de Registro de Preços n.º 01/2023, no que tange ao fornecimento dos materiais solicitados através do envio da nota de empenho; Penalidades: - Multa de 20% sobre o valor das notas de empenho, que somam um valor de R\$ 7.519,49 (sete mil, quinhentos e dezenove reais com quarenta e nove centavos), resultando em um valor equivalente a R\$ 1.503,90 (um mil, quinhentos e três reais com noventa centavos) aplicado a título de multa. - Suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 2 (dois) anos. Data de confecção: 28/06/2023;

Ibiraiaras/RS, em 28 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:9EFB3608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14024/23

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO “VIVER A MELHOR IDADE” MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com

fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a **OSC LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.031/0001-03, Processo nº 105-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016-2023, os seguintes servidores:

Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;

Raquel Cristina da Silva Novello – Coordenadora do CRAS – que presidirá a Comissão;

Lauren Dias Fontoura – Assistente Social; e,

Cassana Griep – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “VIVER A MELHOR IDADE”, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, com o intuito de promover melhorias às condições de desenvolvimento de atividades.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 21 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0C8407C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14025/23

Nomeia membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.472/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de representantes, como membros titulares e suplentes, das entidades abaixo especificados, que compõem CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, instituído pela Lei Municipal n.º 2.472/2013, de 19 de junho de 2.013, tendo a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

Titular: Henrique Antônio Hentges.

Suplente: Maria Cristina Veiga Brignoni

Titular: Jorge Gonçalves Ferreira

Suplente: Franciele Kerner

Titular: Cledeci Chiesa

Suplente: Vanessa Cristiane Schussler

Titular: Cristiane Dierings Sfalcim

Suplente: Vanessa Schwanke Fontana Rebelato

b. Representantes do Departamento de Cultura e Turismo

Titular: Fernanda Servieri

Suplente: Gilson Garmatz

c. Representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação

Titular: Juliana Ribas Costa

Suplente: Raquel Cristina da Silva Novello

d. Representantes do Gabinete da Primeira Dama

Titular: Fabiana Ritter Alves Grave

Suplente: Elsa Cristina de Souza Krelig

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Movimento Tradicionalista Gaúcho

Titular: Diogo Rudell

Suplente: Patricia Feil

Grupos Étnicos

Titular: Magda D'Amico Teixeira Pimentel

Suplente: Domingos Serrati

Grupos de Danças Folclóricas

Titular: Ingo Ruppenthal

Suplente: Lorna Schweig

d. Grupos de Artes Cênicas

Titular: Gilmar dos Santos

Suplente: Kelwin Adriano Fernandes

Empreendedores Culturais

Titular: Andréia Rother

Suplente: João Vitor Sand Theisen

f. Religiosas

Titular: Maria Natalina Stumm

Suplente: Tais Graminho

Produtores Culturais

Titular: Anderson Herberts

Suplente: Eduardo Shafer

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Política Cultural, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 13.987/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2C03A9D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14026/23

Revoga contrato de Venicius Giovani Sachet Massoni, como médico - 40h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o contrato de **VENICIUS GIOVANI SACHET MASSONI**, da vaga de **MÉDICO - 40H**, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22, a contar de 30 de junho de 2023, em virtude do preenchimento da vaga pelo Programa Mais Médicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

VAGNER OLIVEIRA

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3FA9C0F6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14027/23

Contrata Luana Henrichsen, como Professora de Matemática.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Contratar **LUANA HENRICHSEN**, para a vaga de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, faixa E, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 22 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8D411A5A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14028/23

Contrata Daniela da Silva Binsfeld, como Professora de Artes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Contratar **DANIELA DA SILVA BINSFELD**, para a vaga de **PROFESSORA DE ARTES**, faixa D, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 23 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:973A31A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14029/23

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO ÍTALO BRASILEIRA FRATELLI DE IBIRUBÁ, PARA REALIZAÇÃO PROJETO DO 29º JANTAR ITALIANO DO GRUPO FRATELLI.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO ÍTALO BRASILEIRA FRATELLI DE IBIRUBÁ**, Processo n.º 119-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 017/2023, os seguintes servidores:

Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, que presidirá a Comissão;
Jorge Gonçalves Ferreira – Bibliotecário; e,
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto para realização da 28ª Jantar Italiano do Grupo Fratelli, com o intuito de promover o desenvolvimento das atividades culturais italianas.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 22 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:EF209BA0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14030/23

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CTG RANCHO DOS TROPEIROS, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA 53ª CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS E 35º ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES – FASE REGIONAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **CTG RANCHO DOS TROPEIROS**, Processo nº 110-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018-2023, os seguintes servidores:

Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;

Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, que presidirá a Comissão;

Jorge Gonçalves Ferreira – Bibliotecário; e,

Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto de melhorias estruturais com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, com o intuito de promover melhorias às condições de desenvolvimento de suas atividades culturais.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico

de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 22 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:171C337B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14031/23

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “INVESTIMENTOS NA SEDE SOCIAL”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ**, Processo nº 095-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019-2023, os seguintes servidores:

Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;

Derli Gularte – Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;

Vanderlei Rodrigues – Orientador Pedagógico; e,

Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “Investimentos na Sede Social”, para investimento nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 22 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F450DDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14032/23

Contrata Neivani Wilsmann, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **NEIVANI WILSMANN**, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 26 de junho de 2023 a 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:ED3FD8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14033/23

Contrata Gabrielli Vitoria dos Santos Prediger, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **GABRIELLI VITORIA DOS SANTOS PREDIGER**, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo

Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 26 de junho de 2023 a 06 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F391A2AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14034/23

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ATIVAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA DE IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “VOO LIVRE”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ATIVAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA DE IBIRUBÁ**, Processo nº 020-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 096-2023, os seguintes servidores:

Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;

Vanderlei Rodrigues, Orientador Pedagógico – que presidirá a Comissão;

Vanessa Cristiane Schussler, Auxiliar Administrativo; e,

Derli Gularte – Coordenador do Departamento de Desporto.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “Voo Livre”, com o intuito de realizar investimentos no custeio de suas atividades, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da câmara de vereadores à lei orçamentária municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 23 de junho de 2023

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DA9ED28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14035/23

Contrata Fátima Rosane Schuquel Klein, como Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais- 22 horas semanais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **FATIMA ROSANE SCHUQUEL KLEIN**, para a vaga de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, faixa C, com carga horária de 22 horas semanais, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 26 de junho de 2023 a 24 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CA760076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14036/23

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SOCIEDADE ATLÉTICA UNIÃO OPERÁRIA, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “MELHORIAS ESTRUTURAS NA SEDE SOCIAL”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a **OSC ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA REVELAÇÃO**, Processo nº 097-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 021-2023, os seguintes servidores:

Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Vanderlei Rodrigues, Orientador Pedagógico – que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler, Auxiliar Administrativo; e,
Derli Gularte – Coordenador do Departamento de Desporto.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “Melhorias Estruturais na Sede Social”, com o intuito de realizar investimentos nas instalações de sua Sede Social, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da câmara de vereadores à lei orçamentária municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 23 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F39F157E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14037/23

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BENEFICENTE E RECREATIVA UNIÃO HERMANY - AABRUNY, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “UNIÃO HERMANY”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA REVELAÇÃO**, Processo nº 093-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 022-2023, os seguintes servidores:

Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;

Vanderlei Rodrigues, Orientador Pedagógico – que presidirá a Comissão;

Vanessa Cristiane Schussler, Auxiliar Administrativo; e,

Derli Gularte – Coordenador do Departamento de Desporto.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “União Hermany”, no intuito de realizar investimentos no custeio de suas atividades, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 23 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:0E27B102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14038/23

Exonera, a pedido, Valmir Joanes da Silva, do cargo de Operador de Máquina.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1301/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VALMIR JOANES DA SILVA**, do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, a contar de 26 de junho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:07B5D9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14039/23

Revoga a Portaria n.º 13.581/2022, que aumentou a carga horária semanal da Assistente Social Lauren Dias Fontoura, para 40 horas semanais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 207/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 13.581/2022, a contar de 01 de julho de 2023, que aumentou para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **LAUREN DIAS FONTOURA**, matrícula n.º 1499/00, para atender as demandas vinculadas à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:D4BB5D73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 64-2023 – Processo 51-2023, para fins de contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS** - CNPJ 03.422.707/0001-84, para fins de realização de Curso de Manicure e Pedicure - 40 horas, pelo valor total de R\$ 9.985,69 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 193-2023.

Ibirubá - RS, 28 de junho de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2D03A620

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 25-2023 SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 155-2023**

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 12 de julho de 2023, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 25-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura Aquisição de Gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS NOVO MUNDO I, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.blcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 29 de junho de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:38907F83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 128/2023 -
FAMURS**

Contratada: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – OBJETO: Aquisição de ingressos para o Museu de Ciências e Tecnologia da PUC/RS como atividade de campo da EMEF Manoel Mendes, no dia 01/09/2023. **Valor: R\$ 920,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:2C165A13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 129/2023 -
FAMURS**

Contratada: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – OBJETO: Inscrição dos servidores da SMED (professores, supervisores, orientadores e equipes diretivas) para participação em curso organizado pela empresa SESC, com o tema Diálogos Multiculturais, dias 17 e 18/07 e 07 e 08/08/2023, no formato on line das 19h as 20h e 30min, em conformidade com Art. 26-A da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Valor: R\$ 3.000,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:C16B8C33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 1687/2022
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 974/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 1687/2022 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **20/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 077/2021, que tem como objeto, contratação de empresa para os serviços de locação de impressoras a laser monocromática e impressoras/copiadoras multifuncionais a laser coloridas, incluindo assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos necessários (toner, revelador, cilindro e demais peças), exceto papel, pelo período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matricula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 077/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1687, de 08/08/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A042807C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 188/2023
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 975/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 188/2023 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 26/05/2023, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 077/2018 e nº 033/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de institucionalização/acolhimento de menores.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor Expediente
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos citados acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 188, de 18/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E91817C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 054/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 976/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 054/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 26/05/2023, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo, nº 136/2022 referente a contratação de Comunidade Terapêutica para cumprimento de mandado de intimação para internação em clínica especializada em saúde mental do menor H. A. M. A.S- Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente Nº500383684.2015.8.21.0073/ RS, para um período de 12 meses, sendo 4 meses deste ano de 2022 e 8 meses para o ano de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor Expediente
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos citados acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 054, de 13/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F090930D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2023 “PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE”

PORTARIA Nº 977/2023

“PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, alterado pela Lei Municipal nº 1542/2014, **PRORROGA prazo de Licença para tratar de Interesses Particulares,** concedida à servidora **Letícia Tristão Machado,** matrícula nº 12.230, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, a partir de 18 de maio de 2023, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 18 de maio de 2025, conforme Processo nº 5.992/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:CC1BD9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 978/2023

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 27 de junho de 2023, à servidora **Nilse Teresinha Machado,** matrícula nº 6.481, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, de acordo com o Processo nº 8.428/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4AD0AEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2023 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 979/2023

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data,
converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,
ao servidor **Ari Jacoby de Matos,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº
6.005, conforme Processo nº 8.651/2023, concedida pela Portaria nº
939/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:EA19078A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 980/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data,
converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono
Pecuniário, à servidora **Dione Bertolino Dias,** Professora Área II -
Matemática, matrícula nº 12.512, conforme Processo nº 8.635/2023,
concedida pela Portaria nº 940/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:97CD94B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 981/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data,
converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono
Pecuniário, à servidora **Eliane Cechin da Silva Murussi,** Serviços
Gerais, Padrão 1, matrícula nº 3.838, conforme Processo nº
8.369/2023, concedida pela Portaria nº 941/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:AF2BCED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 982/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data,
converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono
Pecuniário, à servidora **Elisabeth da Rosa Teixeira,** Auxiliar de
Enfermagem, Padrão 5, matrícula nº 4.704, conforme Processo nº
9.247/2023, concedida pela Portaria nº 942/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3D85515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 983/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data,
converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono
Pecuniário, ao servidor **Evandro da Silva Marques,** Técnico em
Informática, Padrão 7, matrícula nº 6.392, conforme Processo nº
5.812/2023, concedida pela Portaria nº 943/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6280D026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2023 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 984/2023

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA,** a contar desta data,
converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário, à
servidora **Evelize Streher Roque,** Farmacêutica, Padrão 8, matrícula
nº 13.933, conforme Processo nº 10.256/2023, concedida pela Portaria
nº 944/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B445E014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 985/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA,** a contar desta data,
converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono
Pecuniário, à servidora **Jaqueline Vígano Cunha,** Professora Área I,
matrícula nº 3.926, conforme Processo nº 9.312/2023, concedida pela
Portaria nº 945/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F9BB17F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 986/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA,** a contar desta data,
converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono
Pecuniário, ao servidor **Jonatha Mendonça de Oliveira,** Motorista,
Padrão 5, matrícula nº 6.014, conforme Processo nº 9.272/2023,
concedida pela Portaria nº 946/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:0E8E781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2023 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 987/2023

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA,** a contar desta data,
converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário, à
servidora **Kézia Kohler Dacol,** Recepcionista, Padrão 3, matrícula nº
12.676, conforme Processo nº 8.580/2023, concedida pela Portaria nº
204/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:237FF548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988/2023 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 988/2023

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA,** a contar desta data,
converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário, à
servidora **Luciane Rosa Alano,** Professora Área I, matrícula nº 4.713,
conforme Processo nº 8.160/2023, concedida pela Portaria nº
973/2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:074BD3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 989/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA,** a contar desta data,
converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono
Pecuniário, à servidora **Sílvia Denis de Oliveira Santos,** Professora
Área I, matrícula nº 3.928, conforme Processo nº 8.507/2023,
concedida pela Portaria nº 947/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:963350D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 990/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA,** a contar desta data,
converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono
Pecuniário, à servidora **Tatiane dos Santos Carvalho,** Professora
Área I, matrícula nº 4.039, conforme Processo nº 9.067/2023,
concedida pela Portaria nº 948/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:FAF172F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 991/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA,** a contar desta data,
converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono
Pecuniário, à servidora **Valdeci Tealdo Bolico Padilha,** Professora
Área I, matrícula nº 3.927, conforme Processo nº 6.946/2023,
concedida pela Portaria nº 949/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:37828A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2023 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 992/2023

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA,** a contar desta data,
converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário, à
servidora **Vanessa Timmers Aimar de Souza,** Auxiliar de Educação
Infantil, Padrão 2, matrícula nº 12.233, conforme Processo nº
8.851/2023, concedida pela Portaria nº 950/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C714EE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 993/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.
91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA,** a contar desta data,
converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono
Pecuniário, à servidora **Veroni Andrade Espíndula,** Servente,
matrícula nº 2.080, conforme Processo nº 0510/2023, concedida pela
Portaria nº 951/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:0D93AAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2023 “DESIGNA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”

PORTARIA Nº 994/2023

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º
de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de
2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/06/2023**, conforme abaixo, o Agente
de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de
Compras nº 2023/1.232. Solicitação de abertura de expediente para
aquisição de tubos de PEAD corrugado, nas quantidades, exigências e
especificações estabelecidas em Termo de Referência, para a
utilização em duas travessias de drenagem junto à RS786 nas
confluências da Avenida Albatroz e junto à divisa com o Parque de
Rodeios, conforme memorando nº 046/2023 do Departamento de
Engenharia, planilha de cotações, termo de referência e orçamentos
em anexo. FINISA. – Processo nº 10.582/2023.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Agente de Contratação Titular	José Augusto HenKin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Agente de Contratação Suplente	Vitoria Regina Bolbadilha de Albernaz	1064	Desenhista
Equipe de Apoio	Jéssica da Rocha Vargas Vieira	16348	Oficial Geral de Manutenção
Equipe de Apoio	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º,
tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao
procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades
necessárias ao bom andamento do certame até a homologação,
conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e
no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o
Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133,
de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de
agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar
ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8BE1A75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 995/2023

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº
64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora
Cristiana de Oliveira Jesus Cardoso Ferreira, Professora Área I,
matrícula nº 3.925, correspondente ao 4º período de efetividade (05
anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao
interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº
10.958/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A4F0FCF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50, DE 28 DE JUNHO DE 2023. CONVOCA A
XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Independência, em conjunto com o
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de
suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor
diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no
município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência
Social, a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, tendo como tema
central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que
queremos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de
Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do
orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ANA PAULA DOS SANTOS FIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Independência.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8B7BCCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 26/2023-PA

EXTRATO DA PORTARIA N.º 26/2023-PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o

encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 46/2022 – PA de 30 de agosto de 2022.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:25F9F4AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 27/2023 – PA**

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/2008, diante do protocolo feito pela Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito requerendo rescisão contratual e Despacho da Assessoria Jurídica, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, em face de empresa, para apuração de possível abandono de obra e inexecução contratual do contrato 47/2022, e aplicação das devidas penalidades se for o caso.

Cópia dos documentos em anexo.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:0CFE9F77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2023**

O Município de IRAÍ , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 16/2023, no dia 11 de julho de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar Pnae creche, Pnae pré escolar Pnae Indígenas e Pnae Fundamental/ Eja e MDE.**

Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288;
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 28 de junho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior

Código Identificador:C404667C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS**

TERMO ADITIVO Nº 038/2023

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS**
Objeto: Supressão de Valores.
Chamamento Público Nº 001/2023
Termo de Colaboração Nº 002/2023
Datado de 16/05/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 037/2023

Contratado: **RAMÃO DOS REIS LISCANO**
CPF: 194.499.680-04
Objeto: Prorrogação.
Contrato Nº 263/2019
Datado de 28/05/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 046/2023

Contratado: **SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: 39.323.495/0001-25
Objeto: Reequilíbrio Financeiro.
Contrato Nº 532/2021
Datado de 21/06/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F72B7D34

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 684/2023**

Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS – ME.**
CNPJ: 11.191.974/0001-16.
Objeto: Aquisição de Peças e Manutenção da Ambulância do SAMU.
Valor: R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais).
Dispensa de Licitação nº 087/2023.
Datado de 20/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:379ADB2E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 685/2023**

Contratado: **DI CAR SUSPENSÕES E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 32.249.353/0001-16.
Objeto: Aquisição de Peças e Manutenção da Ambulância do SAMU.

Valor: R\$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais).
 Dispensa de Licitação nº 087/2023.
 Datado de 20/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:DE626FCA

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO Nº 109/2023

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI**
 CNPJ: **90.928.151/0001-05**
 Objeto: Troca de Dotação.
 Contrato nº 551/2023
 Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 110/2023

Contratado: **ALAN PERIN ME**
 CNPJ: 14.794.475/0001-01
 Objeto: Alteração na Cláusula.
 Contrato nº 181/2023
 Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 111/2023

Contratado: **FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**
 CNPJ: 93.641.710/0041-79
 Objeto: Correção do Preâmbulo.
 Carta Contrato nº 026/2023
 Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 112/2023

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR
 LTDA ME**
 CNPJ: **33.367.127/0001-00**
 Objeto: Troca de Dotação.
 Contrato nº 475/2023
 Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 113/2023

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR
 LTDA ME**
 CNPJ: **33.367.127/0001-00**
 Objeto: Troca de Dotação.
 Contrato nº 475/2023
 Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
 Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:5F4AA4A5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 6.852/2023, Dispensa de Licitação nº 102/2023 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso XII, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 27 de junho de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:A09F7404

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE ADITIVOS**

TERMO ADITIVO Nº 095/2022

Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BORGES LTDA**
 Objeto: Prorrogação.
 Termo de Credenciamento Nº 002/2022
 Datado de 20/12/2022

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
 Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B313D6F5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 658/2023

Contratado: **FONTANA & JOAQUIM LTDA**
 CNPJ: 31.381.381/0001-20
 Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
 Valor: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).
 Pregão Eletrônico nº 010/2023.
 Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 659/2023

Contratado: **RÔMULO LUPATINI ME**
 CNPJ: 11.992.531/0001-24
 Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
 Valor: R\$ 119,95 (Cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
 Pregão Eletrônico nº 010/2023.
 Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 660/2023

Contratado: **FONTANA & JOAQUIM LTDA**
 CNPJ: 31.381.381/0001-20
 Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
 Valor: R\$ 40,00 (Quarenta reais).
 Pregão Eletrônico nº 010/2023.
 Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 661/2023Contratado: **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP**

CNPJ: 08.863.707/0001-33

Objeto: Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos.

Valor: R\$ 9.002,00 (Nove mil e dois reais).

Pregão Eletrônico nº 021/2023.

Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 663/2023Contratado: **HELENA CAPITÂNIO LTDA EPP**

CNPJ: 20.3153728/0001-10

Objeto: Aquisição de Móveis Escolares.

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Pregão Eletrônico nº 068/2022.

Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 664/2023Contratado: **ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**

CNPJ: 08.774.832/0001-77

Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 1.076,00 (Um mil e setenta e seis reais).

Pregão Eletrônico nº 027/2023.

Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 670/2023Contratado: **JONATHAN AFONSO DO PRADO EPP**

CNPJ: 32.040.295/0001-16

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 16.660,00 (Dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 671/2023Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de Combustível.

Valor: R\$ 375,60 (Trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 672/2023Contratado: **COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA ME**

CNPJ: 43.709.221/0001-46

Objeto: Aquisição de Tenda.

Valor: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:0B8D6D96**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 673/2023**Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ME**

CNPJ: 27.075.106/0001-00

Objeto: Aquisição de Móveis Escolares.

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Pregão Eletrônico nº 068/2022.

Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 674/2023Contratado: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP**

CNPJ: 04.415.316/0001-03

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 12,00 (Doze reais).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 677/2023Contratado: **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**

CNPJ: 45.413.282/0001-97

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 58,50 (Cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 679/2023Contratado: **BL PAPER LTDA ME**

CNPJ: 15.780.673/0001-89

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 112,40 (Cento e doze reais e quarenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 680/2023Contratado: **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**

CNPJ: 47.729.996/0001-34

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 5,00 (Cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 681/2023

Contratado: **JONATHAN AFONSO DO PRADO EPP**
 CNPJ: 32.040.295/0001-16
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
 Valor: R\$ 427,00 (Quatrocentos e vinte e sete reais).
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.
 Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 683/2023

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VEREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
 CNPJ: 36.047.635/0001-91
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
 Valor: R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos).
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.
 Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 710/2023

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
 CNPJ: 28.188.676/0001-70
 Objeto: Aquisição de serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.
 Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
 Pregão Eletrônico nº 013/2023.
 Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 716/2023

Contratado: **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME**
 CNPJ: 09.051.762/0001-91
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 Valor: R\$ 21.362,90 (Vinte e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
 Pregão Eletrônico nº 054/2023.
 Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6230B721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 141/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 37/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Futura e eventual aquisição de artefatos em cimento como tubos, meio-fio, lajes de concreto e blocos de pavimentação para trabalhos em implantação, manutenção de redes pluviais e pavimentação de vias do Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 141/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 17 de julho de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 28 de junho de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Beatriz Kauer
Código Identificador:24C433B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/0014-1

Contrato de Financiamento nº 40/0014-1 – Objeto: Contrato de Financiamento que, entre si celebram o Banco do Brasil S.A e o Município de Jaguarão- RS. Valor: R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões). Data de Assinatura: 20/06/2023.

Publicado por:
 Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:95E9F40A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/0015-X

Contrato de Financiamento nº 40/0015-x – Objeto: Contrato de Financiamento que, entre si celebram o Banco do Brasil S.A e o Município de Jaguarão- RS. Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões). Data de Assinatura: 20/06/2023.

Publicado por:
 Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:84D8C1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA AS PATROLAS CATERPILLAR, VOLVO E PLAINA KLR E EQUIPAMENTOS DA SDR – dia 17/07/2023 às 9h.

Os Editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.jaguarao.rs.gov.br. As Licitações serão realizadas no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:F1A814D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 65/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE USO RESTRITO À UBS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 12/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 12/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12/07/2023.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 29 de Junho de 2023.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:8CA72C12

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 10.2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 02.016.440/0001-62 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DA REDE BAIXA DE LINDOLFO COLLOR. **Pagamento:** através de boleto bancário com vencimento em 23/07/2023, conforme contrato nº 168/2023 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 10/2023.

Valor: R\$ 21.661,52 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **Prazo:** 30 (TRINTA) DIAS.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 29 de Junho de 2023

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:F37D49D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 028/2023**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **cancelamento do Pregão Eletrônico nº 028/2023- Contratação de Empresa para Sonorização durante o evento Mercomix 2023.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27 ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br.

Manoel Viana-RS, 27 de junho de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:1845D383

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 036/2023 ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **13 de julho de 2023 às 09horas**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica-REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, Piso Inter travado, Pó de Brita, Meio-fio, para a SECRETARIA DE OBRAS. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site **Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 27 de junho de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:65B8553F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 126**

EDITAL Nº 126/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6494/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatas (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Motorista	Marcos Rodolfo Muller	3266/2023	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
---	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6494/2023, **CONVOCA** o candidato **MARCOS RODOLFO MULLER**, aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº **3266/2023**, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 26 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D7984A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 125 CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

EDITAL Nº 125/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 7274/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº 005/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.738, de 22 de Março de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital;

função	candidato	inscrição	classificação
Auxiliar de Manutenção e Conservação pública	Ricardo Nunes Schardosim	5731/2023	1º
Auxiliar de Manutenção e Conservação pública	Jorge Colissi	5534/2023	2º
Auxiliar de Manutenção e Conservação pública	Antonio Rogerio da Silva	5537/2023	3º
Auxiliar de Manutenção e Conservação pública	Valmor Zanotti	5539/2023	4º
Auxiliar de Manutenção e Conservação pública	Vitor Daniel Muniz Silva	5535/2023	5º
Auxiliar de Manutenção e Conservação pública	Marcelo Alves Carvalho	5538/2023	6º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
---	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 7274/2023, **CONVOCA** o candidato **RICARDO NUNES SCHARDOSIM**, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, inscrição nº **5731/2023**, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.738, de 22 de Março de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 22 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura Do Convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 7274/2023, **CONVOCA** o candidato **JORGE COLISSE**, aprovado

em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, inscrição nº **5534/2023**, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.738, de 22 de Março de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 22 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura Do Convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 7274/2023, **CONVOCA** o candidato **ANTONIO ROGERIO DA SILVA**, aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, inscrição nº **5537/2023**, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.738, de 22 de Março de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 22 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura Do Convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 7274/2023, **CONVOCA** o candidato **VALMOR ZANOTTI**, aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, inscrição nº **5539/2023**, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.738, de 22 de Março de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 22 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Candidato

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 7274/2023, **CONVOCA** o candidato **VITOR DANIEL MUNIZ SILVA**, aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, inscrição nº **5535/2023**, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12

(doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.738, de 22 de Março de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 22 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 7274/2023, **CONVOCA** o candidato **MARCELO ALVES CARVALHO**, aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, inscrição nº **5538/2023**, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.738, de 22 de Março de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 22 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DAF183D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
66/2023**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 64/2023 Pregão Presencial nº. 17/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhana.

CONTRATADA: LUSSI EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada (mão de obra) para execução da pintura predial, conforme necessidade do município para fins de conclusão da reforma do Ginásio Antônio Raul Giraldi.

VALOR: R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana/RS, 28 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A0016CF4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 18/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 125/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 17/2023, que tem como **OBJETO** a aquisição de esquadrias (fornecimento + instalação), tintas para pintura predial e contratação de empresa especializada (mão de obra) para execução da pintura conforme necessidade do município para fins de conclusão da reforma do ginásio Antônio Raul Giraldi e conservação do centro administrativo e da unidade básica de saúde (UBS). Tendo como contratadas as empresas: ALAN ALFREDO DE ABREU, inscrita no CNPJ nº. 46.064.595/0001-40, pelo valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); LUSSI EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.142.122/0001-43, pelo valor total de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) e CRIARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.979.591/0001-93, pelo valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 28 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:436D073A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora VANUSA STIEVEN DA COSTA, retroagindo seus efeitos à data de 05 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 26 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7BDB18DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 19/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA**

PÚBLICO a Homologação da Licitação nº. 97/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 15/2023, que tem como **OBJETO** a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública para a aquisição de folgas A4. Tendo como contratadas as empresas: JOSEANE DA ROSA COLAÇO LUNELLI, inscrita no CNPJ nº. 20.455.706/0001-55, pelo valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.291.879/0001-36, pelo valor total de R\$ 21.926,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais) e GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI, inscrita no CNPJ nº. 08.829.940/0001-08, pelo valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); Licitação nº. 94/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 14/2023, que tem como **OBJETO** a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender demanda da unidade básica de saúde no município de mato castelhano. Tendo como contratadas as empresas: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.324.584/0001-72, pelo valor total de R\$ 87.098,70 (oitenta e sete mil e noventa e oito reais e setenta centavos), INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE PASSO FUNDO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.583.550/0001-20, pelo valor total de R\$ 80.980,00 (oitenta mil, novecentos e oitenta reais) e SBZ CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.206.692/0001-97, pelo valor total de R\$ 27.165,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais); e a Licitação nº. 110/2023, na modalidade Leilão nº. 02/2023, que tem como **OBJETO** o leilão de uma escavadeira da marca Newholland, modelo E215B. Tendo como arrematante: LUIZ MILTON FLORES JÚNIOR, inscrito no CPF nº. 932.288.050-34, pelo valor total de R\$ 226.100,00 (duzentos e vinte e seis mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A109FA04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Senhor JOSÉ ADRIANO PERES DA SILVA, retroagindo seus efeitos a data de 21 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CC421217

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora DANIELE GRANDO, retroagindo seus efeitos a data de 21 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:028F1D33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a data de 21 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3F36BB4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Senhor RODRIGO SANTINI DE LIMA, retroagindo seus efeitos a data de 22 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:57AAC006

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora VANUSA STIEVEN DA COSTA, retroagindo seus efeitos a data de 22 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 26 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:F73CF2DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora LETICIA DA ROSA DO NASCIMENTO, retroagindo seus efeitos a data de 22 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 26 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:C2336FC5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora VALÉRIA ELISABETE FRANÇA, retroagindo seus efeitos a data de 23 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 26 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:FC9809ED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ANILSE DE FÁTIMA ANDREOLLA, retroagindo seus efeitos a data de 23 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 26 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:967C501C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor LEANDRO DA ROCHA, a partir de 27 de junho de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 13 (treze) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 27 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:79363A2E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
67/2023**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 63/2023 Pregão Presencial nº. 17/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhana.

CONTRATADA: 46.064.595 ALAN ALFREDO DE ABREU.

OBJETO: Aquisição de esquadrias (fornecimento + instalação), aquisição de tintas para pintura predial e contratação de empresa especializada (mão de obra) para execução da pintura do centro administrativo, conforme necessidade do município para fins de manutenção e conservação predial.

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana/RS, 28 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4DABD8EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
68/2023**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 65/2023 Pregão Presencial nº. 17/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhana.

CONTRATADA: CRIARTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada (mão de obra) para execução da pintura predial na Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme necessidade do município para fins de manutenção e conservação predial.

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana/RS, 28 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C7A171BD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 PROCESSO Nº 145/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 20/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 11 de julho de 2023 às 09:00. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS. Objeto: **Contratação de empresa para análise da qualidade da água e limpeza de caixa d'água**, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde. Prefeitura de Mato Castelhana/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhana.rs.gov.br Site: www.matocastelhana.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 28 de junho 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:C3133878

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 56/2023**

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 102/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: CRIARTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Acréscimo de valor.

DATA DO ADITIVO: 28/06/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:
Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Vinicius Dutra Flores

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 28 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:431B73E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 18/2023**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 018/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 018/2023, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado

através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Darriane da Costa	Aparecida Técnico de Enfermagem	6º lugar	35 horas	1783/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n.º 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público n.º 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 29 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:B8FB4F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO
SELETIVO Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
EDITAL Nº 06/2023

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, conforme abaixo.

I – A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no site: www.mostardas.rs.gov.br.

III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mostardas, 29 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº Insc.	Nome do Candidato	Função	Pontuação	Classificação
01	Pedro Henrique Teixeira Afonso	MECÂNICO	20	1º
04	Terezinha da Luz Santos Rolão	MOTORISTA	80	1º

03	Helena da Silva Lopes	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	15	1º
05	Camila Bohnenberger	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	15	2º
02	Fernanda Laguna Pereira	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense)	55	1º

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:47C6E563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita na Rua das Azaléias n.º 795, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO Presencial**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 1058/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos. Encerra-se o prazo para recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇOS** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no dia 11 de julho de 2023, às 10:00 horas, no seguinte local: Rua das Azaléias, n.º 795, Nicolau Vergueiro/RS. Informações pelo e-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 29 de junho de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:C12E3F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso Adjudicação e Homologação de a Licitação n.º 023/2023 - Pregão Eletrônico n.º 015/2023 – Edital n.º 030/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONCERTO PARCIAL DO MOTOR CUMMINS 5,9 ISB 24 V DE CAMINHÃO FORD CARGO 2428. TSI SERVICOS E PECAS PARA MOTORES LTDA, valor de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).** Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 29 de junho de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:9103C523

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONCERTO PARCIAL DO MOTOR**

CUMMINS 5,9 ISB 24 V DE CAMINHÃO FORD CARGO 2428 referente a licitação n.º 068/2023 - Pregão Eletrônico n.º 038/2023 – Edital n.º 090/2023 - **Vencedor: TSI SERVICOS E PECAS PARA MOTORES LTDA, valor de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).** Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 29 de junho de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:29A27AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que **suspende “sine die”** a Concorrência Pública nº 005/2023, Nova data será agendada e divulgada nos mesmos meios de publicação. Tendo em vista esta suspensão, fica cancelado o **sorteio** para a formação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento de proposta, agendada para o dia 29/06/2023 as 10h. Mais informações poderão ser obtidas, na Secretaria Municipal de Compras Públicas e no site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 29 de junho de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C3723E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.191, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 62, da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo nº 11.058 /2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme indicações abaixo:

Titulares:

Lisiane Santos Rodrigues – Matrícula: 11576-1 - Presidente
Marcos Krupinski – Matrícula: 13390-1
Solange Lewandoski Laubine – Matrícula: 7900-1

Suplentes:

Justino Fernandes Vieira – Matrícula: 9326-1
Fabiane Câmara Peixoto – Matrícula: 990-1

Art. 2º – REVOGAR a Portaria 1.608 de 18 de agosto de 2022 (18/08/2022).

Art. 3º – Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:369C13F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.192, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 147/23, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. GRAZIELA FARIA DA COSTA para o cargo em Comissão Assessora Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de junho de 2023 (23/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DF714052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.193, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 147/23, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. LUANA MACHADO TOCHETTO para o cargo em Comissão Assessora Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de junho de 2023 (23/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BB04ED02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.195, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 11.236/2023, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 026/2023, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
WAGNER PINHEIRO PENG	16940-1	22/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2023 (22/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:50C4B3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.197, DE 23 DE JUNHO 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.301/2023 e Memo 155/23/SMS – GS, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora CARLA DE OLIVEIRA MARINS, Matrícula 11231-1, cargo de Enfermeira, como Responsável Técnica – RT, pelos serviços de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2023 (08/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:2C7F9BC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.198, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9613/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 084 de 23/06/2023, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALESSANDRA PIRE AZAMBUJA, matrícula nº 6645-1, cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2006/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2023 (10/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:F889BD2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.199, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 417/2023-SME e o Processo nº 11.259/2023, resolve:

Art. 1º **CANCELAR** a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas da Sra. SILVIANE DE OLIVEIRA, matrícula 8012691-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Carga horária total da servidora será de 20 (vinte) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de junho de 2023 (28/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:51603685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.200, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 148/23, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. MARCUS VINICIUS FEIJÓ DA ROCHA para o cargo em Comissão Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de junho de 2023 (27/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:EC7B5AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1201, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 11.483/2023, resolve Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. VANESSA ZANDAVALLI REIS, de matrícula nº 13.072/1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada**, constante na Certidão nº 19001010.1.00782/23-1, emitida pelo INSS, em 01/06/2023, num total de 4863 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três) dias de efetivo trabalho, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	Período	Tempo
ITIBAN ALIMENTOS CONGELADOS LTDA	01/11/2001 A 30/04/2002	0ano, 6meses, 0dia
MV COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	17/05/2002 a 24/07/2006	4anos, 2meses, 8dias
MONTREAL COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA	02/08/2006 a 16/11/2006	0ano, 3meses, 15dias
SBARDECAR COMERCIAL SBARDELOTTO DE CARROS LTDA	20/11/2006 a 16/06/2010	3anos, 6meses, 27 dias
SOLUÇÃO ECONOMIA EMPRESARIAL LTDA	17/06/2010 a 09/08/2011	1ano, 1mês, 23 dias
MV COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	03/10/2011 A 06/02/2015	3anos, 4meses, 4dias
DIMED S/A - DIST. DE MEDICAMENTOS	18/11/2015 A 28/02/2016	0anos, 3meses, 23dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:14F7E5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.202, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.527/2023 resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1.185 de 21 de junho de 2023, que através do processo nº 11.194/2023 havia solicitado a exoneração a pedido, a contar do dia 27 de junho de 2023, da Servidora THAMIREZ PRUSCH GOMES PINTO, matrícula 13714-1, do cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto do dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:E28BAD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

PREGÃO Nº 29/2023 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 29/2023 – Tipo Eletrônico - RP

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa(s) para a futura e eventual realização de serviço de borracharia, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 do dia 11/07/2023;

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:9BBE91E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

PREGÃO Nº 30/2023 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 30/2023 – Tipo Eletrônico - RP

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa(s) para a futura e eventual realização de serviço de recapagem de pneus, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 do dia 17/07/2023;

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:86D64559**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI****LEI MUNICIPAL N.º 6.802, DE 27 DE JUNHO DE 2023****EMENTA:** Denomina de Ginásio de Esportes Tairone Luiz Silveira da Silva o ginásio de esportes B, localizado no Centro Olímpico David José Fleck.**DATA:** 27/06/2023**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:542B568A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2023****Portaria nº 1126/2023** de 16/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:8D57CE74**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2023****Portaria nº 1127/2023** de 16/06/2023 – **SUSPENDE** das suas funções, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de junho de 2023, a servidora **XXXXXX**, matrícula **XXXXXX**, do cargo de cuidadora – educadora social, conforme processo nº 18313/2023.**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:102EC15C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180/2023****Portaria nº 1180/2023** de 28/06/2023 – Conforme processo nº 18879/2023, **REVOGA** a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da portaria nº 1577/2021 ao servidor **EDENILSON PADILHA GARCIA**, matrícula 5146-01, do cargo de agente comunitário de saúde, a contar de 01 de agosto de 2023.**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:C8BAF265**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1181/2023****Portaria nº 1181/2023** de 28/06/2023 – Designa, como titulares, os servidores **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, matrícula 3647-1, do cargo de Agente Administrativo; **WILLY AUGUST ALBERT SANT'HELENA ARTMANN**, matrícula 2983-01, do cargo de Agente Administrativo; **MOISES LEVY**, matrícula 3765-01, do cargo de Agente Administrativo, e como suplente o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02, do cargo de auxiliar

de administração, para constituírem a Comissão Permanente de Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão-SIC.

São obrigações dos membros da Comissão:

- Desempenhar com zelo, integridade e eficiência as funções deste serviço, sem prejuízo do cumprimento das atribuições próprias do cargo de origem;

- Atuar, instruir, acompanhar e efetuar diligências relativas aos expedientes de pedido de acesso a informação, a disponibilização de informações públicas;

- Deliberar sobre os pedidos de acesso em primeira instância, o recebimento, processamento e o encaminhamento à autoridade superior dos recursos interpostos das suas decisões;

- Articular com outros órgãos administrativos para fins de instrução dos expedientes sob a sua responsabilidade e todas as demais tarefas administrativas relativas aos pedidos de acesso a informação formulados para os órgãos e entidades do Município, aí incluída a responsabilidade pela alimentação de programas informatizados de acompanhamento dos expedientes e a execução de tarefas auxiliares junto ao arquivo público;

- Notificar o Secretário Municipal de Administração, o Controle Interno e a Procuradoria Jurídica acerca das inobservâncias das diretrizes estabelecidas na Lei nº 5.603/2015;

- Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetos da Lei nº 5.603/2015;

- Monitorar a implementação do disposto na Lei nº 5.603/2015 e apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento;

- Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 5.603/2015;

- Orientar as respectivas unidades e órgãos administrativos no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 5.603/2015 e seus regulamentos, sem prejuízo do disposto pela Lei Municipal nº 4.944/2012.

- Observar todas as exigências da Lei nº 5.603/2015.

Revoga a portaria nº 1480 de 08 de julho de 2021, conforme processo nº 18559/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:6DC2F972**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182/2023****Portaria nº 1182/2023** de 28/06/2023 – **DESIGNA** o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02, do cargo de auxiliar de administração para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN**, matrícula nº 2983-01, contar de 03 de julho de 2023 a 22 de julho de 2023, conforme processo nº 18559/2023.**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:E0E2D7F2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2023****Portaria nº 1183/2023** de 28/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LUIZ ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 3787-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 15 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 18271/2023.**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:4425B6F3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2023****Portaria nº 1184/2023** de 28/06/2023 – **DISPENSA** o servidor **EUDES CORREA**, matrícula 3921-01, da designação feita pelas

portarias nº 1858/2022 e 1975/2022 para responder como Membro Titular da Comissão Permanente de Sindicância Investigativa na sindicância instaurada pela **portaria nº 1467/2022**, a contar de 28 de junho de 2023, conforme processo nº 15365/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:03B81189

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2023**

Portaria nº 1185/2023 de 28/06/2023 – Conforme processo nº 12367/2023, **RETIFICA** a portaria nº 1160/2023 de 21 de junho de 2023, para declarar que o nome correto da servidora nomeada para o cargo de Professora Área II – Geografia, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 6º Lugar é **TASSIA COSER NOERMANN**, e não como constou.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:919B23BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2023**

Portaria nº 1186/2023 de 28/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SILVANE DA SILVEIRA DIAS QUILES**, matrícula nº 5103-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 14 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 18161/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F6A030C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2023**

Portaria nº 1187/2023 de 28/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR OLDINEI FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 5097-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 14 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 18205/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:768343E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2023**

Portaria nº 1188/2023 de 28/06/2023 – **DESIGNA** a servidora **ALICE CAROLINE LOURENÇO**, matrícula 3723-01, do cargo de agente administrativo, para responder como Membro Titular na Comissão de Sindicância de Trânsito, no período de férias da titular do cargo **JESSICA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 6563-01, a contar de 26 de junho de 2023 a 10 de julho de 2023, processo nº 18594/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C37C3EBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2023**

Portaria nº 1189/2023 de 28/06/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **CARLOS ALCIONE DA ROSA AVILA**, do cargo de vigilante, matrícula 4002-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de setembro de 2011 a 05 de setembro de 2016, concedido pela portaria 323/2017, de acordo com o processo nº 18512/2023, a contar de 01 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CDBB5C9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1190/2023**

Portaria nº 1190/2023 de 28/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA EDNEIA CRISTINA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 5149-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 16 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 18427/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:657DE425

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1191/2023**

Portaria nº 1191/2023 de 28/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LESSANDRA LESSA DA SILVA**, matrícula nº 5116-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 16 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 18353/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7487B2FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1192/2023**

Portaria nº 1192/2023 de 28/06/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **ISABELLE DE JESUS LEMOS**, matrícula 6526-01, do cargo de auxiliar administrativo, padrão 05, a partir de 22 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 19056/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A8471FAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2023**

Portaria nº 1193/2023 de 28/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LUIZ ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 3787-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 15 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 18271/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8729D669

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2023**

Portaria nº 1194/2023 de 28/06/2023 – **Transfere de lotação o servidor DANIEL FORTES BARCELOS**, matrícula 3137-01, do cargo de operário, padrão 01, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 01 de junho de 2023, conforme processo nº 18773/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C861574A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2023**

Portaria nº 1195/2023 de 28/06/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **DAIANE**

MARIA MOREIRA, do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 3682-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 17 de maio de 2014 a 16 de maio de 2019, concedido pela portaria 526/2022, de acordo com o processo nº 18059/2023, a contar de 15 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EAD0672F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2023

Portaria nº 1196/2023 de 28/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BB6C1465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2023

Portaria nº 1197/2023 de 28/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B75DC349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2023

Portaria nº 1198/2023 de 28/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BF7CCD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2023

Portaria nº 1199/2023 de 28/06/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1532DD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 184/2023

EDITAL Nº 184/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público nº 001/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo nº 18428/2023, **NOMEADO** a contar de **29 DE JUNHO DE 2023**, para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Nome	Classificação
RODRIGO BIGLIARDI ZIBETTI	4º

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o *Ato de Nomeação* se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de junho de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F380BE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2023

Portaria nº 1200/2023 de 28/06/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 29 DE JUNHO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, RODRIGO BIGLIARDI ZIBETTI**, para o cargo de Procurador Adjunta do Município, padrão 09, lotado no Gabinete do Prefeito, classificado no Concurso Público em 4º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 184/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:43854C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2023

CONTRATADA: NEDEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURA DE GEOPROCESSAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE OSÓRIO/RS.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 4.8000,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

EXPEDIENTE: 3891/2023**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E36FF250

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 105/2023**CONTRATADA: T&D ODONTO SERVICE LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSÓRIO/RS.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 2.176,66 (dois mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para manutenção preventiva e corretiva e R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para aquisição de peças mensais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**EXPEDIENTE: 9870 e 2679/2023****JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A6B3756D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023**

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais médicos para Secretaria da Saúde do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09 horas do dia 12 de julho de 2023**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 29 de julho de 2023.**CAETANO ALBARELLO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:37BA6D2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023**

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Paráí – RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Inglês – 22 horas semanais. As inscrições serão realizadas no período de 29.06.2023 a 06.07.2023, de forma online. A íntegra do edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br.

Informações através do e-mail recursoshumanos@parai.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3477-1233.

Paráí – RS, 28 de junho de 2023.

OSCAR DALL' AGNOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:0D6FE2C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paréci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 096/2023.**Pregão Eletrônico nº 022/2023****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, POSTES E OUTROS.**Data da Abertura:**29/06/2023** Data da disputa: **12/07/2023**

Horário do início da disputa: 08:30

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Paréci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:688F486D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**, referente **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACAS**, para uso nas ruas e vias do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço por item. **Sessão Pública:** **11/07/2023, às 08h.** **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 28 de Junho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:E8AC49B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1745 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera o anexo I a Lei 1.736 de 2023.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Altera o anexo I da Lei 1.736/2023 no que tange à escolaridade do cargo de Secretário Municipal Geral de Governo, passando a ser da seguinte forma:

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Sem exigência específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Em 28 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:33B10ED6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 351-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Martinez e Fernandes Serviços de Saúde Ltda OBJETO: Exames especiais acima da cota sus. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº351/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 27 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C8B38496

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 352-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: AR – Anestesiologistas Ltda OBJETO: Exames especiais acima da cota sus. VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº352/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 27 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:88B66B13

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 336-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Dalva Lucas OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para o 3º seminário de Educação Fiscal VALOR: R\$ 759,85 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 336/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 21 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6783F034

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 71-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Nettron Telecomunicações Ltda OBJETO: Fornecer acesso a internet nos postos de saúde do interior – saúde. mensalidade de 8 pontos de internet nas escolas do interior da rede de ensino fundamental VALOR: R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais).MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 71/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 22 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:66856C5D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 345-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Satte Alam Veículos e Peças Ltda OBJETO: Revisão dos 190 mil km da ranger, xl cd4 22c - ano/ modelo 2019/2020 placa izw 6d50 motor 2.2 chassis 8afar23n8lj167226- 4 x4 VALOR: R\$ 6.358,30 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº345/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV letra “a” do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6BB77EBB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 324-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Edinilson Adílio da Silva Ltda João Cesar Severo da Silva, Walter Tulio Silveira Hessel OBJETO: Contrato emergencial de serviço de transporte terceirizados de pacientes pelo prazo de 30 dias á contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual periodo. VALOR: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais). R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais) R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte cinco reais) MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 324/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 19 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BF36F784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2023**

RESOLUÇÃO Nº 08

Cria a Seção VII e o art. 107- A e parágrafo único, no Capítulo III do Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criado no Capítulo III do Título III, a Seção VII, o art. 107-A e parágrafo único, com as seguintes redações:

“Seção VII

Art. 107- A As Audiências Públicas referidas no título III, e asseguradas no art. 75 da Lei Orgânica Municipal, terão duração máxima de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por igual tempo, por uma única vez.

Parágrafo único. Poderão ser convidados e/ou convocados para as audiências públicas os Secretários Municipais e os Presidentes dos diversos Conselhos Municipais.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS

Presidente Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Caroline Silva de Souza

Código Identificador:21276C85

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2023**

RESOLUÇÃO Nº 10

Altera a redação do Caput do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O Caput do art. 127 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“Art. 127. Terminada a Ordem do Dia, passar-se-á, independente do número de vereadores presentes, às Pequenas Comunicações, espaço com duração de quarenta minutos, destinada aos vereadores, que não usaram a palavra no Grande Expediente naquele dia, com inscrição no painel eletrônico, manifestarem-se sobre assunto de livre escolha, pelo prazo máximo de cinco minutos, cada um, não podendo transferir seu tempo a outro Vereador e não sendo permitidos apartes.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS

Presidente Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Caroline Silva de Souza

Código Identificador:713D2BD1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2023**

RESOLUÇÃO Nº 14

Acrescenta o parágrafo treze ao art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criado o parágrafo 13 do art. 61 do Regimento Interno com a seguinte redação:

“Art. 61.

.....

.....

§ 13 Os proponentes que tiverem suas matérias rejeitadas nas comissões, poderão interpor Recurso em Plenário, nos termos do art. 170 deste regimento.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS

Presidente em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Caroline Silva de Souza

Código Identificador:70E4B9C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 19/2023**

RESOLUÇÃO Nº 19

Altera a redação do Caput do art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art.1º O Caput do art. 119 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“Art. 119. O Grande Expediente terá início ao esgotar-se a pauta do Expediente e terá a duração de uma hora, independente do número de vereadores presentes.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS

Presidente em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:8573BA30

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

RESOLUÇÃO Nº 07

Acrescenta a alínea “e” ao art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º A alínea “e” do art. 57 do Regimento Interno terá a seguinte redação:

“Art. 57.

.....

e) votar e aprovar projetos de nome de ruas, declaração de utilidade pública e concessão de honorarias, com deliberação final sobre a matéria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS
Presidente em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:87053DC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2023

RESOLUÇÃO Nº 09

Altera a redação do parágrafo 5º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O Parágrafo 5º do art. 61 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“Art. 61.

§ 5º Se a elaboração do Parecer estiver condicionada à realização de Audiências Públicas, ou depoimento de Autoridade, terá o Relator o prazo de trinta dias, para emitir Parecer.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS
Presidente Em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:73A74A08

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2023

RESOLUÇÃO Nº 11

Altera a redação do parágrafo 10 do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O Parágrafo 10 do art. 61 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“Art. 61.

.....

§ 10. Acontecendo empate ou rejeição na votação da matéria, a Comissão, após fundamentação, comunicará ao Plenário o seu arquivamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS
Presidente Em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:AC49F430

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 13/2023

RESOLUÇÃO Nº 13

Altera a redação do parágrafo 6º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O Parágrafo 6º do art. 61 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“Art. 61.

.....

§ 6º Serão permitidas vistas ao processo antes da tomada de votos por um período máximo de 05(cinco) dias, por uma única vez, aos integrantes da Comissão que as requererem, sendo que as vistas ao processo interrompem o prazo para exame do Parecer que, neste caso, será apreciado na reunião ordinária posterior à concessão do pedido de vistas, a exceção ocorrerá aos processos em regime de urgência, quando o prazo do pedido de vistas será por período mínimo de 01 (uma) a 03 (três) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a critério da Presidência da sessão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS
Presidente em Exercício

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:CE54E63E

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2023

RESOLUÇÃO Nº 12

Altera a redação do Caput e do §2º do art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O Caput do art. 121 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“Art. 121. As inscrições para a discussão da Pauta serão intransferíveis e efetuadas pelo Vereador interessado, mediante solicitação no painel eletrônico disponibilizado a cada Vereador em sua bancada.

Art. 2º O parágrafo segundo do art. 121 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“Art. 121.

.....
§ 2º Fica assegurada a possibilidade de inscrição, nos mesmos moldes do Caput, para discussão da Pauta, ao suplente de Vereador convocado em razão de licença, desde que venha a tomar posse na própria Sessão Ordinária e assumo o mandato antes da sua chamada para a discussão preliminar dos projetos.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:EDE76C86

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 17/2023

RESOLUÇÃO Nº 17

Altera a redação do parágrafo 2º art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O Parágrafo 2º do art. 119 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“Art. 119.

.....
§ 2º A inscrição para usar o Grande Expediente será feita diretamente pelo sistema eletrônico a disposição de cada Vereador em sua bancada, por ordem cronológica aferida pelo próprio sistema.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:2E506A13

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 15/2023

RESOLUÇÃO Nº 15

Altera a redação do parágrafo 2º do art. 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O Parágrafo 2º do art. 94 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“Art. 94.

.....
§ 2º Suplente de Vereador ou Vereador sem Partido não poderá compor estas comissões.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS
Presidente em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:B680DA59

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 18/2023

RESOLUÇÃO Nº 18

Altera a redação do Caput do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art.1º O Caput do art. 30 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“Art. 30. O Líder após as Pequenas Comunicações, poderá usar da palavra, por até dez minutos, independente do número de Vereadores presentes, vedada a concessão de aparte, para comunicação urgente e de excepcional importância, de interesse de sua Bancada.

Parágrafo único. A comunicação prevista neste artigo é prerrogativa da qual cada Líder só poderá valer-se uma vez por Sessão Ordinária, sendo-lhe permitido delegar, expressamente, a um dos seus liderados a incumbência de fazê-lo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS

Presidente Em Exercício

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Silvana de Quevedo Guastuci

Código Identificador:81ED7369

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 20/2023**

RESOLUÇÃO Nº 20

Acrescenta o parágrafo décimo ao art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art.1º Fica criado o parágrafo décimo do art. 31 do Regimento Interno com a seguinte redação:

“Art. 31

(...)

§10. Não poderão ocupar os cargos da Mesa Diretora, previstos no caput deste artigo, vereador que tiver tido condenação judicial em segundo grau, pelo cometimento dos seguintes crimes ou atos:

I – crimes de injúria ou racismo, tipificados na Lei Federal nº. 14.532, de 11 de janeiro de 2023;

II – crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, homofobia ou transfobia, tipificados na Lei Federal nº. 7.716, de 05 de janeiro de 1989;

III – crimes por atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992;

IV – crimes considerados hediondos, nos termos da Lei Federal nº. 6.930, de 06 de setembro de 1994;

V – crimes de assédio sexual, nos termos do artigo 216-A, do Código Penal Brasileiro, e legislação ordinária tratando sobre a matéria.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS

Presidente em Exercício

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Silvana de Quevedo Guastuci

Código Identificador:CD0CC1B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2023**

RESOLUÇÃO Nº 16

Cria a Seção VIII e o art. 107-B, ambos do Capítulo III do Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criado no Capítulo III do Título III, a Seção VIII e o art. 107- B, com as seguintes redações:

“Seção VIII

Art. 107-B. A Câmara Municipal poderá criar, mediante aprovação do Plenário, Frentes Parlamentares para tratar de tema específico e relevante.

§ 2º A Frente Parlamentar será composta por um Vereador de cada Partido com assento na Câmara, sendo este indicado pelo líder da bancada.

§ 3º Cada Frente Parlamentar funcionará em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, desde que aprovada a prorrogação pelo Plenário da Câmara, sendo exigido para a prorrogação, o mesmo número de votos exigidos para a criação.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS

Presidente em Exercício

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Silvana de Quevedo Guastuci

Código Identificador:BF091C8A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 008/2023 (PROCESSO DE COMPRA Nº 080/2023). **Tipo:** Menor Preço. **PREFERENCIAL PARA ME E EPP.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências da sede da Câmara Municipal de Pelotas, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** a partir das 8h do dia 29/06/2023. **Sessão de lances:** dia 14/04/2023 às 10h. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais:** pelo telefone 0xx53 3026.1055, de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS

1º Vice- Presidente

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:D395111A

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 007/2023 (PROCESSO DE COMPRA N.º 068/2023) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para TV Câmara, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** das 09 h do dia 29/06/2023 até as 09 h do dia 13/07/2023. **Sessão de lances:** dia 13/07/2023 às 10 h. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais:** pelo telefone 0xx53 3026.1055 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 28 de junho 2023.

MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS

1º Vice- Presidente

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:3622AC00

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 002/2023 (Processo de Compra n.º 079/2023). **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de mobiliário para o Plenário, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Sessão de abertura:** dia 12/07/2023 às 9h. **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Pelotas, sito à rua 15 de novembro, 207. **Edital disponível nas páginas:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais:** pelo telefone 0xx53 3026.1030, de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 29 de Junho de 2023.

MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS

1º Vice- Presidente

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:2192AB14

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001/2023 (Processo de Compra n.º 066/2023). **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar serviço de revitalização e requalificação do espaço, criando coworking e três salas de atendimentos nas dependências da Câmara Municipal de Pelotas, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Sessão de abertura:** dia 11/07/2023 às 9h. **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Pelotas, sito à rua 15 de novembro, 207. **Edital disponível nas páginas:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais:** pelo telefone 0xx53 3026.1055, de segunda a sexta-feira entre 8 h e 14 h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS

1º Vice-Presidente

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:EFCD49F

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 002/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE, NOS TERMOS DO ART. 22, III e ART. 23, II, "a", DA LEI 8.666/1993
PROCESSO N.º 071/2023

A Câmara Municipal de Pelotas torna público que no dia **11 de julho de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**, no Plenarinho deste Poder Legislativo, situado nas dependências da Câmara, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 207, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes contendo a documentação e as propostas relativas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE E CABEAMENTO LÓGICO, CONSTANTES NO PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE LÓGICA, NAS SALAS DA UNIDADE DE APOIO LEGISLATIVO, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA E REDE CÂMARA**, conforme descrição e quantidade referidas no caderno de Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados na Direção da Câmara Municipal, no horário compreendido entre 08h00min e 14h00min, podendo participar interessados cadastrados ou não, na forma do Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Pelotas, 29 de junho de 2023.

MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS

1º Vice-Presidente

Presidente em Exercício

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:96B5897D

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE, NOS TERMOS DO ART. 22, III e Art. 23, II, "a", DA LEI 8.666/1993, EM CARÁTER DE REPETIÇÃO
PROCESSO N.º 067/2023

A Câmara Municipal de Pelotas torna público que no dia **12 de julho de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**, no Plenarinho deste Poder Legislativo, situado nas dependências da Câmara, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 207, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes contendo a documentação e as propostas relativas à **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF, COR AMADEIRADO, DIMENSÕES 190 CM X 76 CM X 46 CM (A X L X P), COM NICHOS DE APROXIMADAMENTE 38 CM NA PARTE SUPERIOR E 2 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, NA PARTE INFERIOR**, conforme descrição e quantidade referidas no caderno de Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados na Direção da Câmara Municipal, no horário compreendido entre 08h00min e 14h00min, podendo participar interessados cadastrados ou não, na forma do Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Pelotas, 29 de junho de 2023.

MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS

1º Vice-Presidente

Presidente em Exercício

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:CED0F6DF

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2023

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento de 04 (quatro) HDD's a serem instalados na sala do Datacenter.

Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses contínuos, quanto a garantia dos equipamentos.

Fornecedor (futura contratada): HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

Razão da escolha do fornecedor: forneceu o menor preço.

Valor contratual final: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) no período de vigência contratual.

Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.

Data do Termo: 27 de junho de 2023.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:242A0D48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 001/2023

O Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult) e a Associação dos Amigos do Fragata resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 001/2023, por meio de inexigibilidade de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, Processo Administrativo MEM/005305/2023 e Emenda Impositiva nº 120/2022 do vereador Carlos Júnior, a fim de qualificar a estrutura do prédio da sede da organização não governamental de acordo com o que está detalhado no Plano de Trabalho.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual será repassado em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Projeto/atividade: 13.392.0137.2209.00

Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00

Fonte: 0501

Pelotas, 21 de junho de 2023.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:AD720571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA PE
023/2023

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 023/2023 – SMED, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE NO TRAJETO CASA/ESCOLA - ESCOLA/CASA, PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL. Nova Data de Abertura: 09h do dia 05/07/2023

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de junho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C771D14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 201/2023 – CP – REPOSIÇÃO AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS E MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE
ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 29/06/2023, conforme Decreto nº 422, de 29 de junho de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino fundamental, conforme exigência do cargo;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
- 1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo com cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 170/2023

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONCURSO Nº 07/17		
CLAS.	CANDIDATO(A)	DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
100º	JOAO LUIZ NUNES DA SILVA	08:10	08:50

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 170/2023

CARGO	MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17		
CLAS.	CANDIDATOS(AS)	DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
478º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRO	-----	
479º	FREDERICO FERREIRA MENDES	08:20	08:50
480º	MARCO ANTONIO DO AMARAL OLIVEIRA	08:30	
481º	JULIANA CORREA VERGARA	08:40	
482º	LUCÉLIA FERNANDES ALVES	08:50	
483º	SANDRA REGINA BARCELLOS NOBRE	09:00	09:30
484º	LUCAS FERNANDES MISU	09:10	

O prazo de posse se encerra em **18 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador: 1A1D0298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 203/2023 – PSS – REPOSIÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **29/06/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de dezembro de 2021.

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação + **Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site](http://www.tse.gov.br): <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 177/2023

FUNÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA			
FUNÇÃO	AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA	DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
08º	GIULIA SPECHT BITENCOURT	10:30	10:50
09º	FERNANDA GRILL DA SILVA	10:40	
10º	VALESCA SILVEIRA DA SILVA	10:50	11:30

O prazo para a contratação se encerra em 18 de julho de 2023, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:CF3B1B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 204/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **29/06/2023**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Médico” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/06 A 07/07/2023

**FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATOS**

ALEXSANDRO BEHRENS ZIBEL
ANA CAROLINE GOMES MORAES
MATEUS GUIMARÃES KUSS
PRISCILA SILVA DAS NEVES

3. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE CANDIDATO

NATALIA LIERMANN FRANZ

Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após serão convocados em novo edital.

O prazo para a contratação se encerra em **18 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5E50580A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS D E C R E T O Nº 422, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 29 de junho de 2023, conforme Edital nº 201/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022:

NOMEAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONCURSO Nº 07/17

CLASS. CANDIDATO

100º JOAO LUIZ NUNES DA SILVA

CARGO: MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17

CLASS. CANDIDATO

478º **CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRO**

479º FREDERICO FERREIRA MENDES

480º MARCO ANTONIO DO AMARAL OLIVEIRA

481º JULIANA CORREA VERGARA

482º LUCELIA FERNANDES ALVES

483º SANDRA REGINA BARCELLOS NOBRE

484º LUCAS FERNANDES MISU

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:9C3BEB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 202/2023 – CP – REPOSIÇÃO OFICIAL ADMINISTRATIVO - EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **29/06/2023**, conforme Decreto nº 423, de 29 de junho de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio Completo, conforme exigência do cargo;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua

General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 171/2023

CARGO		OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019	
CLAS.	CANDIDATOS(AS)	DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2023	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
150º	RAFAEL MARINS AMARAL	09:20	09:30
151º	MARIANA FAGUNDES SARAIVA	09:30	10:10
152º	DENISE DA ROSA BARRETO	09:40	
153º	CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PP	-----	
154º	BIANCA PERES DE AVILA	09:50	10:50
155º	JESSICA VIANA PERES	10:00	
156º	CAROLINE SRYNCZYK DA SILVA	10:10	
157º	ALEXANDRE AMARAL LESTON	10:20	

O prazo de posse se encerra em **18 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador: 1B490D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 423, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 29 de junho de 2023, conforme Edital nº 202/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO CONCURSO Nº 06/2019

CLASS. CANDIDATO

150º RAFAEL MARINS AMARAL
151º MARIANA FAGUNDES SARAIVA
152º DENISE DA ROSA BARRETO
153º CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
154º BIANCA PERES DE AVILA
155º JESSICA VIANA PERES
156º CAROLINE SRYNCZYK DA SILVA
157º ALEXANDRE AMARAL LESTON

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:02D674B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 18 de julho 2023, as 9; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 04/2023, execução das obras do refeitório e cozinha da Escola União Alto Paraíso. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 18 de junho de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:79C65B07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
52/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **13/07/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 52/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CARRO RENOUT LOGAN, PLACA IZY-9A75 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 28 de junho de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:F7289338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 111/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MAICON MURIEL WEISS ME
OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviço de arrecadação de preço público para manutenção e conservação de acesso ao porto do Município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 27/06/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 27 de junho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:4DF02B0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 112/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Contrato de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento em São José do Mauá e nas ruas João Araújo, Alcir Barcellos, 9 de Julho, Borges de Medeiros, Marcelino Gambin e Almirante Barroso
VIGÊNCIA: 24/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 28 de junho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:42026D34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 426/2023**

PORTARIA Nº 426/2023.

Nomeia, LUISA KRAEMER KÖLZER aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de Farmacêutico, Padrão 7, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 29 de junho de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, **NOMEIA, LUISA KRAEMER KÖLZER**, aprovada em Concurso Público, classificada em 3º. lugar, para desempenhar o cargo de **Farmacêutico**, Padrão 7, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Habitação, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
- Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
- Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Foto 3 x 4, recente;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
- Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
- Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
- Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
- Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de escolaridade de Ensino Superior concluído, na área de atuação;
- Habilitação legal para o exercício da profissão com registro e regularidade no Conselho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:8A1A7571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 427/2023

PORTARIA Nº 427/2023.

Admite, LUCIANO JOSE ZANATTA aprovado e classificado em processo seletivo público, para desempenhar o emprego de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Empregos de Pessoal Contratado do Município, a partir de 29 de junho de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.275, de 28 de abril de 2015, com suas devidas alterações, ADMITE, **LUCIANO JOSE ZANATTA,** aprovado em Processo Seletivo Público, classificado em 1º. lugar na classificação geral, para desempenhar o emprego de **Agente Comunitário de Saúde,** do Quadro de Empregos de Pessoal Contratado do Município, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Habitação, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com celebração de contrato de experiência e exercício, mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ensino Médio concluído;
- Residir na área da comunidade onde irá atuar ou área de abrangência da Equipe do ESF, desde a data da publicação do processo seletivo público;
- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a ser ofertado pela Secretaria da Saúde, para o exercício do emprego;
- Estar quite com as obrigações militares;
- Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
- Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
- Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Foto 3 x 4, recente;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

- Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
- Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
- Comprovante de Endereço;
- Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
- Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;

- Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de escolaridade de Ensino Médio concluído e da habilitação exigidos para o exercício do emprego.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:A03A1B03

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 76/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 4839/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de banco completo 580N para retroescavadeira Case placa IWV 4674 locada na Secretaria de Obras do Município;

SÚMULA DE CONTRATO Nº 140/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Retropartes Peças e Serviços Ltda;

OBJETO: Conforme acima descrito;

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00

MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 76/2023 com base na Lei 8.666/93.

CONTRATO: 140/2023

VIGÊNCIA: 20 dias;

Pouso Novo, 28 de junho de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:CF411290

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 77/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 4839/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para prestar serviços de recapagem de pneus;

SÚMULA DE CONTRATO Nº 141/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: F Vachileski & Cia Ltda;

OBJETO: Conforme acima descrito;

VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00

MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 77/2023 com base na Lei 8.666/93.

CONTRATO: 141/2023

VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 28 de junho de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:84BD26E8

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 78/2023**

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 4839/2023, reconheceu ser dispensável a licitação aquisição de bomba hidráulica para Motoniveladora New Holland locada na Secretaria de Obras do Município;

SÚMULA DE CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Retropartes Peças e Serviços Ltda;

OBJETO: Conforme acima descrito;

VALOR TOTAL: R\$ 3.815,00

MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 78/2023 com base na Lei 8.666/93.

CONTRATO: 142/2023

VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 28 de junho de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:CDC82951

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 79/2023**

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 4952/2023, reconheceu ser dispensável a licitação aquisição de materiais hidráulicos diversos para manutenção das redes públicas de água;

SÚMULA DE CONTRATO Nº 143/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Chafariz Poços Artesianos Ltda;

OBJETO: Conforme acima descrito;

VALOR TOTAL: R\$13.138,14

MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 79/2023 com base na Lei 8.666/93.

CONTRATO: 143/2023

VIGÊNCIA: 10 dias;

Pouso Novo, 28 de junho de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:63B48808

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 048/2023 - (Exclusivo): Aquisição de poltronas para auditório, destinadas ao uso no salão de reuniões do prédio da Prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 12/07/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 28 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:B8F4DB26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO - INEX.
003/2023**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 444/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 444/2023, na modalidade de Inexigibilidade nº 003/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa, GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.713.762/0001-23, destinados a serviços técnicos para a Unidade Central de Controle Interno do Município, incluindo a orientação e acompanhamento das atividades, assessoria e disponibilização de subsídios para realização de auditorias, verificações e controles, assessoria no desenvolvimento de apontamentos e recomendações, assessoria na emissão de relatórios e/ou outras espécies de manifestações, assessoria no desenvolvimento e implantação de normas internas setoriais, assessoria na emissão de pareceres, assessoria na investigação de denúncias, assessoria no cumprimento das obrigações legais da UCCI, e encaminhamento das Orientações Técnicas emitidas periodicamente pela equipe técnica da Contratada, pelo valor mensal é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Riozinho, 27 de junho de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:92CB7512

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 044/2023 -GESTÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C" DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos para a Unidade Central de Controle Interno do Município, incluindo a orientação e acompanhamento das atividades, assessoria e disponibilização de subsídios para realização de auditorias, verificações e controles, assessoria no desenvolvimento de apontamentos e recomendações, assessoria na emissão de relatórios e/ou outras espécies de manifestações, assessoria no desenvolvimento e implantação de normas internas setoriais, assessoria na emissão de pareceres, assessoria na investigação de denúncias, assessoria no cumprimento das obrigações legais da UCCI, e encaminhamento das Orientações Técnicas emitidas periodicamente pela equipe técnica da Contratada.

DO PREÇO: Valor mensal é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA ASSINATURA: 28/06/2023

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:2F22EF6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação

Torna público nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a vista do parecer da assessoria jurídica de licitação resolve homologar e adjudicar a presente licitação: **Tomada de Preços nº01/2023.**

Objeto: Construção de um Pavilhão – Escola de Samba com área de 211.00 m² na Rua Allan Kardec, Bairro Ana Luiza, com regime de empreitada por Menor Preço Global.

Termo de adjudicação e homologação assinados dia 30/05/2023

Empresa: Nisa Engenharia LTDA

Valor R\$ 336.699,00

CNPJ: 17.731.280/0001-00

Repasso nº 833194/2016-MC

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:7F8F9191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2824, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2824, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA AÇÕES DE MEDIAÇÃO DE CONFLITO ESCOLAR E SOCIAL E AS SUAS RESPECTIVAS EQUIPES DE MEDIADORES E FORMADORES NAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes para ações que visem ações através de núcleos Permanentes de Mediação de Conflito Escolar e

Social e as suas respectivas equipes de Mediadores e Formadores nas Práticas Restaurativas na rede municipal de ensino.

Art. 2º. São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta Lei:

I – Elaboração e execução de Plano de Ação para a implementação das políticas públicas de Práticas Restaurativas no âmbito escolar no que diz respeito à cultura da paz.

II – Elaboração, pelas equipes responsáveis, de estatísticas, diagnósticos, relatórios, frequência de cursos, atas de atendimentos e sugestões de ações que venham colaborar com prevenção e intervenção dos vários tipos de violência ocorridos na comunidade escolar;

IV – Promoção de orientações à comunidade escolar através da mediação e das práticas restaurativas de forma independente e imparcial, sugerindo medidas e aplicando métodos para a resolução dos conflitos existentes;

V – Mediação de conflitos ocorridos na comunidade escolar;

VI – Identificação as áreas que apresentam risco de violência nas escolas da rede municipal de ensino;

VII – Propor soluções e dar encaminhamento ao corpo diretivo da unidade escolar para equacionamento dos problemas enfrentados;

VIII – Identificação das causas da violência no âmbito escolar;

IX – Capacitação permanente dos profissionais de saúde, educação, assistência social quanto às questões concernentes à mediação de conflitos;

X - Criação de um espaço físico onde possa ser desenvolvida a atividade de intervenção/mediação em cada unidade escolar da rede municipal.

Art. 3º. As ações descritas nesta lei poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º. A presente lei será regulamentada, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28/06/2023.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:8C2429AF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2825, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2825, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.
 PROGRAMA: 1021 – Atenção Primária à Saúde
 ATIVIDADE: 2.125 – Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual
 ELEMENTO:3.1.90.11.00.00- Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
 ELEMENTO:3.1.90.13.00.00- Contribuições Patronais.....R\$ 20.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.14.00.00 – Diárias-Civil.....R\$ 3.000,00

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 110.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização.....R\$ 117.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. de Terc PJ.....R\$ 20.000,00
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc PJ.....R\$ 135.000,00
 Recurso: 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 450.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro no valor R\$ 450.000,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28/06/2023.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:36CC639C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2826, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2826, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O CAPÍTULO VI E OS ARTS. 15, 16, 17 E 18, ACRESCENTA OS ARTS. 19, 20, 21, 22 e 23, DA LEI MUNICIPAL Nº 2743, DE 22 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Capítulo VI, da Lei Municipal nº 2743, de 22 de agosto de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO VI - DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 2º. Altera o Art. 15, da Lei Municipal nº 2743, de 22 de agosto de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 15 É criado o Fundo Municipal do Idoso, cujos recursos serão utilizados para o financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos de ações assistenciais aos idosos do Município.

Art. 3º. Altera o Art. 16, da Lei Municipal nº 2743, de 22 de agosto de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 16 Constituem recursos do fundo:

- I - os de origem orçamentária e extraorçamentária;
- II - os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos ou entidades federais ou estaduais;
- III - as contribuições provenientes de convênios ou de acordo com entidades públicas ou privadas;
- IV - as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas internas ou externas;
- V - os recursos decorrentes de empréstimos internos e externos;
- VI - importâncias provenientes de alienação, comercialização de bens e fornecimento de serviços, na forma da legislação específica;
- VII - os saldos de exercícios anteriores;
- VIII - as receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentários e extraorçamentários, observada a legislação aplicável;
- IX - outras receitas.

Art. 4º. Altera o Art. 17, da Lei Municipal nº 2743, de 22 de agosto de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 17 Cabe a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social gerir o Fundo Municipal do Idoso, através de gestor nomeado e lotado nessa Secretaria, e sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 5º. Altera o Art. 18, da Lei Municipal nº 2743, de 22 de agosto de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 18 Nenhuma despesa com recursos do fundo poderá ser feita sem prévia aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 6º. Acrescenta o Art. 19, da Lei Municipal nº 2743, de 22 de agosto de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 19. A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do fundo, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64, e fará a tomada de contas dos recursos aplicados.

§ 1º Os recursos do fundo serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º Obedecida a programação financeira previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito.

Art. 7º. Acrescenta o Art. 20, da Lei Municipal nº 2743, de 22 de agosto de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito adicional no valor aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, destinado a atender os objetivos do Fundo.

Art. 8º. Acrescenta o Art. 21, da Lei Municipal nº 2743, de 22 de agosto de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 21 O Poder Executivo, regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 9º. Acrescenta o Art. 22, da Lei Municipal nº 2743, de 22 de agosto de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 22 As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas no presente exercício, pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 10. Acrescenta o Art. 23, da Lei Municipal nº 2743, de 22 de agosto de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28/06/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:5B7EE109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3518, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3518, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.825/2023, resolve:
- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.

PROGRAMA: 1021 – Atenção Primária à Saúde

ATIVIDADE: 2.125 – Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

ELEMENTO:3.1.90.11.00.00- Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

ELEMENTO:3.1.90.13.00.00- Contribuições Patronais.....R\$ 20.000,00

ELEMENTO:3.3.90.14.00.00 – Diárias-Civil.....R\$ 3.000,00

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 110.000,00

ELEMENTO:3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

ELEMENTO:3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização.....R\$ 117.000,00

ELEMENTO:3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. de Terc PJ.....R\$ 20.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc PJ.....R\$ 135.000,00

Recurso: 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 450.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro no valor R\$ 450.000,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28/06/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:7EB9CF37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

Processo Administrativo nº 868/2022 – Dispensa do RPPS nº 004/2022.

CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO – LTDA., de CNPJ 14.261.603/0001-51.

OBJETO: Serviços de assessoria nos investimentos dos recursos financeiros do RPPS, em atenção à Resolução nº 4.963/2021 do MPS. Prorroga o prazo contratual de 29/06/23 a 28/06/24 e reajusta o valor mensal a ser pago, sendo R\$ 1.618,11 mensais, totalizando R\$ 19.417,32 anual. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:167414FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
006/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para prestação de serviços de reforma e revitalização de 1.200m² parte 02 do pavilhão junto ao Distrito Industrial**, em favor da empresa **NISA ENGENHARIA LTDA.**, de CNPJ 17.731.280/0001-00, pelo valor de **R\$ 248.317,27**.

Salto do Jacuí, 28 de junho de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:269CE2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 057/2023, em favor da ASSOCIAÇÃO BASKETITO, de CNPJ 46.256.086/0001-19. Objeto: Termo de Cooperação de parceria para implantar no Município o Projeto Basketito, direcionado à prática de basquetebol em turno inverso ao escolar, com vigência de 01/07/2023 a 31/12/2023. Valor total: R\$ 3.000,00 (R\$ 500,00 mensais). Dotação orçamentária: 2025 – 33.90.39.65 – 031.

Salto do Jacuí, 28 de junho de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:CDBA12D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 457/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.06.2023 a 26.08.2023, 60** (sessenta) dias, à Servidora **ALINE MACHADO BARBOSA**, Matrícula **3755-9**, Chefe de Equipe, Padrão CC-2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F6BD564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 458/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSE MAURO BORBA KRUSSER**, Matrícula **3106-2**, Técnico em Contabilidade, Licença Paternidade RPPS, de **27.06.2023 a 16.06.2023, 20** (vinte) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92 alterado pela Lei Nº 3.163/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BDCEBAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.06.2023 a 30.06.2023, 5** (cinco) dias, à Servidora **RITA BEATRIZ RODRIGUES DA ROSA GOMES**, Matrícula **727-7**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D2B7B67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 12 julho de 2023 às 10 horas **PE SRP 022/2023** – Aquisição de peças FPS para escavadeira XCMG, no dia 13 de julho de 2023 às 10 horas **PE SRP 032/2023** – Aquisição de Equipamentos de proteção coletiva (EPCs), no dia 14 de julho de 2023 às 10 horas **PE SRP 033/2023** – Contratação de empresa para elétrica e torno e no dia 17 de julho de 2023 às 10 horas **PE 031/2023** – Contratação de empresa para executar a cobertura da Rodoviária. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 28 de junho de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0D5DBE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2023

Processo: 42/2023

Dispensa de Licitação: 42/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: TASSIANE LEITE LOPES

Valor: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Objeto: contratação de fornecedor especializado em elaboração de projeto para abertura de licitação de serviço de coleta de resíduos sólidos

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E16C8DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

Contrato: nº 123/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Objeto: Aquisição de dipirona Sódica, Dosagem 500mg/ml

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Vinculação: Registro de Preço nº 002/2023 – Registro de Preço, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 28/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de junho de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A2AC703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Designa integrantes do Conselho de Alimentação Escolar .

O Prefeito Municipal em exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 04/2023, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

RESOLVE atualizar o Decreto nº 411, de 24 de Novembro de 2022, e os representantes integrantes do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR conforme segue;

Presidente: Nadia Fernanda Santana Coelho
Vice Presidente: Silvia Denise Machado Lopes

Representantes do Executivo:
Alexsander de Oliveira Har - Titular
Laura Helena Antunez Garagorry - Suplente

Representantes dos Profissionais da Área da Educação:
Nadia Fernanda Santana Coelho - Titular
Enilce Nunes do Espírito Santo - Titular
Oracelia da Silveira Lamberty - Suplente
Sílvia Garcia Maciel - Suplente

Representantes de Pais e Alunos:
Paula de Leon - Titular
Dionara Maria de Leon – Suplente
Carmen Regina Jacques - Titular
Daniela de Castro Ferreira – Suplente

Representantes da Sociedade Civil:
Lar da Infância Daniel Albornoz
Silvia Lopes - Titular
Júlia Andréa dos Santos da Silva - Suplente

Associação dos Moradores do Bairro Wilson
Laerte Monte Blanco Machado - Titular
Luana Pires Martins - Suplente

Este ato revoga o Decreto n.º 411, de 24 de Novembro de 2022, a contar desta data.

Santana do Livramento, 26 de Junho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:0F770B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.525, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 - SMTTMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4549	3.33.90.30	Material de Consumo	12.000,00	86818-3	1752*
		TOTAL	12.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0240.3009	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	12.000,00	87512-0	1752*
		TOTAL	12.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:77D83C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.526, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100,00 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.100,00	85306-2	1501*
		TOTAL	1.100,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.100,00	83884-5	1501*
		TOTAL	1.100,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9461FBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.527, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0012.4122	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	1.600,00	86708-0	1501*
		TOTAL	1.600,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0012.4122	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.600,00	86703-9	1501*
		TOTAL	1.600,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6743A1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.528, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.195,00 – SMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.195,00 (mil cento e noventa e cinco reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.195,00	83884-5	1501*
		TOTAL	1.195,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	699,00	83865-9	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	149,00	83883-7	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	83877-2	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	149,00	83881-0	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.92	Despesa de exercícios anteriores	99,00	83861-6	1501*
		TOTAL	1.195,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E616A008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA
VISITADORES DO PIM

EVANDRO GUTEBIER, Prefeito Municipal em Exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.210 de 12 de julho de 2017, em vigor, que autoriza a contratação de bolsistas/visitadores e monitores para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM e dá outras providências, faz-se saber que está aberta seleção/capacitação dos visitadores do PIM/PCF.

Os candidatos devem estar estudando nas áreas da Educação, Saúde ou Serviço Social.

O período da inscrição será do dia 03 ao 10 de julho de 2023 através do Formulário de inscrição Google Docs, link: <https://forms.gle/nNXfgAEBL48bzfHY8> ou presencialmente de segunda à sexta, das 08:30h às 13:00h na sede do PIM, localizada na rua dos Andradas, 1157 – Centro, segundo andar.

A capacitação acontecerá no dia 13/07/2023, na Sala Cultural, no horário das 08:00h às 12:00h. A entrevista será no dia no dia 14/07/2023 no mesmo local e hora.

A conclusão da seleção será realizada até o dia 18/07/2023.

O valor da remuneração mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) + vale transporte. A carga horária é de 30 horas semanais, dessas 06 horas diárias de segunda a sexta-feira.

Número de vagas: 16 / mais 10 vagas cadastro reserva.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:022BF1AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
050/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 050/2023, que tem como objeto pagamento inscrição no curso presencial sobre Regularização Dos Bens Imóveis Do Município, Inclusive Para Fins De Registro Patrimonial Para Os Servidores Antonio Carlos Lopes Cardoso E Wylhan Junior Torres, A realizar-se no dias 31 de julho e 1º de agosto, junto à D.P.M. Educação em Porto Alegre-RS, tendo como contratada D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 1.078,20 (um mil setenta e oito reais e vinte centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DDC640BE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
051/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 051/2023, que tem como objeto pagamento de inscrições no curso presencial "Pisos Salariais: Da Implantação Ao Gerenciamento Dos Impactos Decorrentes - Com Ênfase No Piso Salarial Da Enfermagem" para o secretário Rafael Vinicius Teichmann e servidora Camila Beck Cordeiro, a realizar-se no dia 26/06 junto a DPM em Porto Alegre, tendo como contratada D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$904,00 (novecentos e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0611C1B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO 210/2018 DA
TMP 10/2018

Extrato do 11º Aditivo ao Contrato 210/2018 da TMP 10/2018, que tem como objeto Serviço de guarda patrimonial para entidade pública (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros), tendo como contratada a empresa AGG Serviços Ambientais Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de 01 (um) posto de guarda patrimonial diurno e 01 (um) posto de guarda patrimonial noturno. Os referidos postos estarão à disposição da seguinte forma: - 01 (um) posto diurno e 01 (um) posto noturno junto ao prédio que será a nova sede do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS I II), localizado a Rua Roberto Frey, esq. com a Rua São José Bairro Jardim das Palmeiras.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6C22BC0B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO 107/2017 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2017

Extrato do 12º Aditivo ao Contrato 107/2017 da Dispensa de Licitação 048/2017, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de LORENZO E KEVIN, tendo como locador Espolio de WILLY BELMIRO SCHMIDT, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato será pelo período de 30 dias a contar 06 de junho de 2023 a 06 de julho de 2023. O valor do contrato não será reajustado, pois o IGP-M do período dos últimos 12 meses apresentou índice negativo de -4,45%, permanecendo nos atuais R\$ 1.333,27 (mil trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1B2DA0E7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 530/2022 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 530/2022 da Tomada de Preços nº 036/2022, que tem como objeto a execução da segunda etapa das obras de construção do Núcleo Comunitário do Bairro Rogowski, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de R\$ 11.820,63 (onze mil oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos) ao valor inicial que equivale a 11,07% de adição ao valor do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EBD20F3A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1042/SMGRH/2023

De 28 de junho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), NOMEIA o(a) servidor(a) ANDRE MACHADO DEWES, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Psicólogo, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
28 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CC8951A4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 20/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 10)

10- Laides Antoninha Marianof

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **03, 04 E/OU 05 DE JULHO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **06 DE JULHO DE 2023**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:510B7C54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.676, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 501.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil
33.90-Aplicações Diretas..... R\$ 501.000,00
TOTAL..... R\$ 501.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2146-Manutenção do Gabinete do Prefeito
31.90-Aplicações Diretas..... R\$ 35.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2146-Manutenção do Gabinete do Prefeito
44.90-Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
02-GABINETE DO VICE-PREFEITO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2149-Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
31.90-Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
03-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI
04-ADMINISTRAÇÃO
124-CONTROLE INTERNO
0002-Gestão do Poder Executivo
2152-Manutenção da Unidade de Controle Interno
31.90-Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
31.90-Aplicações Diretas..... R\$ 48.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
31.90-Aplicações Diretas..... R\$ 45.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos
33.90-Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04-ADMINISTRAÇÃO
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002-Gestão do Poder Executivo
2070-Manutenção do Departamento Financeiro - DEF
33.90-Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

04-ADMINISTRAÇÃO
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002-Gestão do Poder Executivo
2071-Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT
33.90-Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04-ADMINISTRAÇÃO
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002-Gestão do Poder Executivo
2070-Manutenção do Departamento Financeiro - DEF
33.90-Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0019-Modernização da Transparência
1036-Melhoria da Gestão Administrativa e Tributária
33.90-Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999-Reserva de Contingência
99.99-RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
..... R\$ 153.000,00
TOTAL..... R\$ 501.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:43E288B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RETIFICADOR AO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº
154/2022**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2022.

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 154/2022.

CONTRATADO: BSP INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.899.182/0001-63 .

OBJETO: Contratação de Assinatura anul de Software Memorial 8 Exocts.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Altera-se a cláusula quinta do contrato original prorrogando o contrato por 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº. 643/2023- SEMAF de 21 de junho de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1503 de 21 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R\$ 1.525,00 (Hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais), REAJUSTADO pelo índice IPCA-IBGE com alíquota de 4,17%,

conforme memória de cálculo de 07/06/2023 encaminhada pelo memorando nº 091/2023-DEF de 20 de junho de 2023 e de acordo com o solicitado no memorando nº. 643/2023- SEMAF de 21 de junho de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1503 de 21 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 2023/189 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.05.04.123.0002.2071 – Manut. Depto. Adm. Tributária- DAT, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:B321C3C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 104/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2022

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 104/2023

CONTRATADO: SANTOS SILVA GÁS LTDA., CNPJ nº 04.090.134/0001-00

OBJETO: Aquisição de cargas de gás remanescentes da Ata de Registro de Preços nº 045/2022

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 46.544,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

VALIDADE: 31/12/2023.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:0EC00E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 301/2022.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/2022.

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 301/2022.

CONTRATADO: MATTANA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 32.225.388/0001-15.

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba – MAPA 914956/2021

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 3.1, da Cláusula Terceira do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo até 31/08/2023, conforme solicitado pelo memorando nº 587/2023 – SEMAM, de 22/06/2023, encaminhado pelo memorando nº 384/2023-SGCAR, de 26/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ainda não efetuou o depósito do recurso, conforme exposto no memorando nº 587/2023 – SEMAM, de 22/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:06B5D10D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 016/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente, e podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.518 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
VAGA 09 - Professor - Área I - Educação Infantil - EEEF Antônio Carlos (Miraguaia) - 24rh	DAYENE FIEBIG DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:754A34EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 244/2022.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 144/2022.

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 244/2022.

CONTRATADO: ISOLDE FERREIRA SILVA LTDA. – CNPJ: 43.285.264/0001-41.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas – Convênio MAPA 913384/2021

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 3.1, da Cláusula Terceira do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo por 02 (dois) meses a contar de 01 de julho de 2023 até 31 de agosto de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 586/2023 – SEMAM de 22 de junho de 2023, encaminhado pelo memorando nº 379/2023 – SGCAR de 23 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ainda não efetuou o depósito do recurso, conforme exposto no memorando nº 586/2023 – SEMAM de 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:9EF59C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2022.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2022.

CONTRATADO: TERRANÁLISE LABORATÓRIO ANÁLISES AMBIENTAIS – CNPJ: 09.579.096/0001-69.

OBJETO: Contratação de laboratório para realização de análise físico-química e biológica da lagoa dos Barros.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 3.1, cláusula terceira do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13 de julho de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 591/2023 – SEMAM de 26 de junho de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1533 de 26 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância total de R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo 07 campanhas de coleta no valor unitário de R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais), SEM REAJUSTE conforme memorando nº 094/2023-DEF de 23 de junho de 2023 e aceite da empresa, e em conformidade com o termo de pedido de compra nº 2023/1533 de 26 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária prevista no termo de pedido de compra nº 2023/1533 de 26 de junho de 2023, DOTAÇÃO: 2023/1373 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.18.541.0002.2133 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0759 – Recursos Vinculados a Fundos.RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:0828B3AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 105/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 069/2023

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023

CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME, CNPJ nº 10.898.905/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 346.346,88 (trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)_

VALIDADE: 28/06/2024 (12 MESES)

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:31068283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 099/2022.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de fornecimento de Materiais nº 099/2022.

CONTRATADO: MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN - LTDA
– CNPJ: 10.839.707/0001-40.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas – Convênio MAPA 907443/2020.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o subitem 3.1, da Cláusula Terceira do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo até 30/08/2023, a contar de 01/07/2023, nos termos do pedido encaminhado pelo Memorando nº 583/2023-SEMAM, de 22/06/2023, encaminhado pelo memorando nº 386/2023-SGCAR de 27/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que o Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento ainda não efetuou o depósito do recurso, conforme exposto no Memorando nº 583/2023-SEMAM, de 22/06/2023, encaminhado pelo memorando nº 386/2023-SGCAR de 27/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:F00D70F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 198, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 501.000,00, na forma da Lei n.º 9.676/2023, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0003-Qualifica E.I.

2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil

33.90.39-OUTROS SERV. DE TERC.-PJ, dot. 532, rec. 0500, dest. 1001020 R\$ 501.000,00

TOTAL..... R\$ 501.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2146-Manutenção do Gabinete do Prefeito

31.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 5, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 35.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2146-Manutenção do Gabinete do Prefeito

44.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., dot. 16, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 20.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

02-GABINETE DO VICE-PREFEITO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2149-Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

31.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 46, rec. 0500, dest. 0000000 .. R\$ 20.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

03-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

04-ADMINISTRAÇÃO

124-CONTROLE INTERNO

0002-Gestão do Poder Executivo

2152-Manutenção da Unidade de Controle Interno

31.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 58, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 20.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26-TRANSPORTE

782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

31.90.04-CONTRAT. POR TEMPO DET., dot. 744, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 48.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20-AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

31.90.04-CONTRAT. POR TEMPO DET., dot. 1392, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 45.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0028-Saneamento Básico para Todos

2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

33.90.39-OUTROS SERV. DE TERC.-PJ, dot. 1479, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 100.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04-ADMINISTRAÇÃO

123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0002-Gestão do Poder Executivo

2070-Manutenção do Departamento Financeiro - DEF

33.90.39-OUTROS SERV. DE TERC.-PJ, dot. 161, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 30.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

04-ADMINISTRAÇÃO

123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0002-Gestão do Poder Executivo

2071-Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT

33.90.40-SERVIÇOS DE TIC-PJ, dot. 189, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 10.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04-ADMINISTRAÇÃO
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002-Gestão do Poder Executivo
2070-Manutenção do Departamento Financeiro - DEF
33.90.93-INDENIZACOES E RESTIT., dot. 164, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 10.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0019-Modernização da Transparência
1036-Melhoria da Gestão Administrativa e Tributária
33.90.40-SERVIÇOS DE TIC-PJ, dot. 132, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 10.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 176, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 153.000,00
TOTAL..... R\$ 501.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A1D1BD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO NO 196, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa da apresentação do alvará de localização e funcionamento para fins de ingresso e reiningresso das empresas no Simples Nacional.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

Considerando reiteradas decisões do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, no sentido de que a ausência de alvará de funcionamento não configura irregularidade capaz de obstar o ingresso da empresa no Simples Nacional;

Considerando a Lei Federal n.º 13.874, de 20 de Setembro de 2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador;

Considerando a Lei Municipal n.º 9.581, de 7 de março de 2023, que “Institui a declaração municipal de direitos de liberdade econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1.º A ausência de alvará de localização e funcionamento não é óbice ao ingresso ou reiningresso da empresa no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

Art. 2.º O entendimento manifestado no art. 1.º aplicar-se-á às solicitações de opção pelo Simples Nacional, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Nos casos enquadrados no art. 1.º deste Decreto, a empresa terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação do alvará de localização e funcionamento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja pedido fundamentado e protocolado no Município.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:19AE45F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n.º 77/2023 (Processo Administrativo n.º 214/2023). **Objeto:** Pagamento de boleto ECAD referente aos direitos autorais pela execução pública de musicas no dia 28 de maio de 2023 na praça pompilio Silva, evento referente ao dia do município. **EMPRESA:** ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO E, (CNPJ n.º 00.474.973/0001-62): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 498,58. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 28 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:6CC1B797

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n.º 78/2023 (Processo Administrativo n.º 213/2023). **Objeto:** Contratação junto a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. inscrita no CNPJ:76.527.951/0033-62, para fornecimento de peças para MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PAC, ano 2013, série 0JAP05043, Chassi CAT120KCJAP05043, integrante da frota da Secretaria de Obras Viação e Trânsito - SMOV. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - NOVA SANTA RITA, (CNPJ n.º 76.527.951/0033-62): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 13.448,48. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 28 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:876C351E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023 (Processo Administrativo nº 211/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de Santo Augusto, em especial aos pacientes transportados em ambulâncias, pacientes acamados em domicílio e em atendimento de urgência/emergência, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 28/06/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 12/07/2023, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 28/06/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador: 1E2B6FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
REPUBLICAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade nº 75/2023 (Processo Administrativo nº 168/2023). **Objeto:** Serviço de Logística para a saúde (acolhimento e apoio a pacientes e familiares) nas cidades de Passo Fundo, Porto Alegre e Ijuí, compreendendo Centro de Acolhimento para passagem diurna, com acomodações para aguardar o retorno ao município de Santo Augusto, para todos os pacientes e acompanhantes de pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar, o local deve conter salas de aguardo, banheiros e camas para repouso e Casa de Passagem noturna, com quartos coletivos divididos em masculinos e femininos, com banheiros e chuveiros dentro dos quartos ou em anexo, para atender a um familiar de cada paciente internado para tratamento ou para os próprios pacientes em tratamento. A prestação de serviços deve contar ainda com serviço de acompanhamento de pacientes em eventualidades, conforme solicitação da SMS De Santo Augusto; Acompanhar e conduzir familiares em momentos de óbitos; Buscar pacientes e familiares com alta hospitalar e aguardar na casa até o momento que o motorista da SMS chegar; Buscar e ou levar na Rodoviária em momentos que o motorista da saúde não estiver no município, sempre com a prévia solicitação da SMS; Curso de sensibilização anual com toda a equipe da SMS, a ser realizada no município de Santo Augusto momento para aproximação e engajamento entre empresa e município, apresentando os critérios e acolhimento e conduta de trabalho, a ser executado em dois turnos e Treinamento de desenvolvimento comportamental e avaliação de perfis. **EMPRESA:** SERVOPREF SERVICOS DE LOGÍSTICA PARA SAUDE LTDA - M. (CNPJ nº 13.210.928/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 124.764,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 28 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador: EEBD5CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 36/2023 (Processo Administrativo nº 165/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para

fornecimento de tablet, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresa vencedora, item e preço unitário: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA. (CNPJ nº 03.958.284/0001-11): Item 1 (R\$ 1.560,00/cada). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 27 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador: 44AFFD99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2023 (Processo Administrativo nº 173/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para realização de serviços de revitalização e conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: COMPACTA SUL-PAVIMENTAÇÃO LTDA.-EPP(03.667.661/0001-63): Item 1 (R\$ 660,00), CONCREPASSOS EIRELI- EPP(19.163.448/0001-54): Item 7 (R\$ 550,00), VILSON ALVES & CIA LTDA(91.216.028/0001-16): Item 8 (R\$ 87,00), BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP(00.579.283/0001-78): Item 4 (R\$ 211,66), Item 11 (R\$ 211,66), PAVIBRITAS INDUSTRIA E COMERCIO BRITAS LTDA(73.398.612/0001-58): Item 2 (R\$ 84,50), Item 5 (R\$ 90,50), Item 6 (R\$ 85,00), Item 10 (R\$ 84,50), Item 12 (R\$ 90,50). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 27 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador: A3F17071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020.**

Extrato Aditivo 008 – Prorrogação do prazo de vigência - Contrato Nº: 087/2020. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA. Prazo Vigência.....: Início: 23/07/2023. Término: 20/10/2023. Licitação.....: Tomada de Preços nº 003/2020, de 28/02/2020 (Processo Administrativo nº 048/2020). Objeto.....: Contratação, mediante o regime de Empreitada por Preço Global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de geodésia, topografia, georreferenciamento, aerofotogrametria, geoprocessamento e cadastro; com implantação de rede geodésica de referência, fornecimento de ortofoto de alta resolução, geração de base cartográfica atualizada, elaboração da planta genérica de valores, elaboração de peças técnicas diversas, levantamento de informações cadastrais; para realizar o cadastramento e recadastramento imobiliário dos imóveis localizados dentro do perímetro urbano do Município de Santo Augusto/RS, incluindo o levantamento de dados e medições (in loco), o levantamento de informações e elaboração de documentos para realização de regularização fundiária (in loco), o mapeamento do Cemitério Municipal (in loco), inserção de todos os dados e informações em sistema de informações geográficas (software em nuvem) a ser disponibilizado pelo Município, capacitação e treinamento, conforme especificações constantes do Projeto Básico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 23.07.2023 até 20.10.2023,

conforme previsão contratual constante no subitem 11.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 126/2023 – SESUPLAN com despacho do Responsável Técnico, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 28 de junho de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:39628DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 023/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Vigência.....: Início: 28/06/2023. Término: 11/10/2023. Valor.....: R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais). Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 105/2022, de 01/12/2022 (Processo Administrativo nº 374/2022). Dotação Orçamentária: 3390/61-503. Objeto.....: Registro de preços para eventual e futura execução de serviços de revitalização e outros necessários à conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e Projeto Técnico (ANEXO IV), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, de 13.07.2023 até 11.10.2023, bem como o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 13.07.2023 até 11.10.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 11.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, através do Memorando Interno nº 128/2023, Laudo do Engenheiro Responsável Técnico, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorando Interno nº 128/2023, Laudo do Engenheiro Responsável Técnico, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 28 de junho de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:99DCF07D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 051/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ nº 14.261.603/0001-51, objeto é a prestação de serviços de assessoria de investimentos e suporte técnico nos sistemas GESCON e CADPREV ao RPPS do município de São José do Inhacorá, pelo valor mensal de R\$ 626,15, de acordo com o processo nº 641/2023 e com base no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de

abril de 2021 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de junho de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B6D2A973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 052/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **LEIDENS E LEIDENS LTDA**, CNPJ nº 12.750.769/0001-06, cujo objeto, é a aquisição de itens para instalação de fonte de água no lago da Praça Municipal Alceu Inácio Fernandes, pelo valor de R\$ 4.803,00, nos termos dos processos nº 725/2023 com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de junho de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BBACF161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RETIFICAÇÃO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 4012/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RETIFICAÇÃO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 4012/2020
MW SEGURANÇA LTDA EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 47/2019;
CNPJ: 11.525.620/0001-60;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada, para a FHC;
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se na Ementa do Sexto Termo Aditivo para fazer constar que onde lê-se Terceiro o correto é Sexto.
DO PRAZO: Fica a partir de 01 de julho de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:1425BDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.853

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 14962/2023, de 19 de junho de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506-9 e 84517-0, CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, em Nova Petrópolis/RS, no dia 06 de junho de 2023 e em Brasília/DF, no período de 19 a 21 de junho de 2023, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DCA080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.882

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 2762023, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 12 de junho de 2023, **LILIAN MARIA FROZZA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9E36A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.847

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 2842023, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de junho de 2023, **DORALICE SARAIVA DURANS**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Eventos Turísticos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58F3181B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.694

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 272, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **RODRIGO LIMA**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Atendimento ao Público, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.278, de 11 de maio de 2015 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8A47D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.693

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 272/2023, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **ANA PAULA FEUERSTEIN**, matrícula nº 55400, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Público, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeada através da Portaria nº 119.098, de 08 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0442790A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.050

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 11542, de 09 de maio de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **JANICE DOS SANTOS NORDIO**, matrícula nº 85183 e CPF nº 020.970.050-55 e **SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85391 e CPF nº 001.508.960-69, da Secretaria Municipal de Administração, a fim de participarem do curso “Gestão de digitalização de Documentos e Arquivos Municipais”, em Porto Alegre - RS, nos dias 30 e 31 de maio de 2023, fazendo juz ao pagamento da inscrição, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2F193B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.753

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 9.833/2014, de 30 de abril de 2014, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 125.822, de 25 de abril de 2023, para apurar a autoria de quem autorizou as licenças da construção do Condomínio Mauá I e II e, posteriormente, decidir sobre o reconhecimento, de ofício, da prescrição e posterior arquivamento do protocolo 9833/2014, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5558FB78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.900**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Ofício nº 005/2023/PGI, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS, datado de 07/03/2023, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de capa de protocolo n.º 5334, de 27/02/2023 do IAPS; cópia de folha de despacho do IAPS, datado de 27/02/2023 às 10:50:40; cópia de e-mail de smed.rh@saoleopoldo.rs.gov.br enviado para beneficios@iaps.com.br, em 27/02/2023 09:24, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de documento extraído da internet contendo dados de Jordana dos Reis; cópia de documento extraído da internet contendo dados de use.marinaviana; cópia de documento extraído da internet contendo dados de artedigital.ruda; cópia de documento extraído da internet contendo dados de artedigital.ruda por Jordana dos Reis e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais de Jordana dos Reis, matrícula n.º 85416; os quais foram todos protocolados em 21/03/2023, sob o n.º 10/2023 (todos os documentos em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Diretor Geral do IAPS, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **JORDANA DOS REIS**, estatutária, ocupante do cargo de Secretária Escolar, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85416. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e as responsabilidades da servidora **JORDANA DOS REIS** que conforme constante em Ofício n.º 005/2023/PGI, vem usufruindo o afastamento das atividades laborais junto ao município por conta de problemas de saúde desde 2021. No entanto, de acordo com a denúncia, em suas redes sociais divulga vendas de roupas, o que configura o pleno exercício de atividades laborais. Se restar comprovada a irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a referida servidora pública Municipal, terá a mesma infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: incisos II – lealdade às instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; Incidindo nas proibições previstas no Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou

omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: XVI – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. Tornando-a incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades) c/c o art. 165. Será aplicada a servidora a pena de demissão nos casos de: XII – transgressão do art. 151, incisos X a XVI, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula n.º 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBBE5B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.899**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Ofício nº 005/2023/PGI, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS, datado de 07/03/2023, constituído de 2 (duas) folhas; cópia de capa de protocolo n.º 5340, do IAPS; cópia de folha de despacho do IAPS, datado de 28/02/2023 às 12:42:19; cópia de e-mail de smed.rh@saoleopoldo.rs.gov.br enviado para beneficios@iaps.com.br, em 28/02/2023 12:38, constituído de 02 (duas) páginas; cópia de documento extraído da internet com dados da Loja de Cosméticos Natura Shopping Total; cópia de documento extraído da internet contendo dados cadastrais da empresa Sermais Comércio de Cosméticos e Perfumaria Ltda.; cópia de documento extraído da internet contendo dados cadastrais da empresa Sermais Comércio de Cosméticos e Perfumaria Ltda.; cópia de documento extraído da internet com chamada de reportagem da “globoplay” intitulada “Festas de fim de ano devem movimentar vendas no comércio – 09/12/2022”; ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais de Angel Enrique Massironi da matrícula n.º 83179 e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais de Angel Enrique Massironi da matrícula n.º 85028; os quais foram todos protocolados em 21/03/2023, sob o n.º 09/2023 (todos os documentos em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Diretor Geral do IAPS, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **ANGEL ENRIQUE MASSIRONI**, estatutário, ocupante de dois cargos de Professor registrado nesta Municipalidade sob matrículas n.ºs 83179 e 85028. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e as responsabilidades do servidor **ANGEL ENRIQUE MASSIRONI** que conforme constante em Ofício n.º 005/2023/PGI, vem usufruindo o afastamento das atividades laborais junto ao município por conta de problemas de saúde desde abril de 2022. No entanto, de acordo com a denúncia, o processado vem exercendo atividades laborais em comércio sem apresentar qualquer impossibilidade de labor, o que pode inclusive ser comprovado com vídeo de entrevista dele no Jornal “BOM DIA RIO GRANDE”, na edição do dia 09/12/2022. Se restar comprovada a irregularidade, e a

responsabilidade for atribuída ao referido servidor público Municipal, terá o mesmo infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: incisos II – lealdade às instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; Incidindo nas proibições previstas no Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: XVI – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. Tornando-o incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades) c/c o art. 165. Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de: XII – transgressão do art. 151, incisos X a XVI, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:333B1889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.906

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 77.655, de 04 de dezembro de 2012, para apurar suposto estelionato e fraude envolvendo o C.P.M. da EMEF. Maria Edila da Silva Schmidt, representado pela Presidente Miriã Mello da Silva, que, conforme relato do Diretor da Escola, Sr. Paulo Jair Spiecher, teria depositado em sua conta pessoal, cheques do Círculo de pais e Mestres, num total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), inclusive falsificando a assinatura do mesmo, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71A47820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.905

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 118.425, de 14 de dezembro de 2021, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **FABIANE BEATRIZ PEREIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 2691, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F358D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.904

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 120.681, de 19 de maio de 2022, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta das servidoras Ariane Ferreira Dias e Juliana da Silva Alves, que agiram com falta de urbanidade em decorrência de dificuldade no relacionamento interpessoal, há menção de tentativas de represálias e má conduta durante a realização das atribuições, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:711255BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.902

Aplica penalidade a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 119.718, de 06 de abril de 2022, referente ao Processo Protocolado nº 9, de 17 de fevereiro de 2022, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, ao servidor **CLÓVIS ROGÉRIO GONÇALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 81647, estatutário, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Administração, por transgredir o disposto nos art.150, incisos III e IX e art. 151, inciso VI, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F40B0073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.901

Aplica penalidade a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 118.563, de 28 de dezembro de 2021, referente ao Processo Protocolado nº 44, de 19 de julho de 2019, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, à servidora **MÁRCIA ELIANE PORTO LOPES**, matrícula nº 2421, estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Fundação Hospital Centenário, por transgredir o disposto nos art.150, incisos I, III, IV, V, XI e XV e art. 151, inciso I, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD7B7B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.911

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.299, de 22 de junho de 2023,

CONCEDE

Ao servidor **GIOVANE LUCIANO MARTINELLO**, matrícula nº 84142, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 55.686, de 14 de maio de 2008, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de junho a 21 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA2CE104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.910

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.290, de 22 de junho de 2023,

CONCEDE

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS**, matrícula nº **86033**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.059, de 03 de maio de 2017 e matrícula nº **87241**, ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 121.215, de 1º de julho de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **20 de junho e 21 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B9BD93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.909

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.285, de 22 de junho de 2023,

CONCEDE

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO**, matrícula nº **84852**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.501, de 04 de março

de 2011 e matrícula nº **86157**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.581, de 02 de agosto de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de junho e 14 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:512FCBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.908

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.255, de 22 de junho de 2023,

CONCEDE

A servidora **FERNANDA KLAUS DOS SANTOS DE CAMARGO**, matrícula nº 84983, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 69.722, de 11 de maio de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 19 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A048E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.907

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.254, de 22 de junho de 2023,

CONCEDE

A servidora **ROGELI ANDREA RHEINHEIMER**, matrícula nº 81672, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 29.820, de 28 de fevereiro de 1997, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E4C16AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.914

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.254, de 22 de junho de 2023,

CONCEDE

A servidora **ROGELI ANDREA RHEINHEIMER**, matrícula nº 81672, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 29.820, de 28 de fevereiro de 1997, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 20 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE52B493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 143/2023**

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **DARTAGNAN LEMOS DA SILVA**, CPF nº 465.442.670-15, em requerimento protocolado sob o nº 15.119/2023, de 21 de junho de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **DARTAGNAN LEMOS DA SILVA**, CPF nº 465.442.670-15, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca TOYOTA/ETIOS SD, cor vermelho, ano 2014, placa IVP8380, chassi sob nº 9BRB29BT7E2048727, prefixo nº 20. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 19/04/2021. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 14/07/2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A9DD5A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 142/2023**

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **MAURICIO DOS SANTOS VOESE**, CPF nº 019.607.220-42, em requerimento protocolado sob o nº 15.117/2023, de 21 de junho de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **MAURICIO DOS SANTOS VOESE**, CPF nº 019.607.220-42, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca CHEV/COBALT 1.4, cor branca, ano 2014, placa IWC8F70, chassi sob nº 9BGJC69XOFB165779, prefixo nº 25. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 30/09/2021. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 12/08/2013.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3228F2A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.692**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 273, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **GILMAR VALADARES**, para o Cargo em Comissão de Diretor do PROCON, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.421, de 27 de setembro de 2021 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A258A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.695**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 273/2023, da Secretaria Geral de Governo,

CANCELA

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, a Portaria nº 126.517, de 29 de maio de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Diretor do PROCON, símbolo FG-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, à servidora **CIBELI VIVIANI PETKOWICZ PRADO**, matrícula nº 85172.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FB0022A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.854**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14965/2023, de 19 de junho de 2023,

AUTORIZA

o afastamento da servidora **DANIELA DREHMER WECK**, matrícula nº 85087, CPF nº 719.716.530-04 da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 30º curso Teórico-Prático de Pneumologia Pediátrica, em Porto Alegre/RS, no período de 27 a 29 de julho de 2023, sem ônus para o município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9527E173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.871**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 15.099, de 20 de junho de 2023,

AUTORIZA

o afastamento do Sr. **JULIANO MACIEL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, matrícula nº 55246 e CPF nº 003.127.560-54 a fim de cumprir agenda oficial de captação de recursos a projetos e obras estratégicas para São Leopoldo, nos dias 21 e 22 de junho de 2023, em Brasília - DF, fazendo juz ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPMs e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F36E514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.838**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 183/2023, da Secretaria Geral de Governo,

DESIGNA

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **EDVALDO PRATES GONÇALVES**, matrícula nº 85378 para a Função Gratificada de Diretor de Controle Urbanístico, FG-2, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58F5EE8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.885**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2023, de 21 de junho de 2023,

HOMOLOGA

a partir de 09 de junho de 2023, a conclusão de estágio probatório, à servidora **MARA CRISTIANI TEIXEIRA EVANS**, matrícula 86961, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64120B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a entidade **CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE**, foi declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 569, de 23 de dezembro de 1970. Estando de

acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.275, de 30 de abril de 1964, fica mantido o Título de Utilidade Pública à entidade.

São Leopoldo, 21 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FFFDF38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a entidade **CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE**, foi declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 569, de 23 de dezembro de 1970. Estando de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.275, de 30 de abril de 1964, fica mantido o Título de Utilidade Pública à entidade.

São Leopoldo, 21 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:801636B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 04/2023 - RESULTADO DE
HABILITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA PARA COMPLETA
EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIOS (PPCI 4484/1)**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o Nº **04/2023, Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço global**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta **para contratação de empresa com especialização técnica para completa execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI 4484/1) APROVADO, visando adequações do prédio-sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP para emissão do Alvará**. A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a licitante: **JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA.**, CNPJ: 89.814.693/0001-60, **HABILITADA**. Abrem-se os prazos legais para recurso administrativo e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **07 de julho de 2023, às 09h30min**, transcorrido os prazos legais *“in Albis”*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA A. CARCUSCHINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:EEF14679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2021**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2020.

CONTRATADA: **RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.446.394/0001-70.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 Recurso: 0501
 Unidade: 03- Diretoria de Planejamento e Gestão Ambiental
 Proj/Atividade: 2513 – Estruturação das UC's, Parques Amb. e Rec.
 Área Degra.
 Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material
 Permanente.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:748EAF80

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o Nº 10/2023, tipo Menor Preço Global, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de Vigilância Remota, compreendendo instalação de equipamentos para vigilância monitorada com alarme, câmera e cerca elétrica, bem como o deslocamento de viatura na identificação de eventos, para segurança das unidades do SEMAE. DATA DE ABERTURA: 12 de julho de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Janice Figueiredo
Código Identificador:40A7C730

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
 SÚMULA ADITIVO**

**Súmula do Termo de Aditamento - Processo Adm. n.º 565/2022-
 Concorrência n.º 01/2022**

Termo de aditivo ao contrato da Concorrência n.º 01/2022 que visa à execução de obra de engenharia destinada à continuação de construção de Escola Municipal de Educação Infantil, celebrado em 20 de maio de 2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP; OBJETO: acréscimo de valor, conforme proc. adm n.º 1.012/2022, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 26 de junho de 2023.

São Luiz Gonzaga, 27 de junho de 2022.

SIDNEY LUIZ BRONDANI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Wagner Rambo de Ávila
Código Identificador:A547C357

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

OMUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, comunica que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de de botão de pânico nas escolas municipais e monitoramento de alarme, câmeras e dos botões de pânico das escolas municipais e em prédios públicos, através www.portaldecomprasdpublicas.com.br **ABERTURA: 13.07.23, às 9h.**

seguintes processos licitatórios:

Publicado por:
 Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:913CB38D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DE OBRAS
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 003/2023**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2023, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de São Sebastião do Caí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A empresa Lebru Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.746.849/0001-00, foi vencedora do certame, com o valor mensal de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

São Sebastião do Caí, 29 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Simon Simsen
Código Identificador:52F84119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 – COTAS
 EXCLUSIVAS ME/EPP**

O Prefeito de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gás de cozinha e bombona d'água mineral de 20 litros, sendo a data de abertura das propostas no dia 13/07/2023, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 28 de junho de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:9ED23180

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SÚMULA DE CONTRATO Nº 329/2023 PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial n.º 07/2023 – Registro de Preços 07/2023

Contrato Nº 329/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções
 Valor: R\$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
 Partes: Município de São Valério do Sul/Panaset Artefatos de Cimento Ltda - CNPJ nº 00.152.379/0001-55

São Valério do Sul – RS, 28 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C87267EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SÚMULA DE CONTRATO Nº 328/2023 PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2022**

Pregão Presencial nº 56/2022 – Registro de Preços 27/2022
 Contrato Nº 328/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
 Valor: R\$ 10.690,00 (dez mil, seiscentos e noventa reais).
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
 Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ nº 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 28 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A284DF00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SÚMULA DE CONTRATO Nº 327/2023 PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2022**

Pregão Presencial nº 56/2022 – Registro de Preços 27/2022
 Contrato Nº 327/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
 Valor: R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
 Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ nº 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 28 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:FC6DE29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 13/2023**

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de palestra teatral, a realizar-se no dia 29/06/2023, por ocasião da Conferência Municipal de Assistência Social.

Base Legal: Art 74, III, “c”, Lei 14.133/2021.

Contratado: EMERSON JOSE GOTTARDO, CNPJ nº 11.416.660/0001-74.

Valor: R\$1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta reais).

São Valério do Sul, RS, 28 de junho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:A8BD3E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SÚMULA DE CONTRATO Nº 330/2023 INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO 13/2023**

Contrato Nº 330/2023 – Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de palestra teatral, a realizar-se no dia 29/06/2023, por ocasião da Conferência Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 1.650,00 (Um mil, Seiscentos e Cinquenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ EMERSON JOSE GOTTARDO, CNPJ nº 11.416.660/0001-74

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto Atividade:2,078 –Administração e Manut da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 578)

São Valério do Sul – RS, 28 de junho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:73550676

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023.**

REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 11/07/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 23/2023, cujo objeto é aquisição de veículo furgão original de fábrica, para transporte de animais, conforme convênio nº000040/2022. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:03EDC0F5

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 44.2023**, conforme Termo de Referencia que consta no Expediente Administrativo Nº 13824/2023 e Parecer Jurídico Nº253/2023 da Procuradoria Geral do Município de Sapucaia, baseada na Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. **Empresa Contratada: Instituição Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, CNPJ sob o nº. 87.878.476/0001-08. Objeto: Prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Prova Teórico Objetiva e o Teste Psicotécnico, aplicada nos candidatos considerados habilitados na primeira etapa do Edital 01/2023 – COMDICA-Processo de Escolha dos Membros do Conselho**

Tutelar de Sapucaia do Sul. Valor: R\$ 27.516,00 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E20A17F3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

Dispensa de Licitação nº 045/2023 - Processo Adm.: 13980/2023. Objeto: Aquisições de Impressoras Térmicas Portáteis, para a Guarda Municipal de Sapucaia do Sul. **Ratificação em 28/06/2023.** **VOLMIR RODRIGUES Empresa Contratada: INPUT SERVICE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 61.557.856/0001-57.** Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BD967407

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 33/2023** - Processo Adm: 14214/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de: Formação para a Rede de Atendimento e Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes no Município de Sapucaia do Sul. **Empresa Vencedora: LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA. CNPJ: 12.036.678/0001-03.** Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9B31DC9B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 32/2023** - Processo Adm: 14354/2023. Objeto: Objeto: Curso de Capacitação sobre Emendas Impositivas. **Empresa Vencedora: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 07.675.477/0001-16.** Valor total: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CB7ECB03

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29658/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 104/2022 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – não perecíveis – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: KIRCH & SILVA, CNPJ: 14.344.746/0001-27, para o item 35.FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83, para os itens 02 e 21.COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA, CNPJ: 89.150.726/0001-14, para o item 23.

Sapucaia do Sul 28 de Junho de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BC7CE44A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 035/2023- Processo: 8869/2023. A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para “aquisição de lâmpadas led, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul.” Data da sessão: 03/07/2023. Horário da Fase de Lances: 12:00h às 18:00h. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação. O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas> e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8019.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B75690E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a

Dispensa de Licitação nº 1889/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material de enfermagem para as Unidades de Saúde, com a empresa NOELI VIEIRA DIST DE SOROS.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:61F928C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Pregoeiro, em caráter excepcional, **Suspende** o Edital Pregão Eletrônico nº 079/2023, para contratação de empresa para prestação de serviço especializado, terceirizado de horas médicas, com objeto de disponibilizar atendimento médico na rede pública de Saúde do Município de Taquara/RS, considerando a necessidade de analisar os questionamentos e impugnações aventados e promover possíveis modificações no edital. Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi Suspensa, e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Taquara, 28 de junho de 2023.

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3F9E1469

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2426/2023

Considerando a necessidade para aquisição e instalação de grades para proteção nas salas de aulas do Berçário II e Maternal I, da EMEI Vovó Arlete, sito a rua Coronel Neves, Nº 2193, no Bairro Mundo Novo, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11 horas de 03/07/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 - 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:FF71B665

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

Processo nº 5224/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão e controle de patrimônio público, para realização de capacitação, treinamento, consultoria e apoio técnico e administrativo ao Departamento de patrimônio, com objetivo de reformulação do controle de bens patrimoniais do Município, em conformidade com o disposto no art. 74, III alíneas “c” e “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 5224/2023.

Taquara, 28 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:32E6C337

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 095-2023

Processo nº: 5480/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 17 de julho de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 17 de julho de 2023 às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição e entrega de gêneros de alimentação e líquidos para as atividades continuadas e eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, de forma parcelada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 28 de Junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:546653B4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 096-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 096-2023

Processo nº: 4964/2023
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 18 de julho de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 18 de julho de 2023 às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE

CONDICIONADORES DE AR, de forma parcelada para a Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 28 de Junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7048C9AA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 037/2020

PROCESSO Nº: 3303/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 006/2020 – Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

ARRENDATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

ARRENDADORE: JOÃO BALDUÍNO SCHMIDT

OBJETO: Locação de imóvel – Cruzinha – Extração de saibro

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Do Valor Locatício, Do Pagamento e Reajuste, reajustando o valor do Contrato, de acordo com o índice de correção pelo IPCA (IBGE), o qual passa a ser de **R\$ 3.637,75 (três mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais**, conforme solicitação do proprietário, feita a próprio punho e anexo aos autos. *Este aditivo tem seus efeitos retroativos à 16 de junho do corrente ano.*

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JOÃO BALDUÍNO SCHMIDT

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/06/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:10CB5102

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 114/2023

Processo nº 5770/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SOL COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS LTDA, para revisão de 500 horas do trator de placas IAA2022 de uso da Secretaria de Agricultura ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº 14.133/21.

Taquara, 28 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D329C38B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 037/2020

PROCESSO Nº: 3303/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 006/2020 – Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

ARRENDATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

ARRENDADOR: JOÃO BALDUÍNO SCHMIDT

OBJETO: Locação de imóvel – Cruzinha – Extração de saibro

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2023.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JOÃO BALDUÍNO SCHMIDT

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/06/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:FD9EA48B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2801/2023

Considerando a necessidade de aquisição de Secadora de Roupas com capacidade de 10 kg para a Escola de Educação Infantil Vovó Celita, localizada na Estrada da Integração, Pega Fogo Baixo, Distrito de Pega Fogo e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 03/07/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:91E21D7B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2844/2023

Cotação para a aquisição, em caráter de urgência, de materiais de **HIGIENE e LIMPEZA**, necessários para manutenção das atividades de higiene e limpeza nas Unidades Básicas, CAPS, CAPS AD, Residencial e SAMU, itens sem saldo e/ou RP vigente, e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/07/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:6A9545AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo nº 83/2023

Dispensa nº 33/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação do Gabinete do Prefeito, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA – AB PLACAS - CNPJ: 46.494.062/0001-06 - Endereço: Rua Pulador, nº 15, bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.025-530.

OBJETO: Aquisição de placas em bronze gravadas para instalação em espaços públicos que terão obras inauguradas.

JUSTIFICATIVA: Efetuar a aquisição de placas em bronze gravadas para instalação em espaços públicos que terão obras inauguradas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 28 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:508B575A

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 82/2023, Pregão Eletrônico nº

29/2023, tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no dia 13 de julho de 2023, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 29/2023

Processo Licitatório Nº 82/2023

Data da Sessão: 13/07/2023

Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 29/06/2023, às 14:00 horas - Horário de Brasília

Fim de recebimento de propostas dia 13/07/2023, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 28 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:BAACF2B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** GMR Flores. **Objeto:** Aquisição de 20 horas máquinas para desassoreamento e drenagem de valos, para atender as demandas pertencentes a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:79F5CA09

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratado: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Objeto: Aquisição de um (1) veículo de passeio para 05 passageiros zero km para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta na proposta vencedora e Ata de Registro de Preços nº 030/2022.

Valor Total: R\$ 84.700,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/06/2023

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:F7D15BC9

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: DS Camargo Soluções Empresariais Ltda.
Objeto: Contratação de palestrante para ministrar evento que será realizado para os servidores municipais no dia 20 de julho de 2023, com início às 19 hr as 20hr.
Valor Total: 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 19/08/2023
Data da assinatura: 19/06/2023

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E5C82C21

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** DPM Educação Ltda. **Objeto:** Participação em curso presencial sobre: pisos salariais - da implantação ao gerenciamento dos impactos decorrentes - com ênfase no piso salarial da enfermagem, para a servidora Júlia Frohlich do setor de contabilidade. **Valor:** R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C02B59E5

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Manfroi Arquitetura LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de laudos de avaliação de imóveis pelo método comparativo de dados de marcado, seguindo a NBR.14653, dos imóveis sob o lote 19 da quadra 119, lote 2 da quadra 119 e lote 3 da quadra 119, frente para a Rua Osvaldo Aranha. **Valor:** R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CA4341CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo Ltda. **Objeto:** Compra de peça e serviço nos micro ônibus, placa: IYX6413, da secretaria de saúde. **Valor:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3E3594AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo Ltda. **Objeto:** Compra de peças e serviço para conserto do veículo micro ônibus, placa: IZU-3144, pertencente a saúde. **Valor:** R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AEDA737C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** MK Produtos Médicos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Compra direta em caráter emergencial de insumos hospitalares para atender a urgência e emergência da secretaria da saúde. **Valor:** R\$ 11.482,08 (onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:01C4CE72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Jaime Da Silva Montanari - Me. **Contratado:** Pedro Paulo Scheffer & Cia Ltda. **Objeto:** Compra de medicação para o paciente Remi da Silva Meyer, conforme pedido em processo nº 3399/23. **Valor:** R\$ 2.129,94 (dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5BEC1322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Henrique Zanotti Santos. **Objeto:** Contratação de um oficineiro(a) de capoeira para ministrar oficina de capoeira, com carga horária de 12 (doze) horas por mês para os grupos do SCFV/CRAS de crianças e adolescentes. **Valor:** R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6712EBA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Aroni Da Silveira Pereira – Me. **Contratado:** Dioni Luis Karpinski. **Objeto:** Compra de eletrodomésticos para de rede de ensino municipal de terra de areia. **Valor:** R\$ 2.131,00 (dois mil, cento e trinta e um reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2B5AF5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira - Me. **Objeto:** Compra de peças e serviços para manutenção do ônibus, placa IQM-5238, da secretaria de educação. **Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:27CA7D05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 057/2023
Pregão Eletrônico nº 08/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 COLHEDORA DE FORRAGENS
VALOR TOTAL: R\$ 54.998,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:049F53EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
109/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 13 de julho de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia utilizados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento e demais Unidades de Saúde do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 13/07/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 109/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C5EDC995

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 110/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Tomada de Preços nº 102/2023**, o qual tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global**

(material e mão de obra) para execução de serviços destinado à execução do PPCI da EMEF Marechal Castelo Branco, localizada na Avenida Saldanha da Gama, nº 1630, Bairro Tiroleza e da EMEF Jorge Eneas Sperb, localizada na Rua Hortências, nº 1071, Bairro Jardim Atlântico, ambas neste Município, para **ALTERAR** o Anexo I do Edital, assim como a Planilha Orçamentária, com alteração na data para o certame: **dia 18 de julho de 2023, às 14 horas**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 102/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8DD9E379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de CARTÕES SALÁRIO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores (estagiários/bolsistas) da Contratante. **Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais. **Base Legal:** art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 20849/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:85F78F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 079/2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADO:** CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME. **Objeto:** Execução de serviços técnicos profissionais de desenvolvimento da seção de legislação do site da Prefeitura Municipal de Tramandaí, podendo ser utilizado por servidores e cidadãos. **Valor total:** R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), sendo 12 parcelas mensais de R\$ 230,00. **Prazo do contrato:** O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, com início na data de 01/08/2023, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos por lei. **Dispensa de Licitação nº 108/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D9E22C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
120/2022**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022. **Contratada:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. **Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, Do preço e forma de pagamento – referente ao preço unitário do item 2 que constou errado, o qual retifica-se para fazer constar os valores: item 2 – SUCO DE UVA – Resumo: Suco de uva natural tinto integral em garrafas de vidro de 1,5 litro, com tampa inviolável, sem adição de açúcar e conservantes, marca: Nossa Terra, qtde.: 17.905 litros, valor unitário R\$ 11,94. Chamada Pública nº 126/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1D2881CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4458/2023**

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.0058 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
1.713 EMENDA INDIVIDUAL Nº 013 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – LIVRE

4.4.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso – 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.0058 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
1.713 EMENDA INDIVIDUAL Nº 013 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – LIVRE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C6E0EBCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4459/2023**

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 68.198,13 (sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.718 EMENDA INDIVIDUAL Nº 018 – LUCAS DE FREITAS PEREIRA - LIVRE

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	68.198,13
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	68.198,13
Detalhamento da Fonte de Recurso – 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.718 EMENDA INDIVIDUAL Nº 018 – LUCAS DE FREITAS PEREIRA - LIVRE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	68.198,13
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	68.198,13
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0829DE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3488/2023**

Estabelece Regras sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP), no âmbito do Município de Três Coroas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto estabelece regras sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP), a serem observadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, espontaneamente ou mediante provocação de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, com a finalidade de subsidiar licitações e contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, a estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, Parceria Público-Privada (PPP), arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso, com observância ao Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015.

§ 1º O PMI pode ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados, ou as empresas autorizadas poderão ser demandadas diretamente pelo órgão responsável pela condução do PMI.

§ 2º A critério exclusivo da administração pública, os projetos, levantamentos, investigações e estudos de que trata o caput podem ser utilizados, no todo ou em parte, na elaboração de documentos relativos a contratos de parceria.

§ 3º Não se submetem ao PMI os procedimentos previstos em legislação específica.

§ 4º A Administração pública não fica vinculada a quaisquer projetos, levantamentos, investigações e estudos de que trata o caput, nem se obriga ao pagamento de quaisquer indenizações em sua decorrência.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) - instrumento que a Administração Pública Municipal pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter projetos, levantamentos, investigações ou estudos de pessoa física ou jurídica de direito privado relativos a empreendimento objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, PPP, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso;

II - Manifestação de Interesse Privado (MIP) - apresentação espontânea de propostas, projetos, levantamentos, investigações e estudos formulados por pessoa física ou jurídica de direito privado, para uso na estruturação de empreendimento objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, PPP, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso;

III - Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas (CGP) - órgão superior de caráter normativo e deliberativo, que será responsável pelo planejamento e execução, dentro de suas atribuições, de concessões e PPPs no âmbito da Administração Pública Municipal.

IV - Secretaria Executiva do CGP - Órgão Municipal, vinculado ao CGP, exercido no Gabinete do Prefeito Municipal, a quem incumbirá a realização das atividades operacionais e de coordenação do referido Programa;

V - Grupo de Trabalho Executivo (GTE) - grupo colegiado de estrutura flexível, adaptada às características de cada projeto específico, que é designado por ato do CGP para executar e acompanhar determinado PMI, sob coordenação do Gabinete do Prefeito Municipal;

VI - órgão ou entidade competente - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal cuja área de competência tenha relação com a proposta de utilização do PMI ou MIP para empreendimento passível de concessão ou permissão de serviços públicos, PPP, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso;

VII - proponente - pessoa física ou jurídica de direito privado que apresenta MIP à Administração Pública Municipal;

VIII - requerente - pessoa física ou jurídica de direito privado que, em atendimento ao Edital de Chamamento Público, apresenta requerimento de autorização no PMI para oferecer projetos, levantamentos, investigações ou estudos com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de empreendimentos mencionados no art. 1º deste Decreto;

IX - requerimento de autorização - solicitação de autorização do requerente para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, nos termos do respectivo Edital de Chamamento Público; e

X - pessoa autorizada - pessoa física ou jurídica de direito privado que recebe autorização da Administração Pública Municipal, no âmbito de PMI, para apresentar projetos, levantamentos, investigações ou

estudos para a estruturação de empreendimentos mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A utilização do PMI é facultativa para a administração pública e pode ser resultado:

I - da proposta da unidade solicitante;

II - da apresentação de MIP;

III - do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGP)

CAPÍTULO II

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO (MIP)

Art. 4º A apresentação de MIP pode, a critério da administração pública, ensejar a abertura de PMI e concorrer para a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos descritos no art. 1º ou ensejar a deflagração de licitação caso esteja aderente aos interesses públicos.

Parágrafo único. É permitida a apresentação de MIP para propor a inclusão de patrimônio de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal em processo público de alienação, de concessão, de arrendamento ou de concessão de direito real de uso.

Art. 5º A MIP deverá conter, no mínimo, o que segue:

I - documentos de qualificação técnica da proponente;

II - as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios socioeconômicos dele advindos;

III - a descrição sumária das etapas do estudo que se pretende realizar e respectivas estimativas de prazos de execução.

IV - indicação das possíveis modalidades de contratação a serem implementadas e de arranjos jurídicos preliminares, bem como do respectivo prazo contratual;

V - demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, técnica e ambiental da parceria proposta;

VI - estimativa de aporte e da contraprestação pecuniária eventualmente demandada do parceiro público;

VII - declaração de transferência à Administração Pública Municipal dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações ou estudos propostos, sem direito a ressarcimento, em conformidade com o disposto no art. 7º deste Decreto.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá requisitar informações e realizar reuniões com o solicitante, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações.

Art. 6º A apresentação da MIP observará o que segue:

I - o proponente deverá protocolar a proposta junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, endereçando-a à Secretaria Executiva do CGP;

II - a Secretaria Executiva, com auxílio do órgão ou entidade competente, realizará a análise de conformidade acerca do atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 5º deste Decreto e emitirá Parecer Técnico, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de recebimento da proposta, que será submetido ao proponente, manifestando os motivos de sua aprovação, rejeição ou necessidade de complementação do material apresentado;

III - conforme o nível de atendimento aos requisitos do art. 5º deste Decreto ou com a observância das adequações necessárias indicadas no Parecer Técnico, a administração municipal, ouvida a Procuradoria Municipal, poderá decidir pela rejeição total da proposta, pelo aproveitamento de parte do escopo dos estudos ou pela aprovação total destes, com a indicação dos encaminhamentos adequados a futuro processo licitatório do projeto ou chamamento público para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI);

IV - na hipótese de complementação do material prevista no inciso II deste artigo, será concedido prazo de 45 dias para apresentação das adequações ou informações adicionais solicitadas, contados a partir da emissão do parecer técnico da secretaria executiva, ultrapassado este prazo a proposta será considerada rejeitada, com o seu posterior arquivamento;

V - caso aprovada a MIP para abertura de PMI, este seguirá os mesmos procedimentos estabelecidos no Capítulo III deste Decreto;

VI - caso aprovada a MIP para abertura direta de Edital de licitação, o Gabinete Municipal deverá encaminhar o processo para deliberação

final do CGP e observância dos demais trâmites pertinentes ao devido processo licitatório;

VII -rejeitada a proposta para todos os fins, o proponente será comunicado da decisão, procedendo-se, posteriormente, ao arquivamento do respectivo expediente.

Art. 7º A aprovação, rejeição ou aproveitamento da MIP não ensejam direito a qualquer ressarcimento a seus proponentes, sem prejuízo da possibilidade de consideração posterior de suas propostas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em eventual abertura subsequente de PMI ou de processo licitatório referente ao objeto da MIP.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

Art. 8º O PMI é composto das seguintes fases:

I -publicação do edital do chamamento;

II -autorização dos particulares aptos para elaboração dos estudos;

III - avaliação, seleção e aprovação dos estudos.

§ 1º A competência para a deliberação acerca PMI e emissão das autorizações para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos é da Secretaria Executiva do CGP.

§ 2º A Administração Pública Municipal poderá contratar consultorias especializadas e firmar termos de cooperação com órgãos multilaterais e com órgãos ou entidades governamentais para assessoramento nas fases de avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, bem como na de modelagem final do projeto derivado do PMI.

Seção I

Da Abertura

Art. 9º O PMI será aberto mediante a publicação de Edital de Chamamento Público.

§ 1º O Edital de Chamamento Público será elaborado pela Administração Pública Municipal.

§ 2º Será dada ampla publicidade por meio de sua publicação no Diário Oficial do Município, nas páginas eletrônicas oficiais do Município, sendo facultado à administração pública providenciar a publicação dele também em jornais de grande circulação e em outros meios, inclusive eletrônicos.

Art. 10º O edital de chamamento público conterà, no mínimo:

I -o objeto e o escopo do PMI;

II -indicação:

das diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vista ao atendimento do interesse público;

do prazo e da forma para apresentação do requerimento de autorização para participar do PMI;

do prazo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data de publicação da autorização;

do valor máximo para possível ressarcimento, podendo ser em percentual de investimento;

dos critérios para habilitação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

dos critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados por pessoa autorizada, com as correspondentes pontuações;

do valor da contraprestação pública admitida, no caso de PPP, quando possível a estimativa, ainda que sob a forma de percentual; e

dos prazos para pedidos de esclarecimentos.

III -as informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

§ 1º A delimitação de escopo a que se refere o inciso I do caput poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido por meio do empreendimento a que se refere o art. 1º, deixando às pessoas físicas e jurídicas de direito privado a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução.

§ 2º O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não

será inferior a 15 (quinze) dias, contado da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado com a devida motivação.

§ 3º O valor máximo para possível ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos será fundamentado em prévia justificativa técnica, que considerará sua complexidade e/ou ressarcimentos de projetos, levantamentos, investigações ou estudos similares, não ultrapassando, em seu conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado para a implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do futuro contrato, o que for maior, conforme apontado nos estudos.

§ 4º O edital de chamamento público poderá condicionar o ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos à necessidade de sua atualização e de sua adequação, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:

I -alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

II -recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

III -contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

Seção II

Da Autorização Para Apresentação De Projetos, Levantamentos, Investigações E Estudos

Art. 11º O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado conterà as seguintes informações:

I -qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou privada, com razão social, CNPJ ou CPF, endereço sede, endereço eletrônico, telefones e qualificação do representante legal;

II -demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

III - documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica de direito privado interessada;

IV -detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, definidos no Edital de IV Chamamento Público, incluída a apresentação de plano de trabalho com a indicação de cronograma contendo as datas de conclusão de cada etapa e da data final para a entrega dos trabalhos, bem como metodologia utilizada;

V -indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e

VI -declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

Parágrafo único. O proponente que houver apresentado a MIP que tenha ensejado a abertura da PMI deverá igualmente submeter-se a todos procedimentos de que trata esta Seção, para fazer jus a ressarcimento.

Art. 12º A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, além de ser pessoal e intransferível, poderá, a critério da administração pública, ser conferida com exclusividade ou a número limitado de interessados, e:

I -não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;

II -não obriga a administração pública a realizar licitação;

III -não implica, por si só, o direito a ressarcimento de valores envolvidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos; e

IV -não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

Art. 13º Podem associar-se para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, hipótese em que deverá ser indicado o responsável pela interlocução com a Administração Pública Municipal, bem como as cotas proporcionais para a repartição do valor de possível ressarcimento, sendo que constará da autorização o nome de todos os integrantes do grupo.

Parágrafo único. A associação de que trata o caput somente pode ser feita antes da apresentação do requerimento de autorização.

Art. 14. A autorização poderá ser:

I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluídas as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;

II - revogada, em caso de:

a) perda de interesse da administração pública; ou

b) desistência por parte da pessoa autorizada, manifestada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita ao órgão responsável pela condução do PMI;

III - anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou

IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

§ 1º A pessoa autorizada será notificada através de correspondência eletrônica, enviada ao endereço eletrônico indicado no requerimento de autorização, caso haja a sua cassação, revogação, anulação, ou seja, tornada sem efeito.

§ 2º Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias úteis, prorrogável a critério da administração pública e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

§ 3º Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

§ 4º Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação prevista nos § 1º e § 2º, os documentos porventura encaminhados ao órgão responsável pela condução do PMI que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

Art. 15. A Administração Pública Municipal colocará à disposição da pessoa autorizada, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do Edital de Chamamento Público e por esta solicitados, observada, no que couber, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III

Da Avaliação, Seleção E Aprovação De Projetos, Levantamentos, Investigações E Estudos

Art. 16. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos demandados pelo PMI deverão ser entregues na forma e no prazo fixado no Edital de Chamamento Público, em meios impresso e digital, a fim de que possam ser objeto de avaliação e seleção.

Parágrafo único. Não serão aceitos para avaliação e seleção arquivos gravados de modo a impedir a edição ou o acesso integral a seu conteúdo.

Subseção I

Da avaliação e seleção

Art. 17. A avaliação e a seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos serão feitas em conformidade com os critérios específicos enunciados no Edital de Chamamento Público, considerando:

I - a observância das diretrizes e premissas definidas pelo CGP;

II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, para a decisão quanto à conveniência e oportunidade; e

VI - o impacto socioeconômico da proposta para o projeto, se aplicável.

Art. 18. A avaliação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados será efetuada pelo CGP em conjunto com a apuração dos valores para possível ressarcimento.

Art. 19. A Secretaria Executiva poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I - participar e conduzir estrategicamente os trabalhos e estudos propostos;

II - solicitar às pessoas autorizadas informações adicionais para retificar ou complementar a MIP ou PMI, abrindo prazo para a reapresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos já entregues;

III - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI;

IV - considerar, excluir ou aceitar, no todo ou em partes, as informações e sugestões advindas do PMI ou MIP.

Parágrafo único. É facultado à administração pública, realizar reuniões com as pessoas autorizadas, observados os princípios da isonomia e da publicidade, quando entender necessário para incrementar a compreensão do objeto e viabilizar a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados.

Subseção II

Do resultado da seleção

Art. 20. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser:

I - integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a possível ressarcimento, observado o disposto no Edital de Chamamento Público;

II - parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do possível ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

III - totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§ 1º O CGP poderá recomendar a utilização, de forma parcial ou integral, de projetos, levantamentos, investigações ou estudos que não atendam integralmente ao escopo original do Edital de Chamamento Público ou da autorização, caso em que deverá fundamentar sua recomendação, por meio de Parecer Técnico de sua Secretaria Executiva.

§ 2º Na hipótese de nenhum dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados atender satisfatoriamente à autorização, os documentos a eles referentes deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da decisão administrativa, mediante notificação das pessoas autorizadas, sob possibilidade de serem destruídos.

Art. 21. O CGP realizará a seleção do projeto, levantamento, investigação ou estudo das pessoas autorizadas e aprovará os valores para possível ressarcimento com base em deliberação da sua Secretaria Executiva, publicando o resultado da referida seleção nos meios de comunicação referidos no § 2º do art. 9 deste Decreto.

§ 1º O valor arbitrado pela comissão poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da rejeição.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, fica facultado ao Conselho selecionar outros projetos, levantamentos, investigações e estudos entre aqueles apresentados.

§ 3º O valor arbitrado pela comissão deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

§ 4º Concluída a seleção de que trata o caput deste artigo, o CGP poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos de que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 5º Na hipótese de alterações previstas no § 4º deste artigo, o autorizado poderá apresentar novos valores para o possível ressarcimento de que trata o caput deste artigo.

§ 6º Os projetos, levantamentos, investigações e estudos serão divulgados somente após a decisão administrativa correspondente, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 22. Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, nos termos deste Decreto, serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pela Administração Municipal em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos, ficando reservado o direito de não licitar o projeto, hipótese em que não haverá direito a ressarcimento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os autores ou responsáveis econômicos pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos deste Decreto poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição em contrário no Edital de Chamamento Público, ou no caso de autorização com exclusividade.

Art. 24. O edital de licitação para a contratação de empreendimento cujo projeto final tenha sido modelado em decorrência do PMI conterá cláusula que condicione a eficácia do contrato ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Art. 25. A entrega dos estudos preliminares implicará a cessão dos direitos decorrentes da autoria e propriedade intelectual das informações, levantamentos, estudos, projetos e quaisquer outros documentos apresentados, que poderão ser utilizados incondicionalmente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para a estruturação de projetos de parceria público-privada, concessão comum de obras e de serviços públicos, permissão de serviços públicos e outras formas de contratação relacionadas.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 27 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador: C572677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 3487/2023

Regulamenta o CREDENCIAMENTO, procedimento auxiliar das licitações e contratações, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Três Coroas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao

disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III - contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV - contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II Do Cadastramento

Art. 3º O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município - DOM - e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado no DOM.

§ 1º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no DOM.

§ 2º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º Para a contratação do credenciado deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 8º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 11O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I - o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II - o descredenciamento por ato da administração pública poderá ser dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I

Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 12 Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Três Coroas e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção II

Da Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 15O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 16A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de

contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 17A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 18 Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via web services aos sistemas dos fornecedores.

Art. 19 Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 20 No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 21A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 22 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 27 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:FB0601CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 3489/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.458, de 27 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

06 SEGURANÇA PÚBLICA

06.181 POLICIAMENTO

06.181.0058 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

1.713 EMENDA INDIVIDUAL Nº 013 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – LIVRE

4.4.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso – 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.0058 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
1.713 EMENDA INDIVIDUAL Nº 013 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – LIVRE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:C6FAD968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3490/2023**

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.459, de 27 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 68.198,13 (sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.718 EMENDA INDIVIDUAL Nº 018 – LUCAS DE FREITAS PEREIRA – LIVRE

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	68.198,13
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	68.198,13
Detalhamento da Fonte de Recurso – 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA

06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.718 EMENDA INDIVIDUAL Nº 018 – LUCAS DE FREITAS PEREIRA – LIVRE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	68.198,13
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	68.198,13
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:9AD3CC98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 392/2023

Dispensa de licitação nº 205/2023

Contrato nº 205/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Objeto do contrato: Contratação do SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para em parceria com a Prefeitura Municipal de Triunfo realizar o XV JETRI – 2023 (Jogos Escolares de Triunfo) que acontecerão de 27/06/2023 a 19/10/2023, nas categorias infantil, juvenil e mirim.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 27 de junho de 2023 e vigorará até 19 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:2369DBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 392/2023

Dispensa de licitação nº 205/2023

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e

do Parecer Jurídico, realizou a contratação do SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, para realizar o XV JETRI - 2023 (Jogos Escolares de Triunfo) que acontecerão de 27/06 a 19/10/2023, nas categorias infantil, juvenil e mirim, em parceria com a Prefeitura Municipal de Triunfo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A35CB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 279/2023
Pregão Eletrônico nº 94/2023
Contrato nº 171/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BS Equipamentos Indústria e Comércio LTDA - EPP
Termo aditivo nº 01
Objeto do contrato: Aquisição de AUTOCLAVE 21L, 3 BANDEJAS, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V E 220V), QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIACÕES ENTRE 95 ATÉ 254V; SISTEMA DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA NA PORTA; PROGRAMA UNICO DE ESTERELIZAÇÃO; BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; GARANTIA REGISTRO CONFORME PORTARIA DO INMETRO Nº 225 DE 29/05/2014, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 01 (um) mês, a contar de 29 de junho de 2023, com previsão de encerramento em 24 de julho de 2023, conforme solicitação do gestor do contrato, através do Memorando nº 263/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:71139D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 309/2023
Pregão Eletrônico nº 111/2023
Contrato nº 194/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BR Manutenções de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários LTDA
Termo aditivo nº 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, EM

VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VW/17.250E, PAT 22027, ANO 2006, PLACA INH3712, CHASSI 9BWCN82T36RE27922, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme solicitado pelo gestor do contrato através do Memorando nº 260/2023, a contar de 29 de junho de 2023 com previsão de encerramento em 08 de julho de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BB3FF4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 727/2022
Tomada de Preços nº 20/2022
Contrato nº 56/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior LTDA
Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CLEMENTE (PRAÇA CHAFARIZ), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar 29 de junho de 2023, com previsão de encerramento em 18 de julho de 2023, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CFB3D1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 684/2022
Dispensa de licitação nº 434/2022
Contrato nº 285/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA
Termo aditivo nº 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022, COM O ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA 1.467/2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, conforme documentação constante no processo acima citado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2023 com previsão de encerramento em 1º de julho de 2024, podendo ser

prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:ACF24EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (POLTRONA E MESA) PARA SALA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS.

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 11 de julho de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:9B21F253

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA EM PACIENTES.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de julho de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro n.º XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:009BEADB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2023**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Douglas Bianchini Maciel

OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 12 - 95 km diários – 20 dias letivos/mês

VALOR: R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) por km rodado.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de junho de 2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 2059/2023

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:1B59FFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 4816/2023 -
IDOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º
2059/2023 PROCESSO LC: 2121 CONTRATO N.º 136/2023**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 2059/2023**, em favor da empresa **DOUGLAS BIANCHINI MACIEL**, para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 12 – 95 km diários – 20 dias letivos/mês –, no valor de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) por km rodado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de junho de 2023, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 27 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:01FCC941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2023**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Maria Rita Cargnelutti de Campos Machado – M & M Construções e Reformas.

OBJETO: Contratação de mão-de-obra, para execução de base de concreto para instalação de equipamentos/aparelhos de ginástica, nos Bairros Anna Terra (área construída de 44,09 m2) e Pedreira (área construída de 39,20 m2), no Município de Tupanciretã/RS

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pelos serviços contratados.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 27 de junho de 2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite n.º 2066/2023

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:4FB66E99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2023**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Juliano Rosa de Aguiar - Fornetworks
OBJETO: Contratação de serviço de armazenamento em nuvem, plano de 4096 GB.
VALOR: R\$ 1.843,20 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, correspondente ao período de 16 de julho de 2023 a 16 de abril de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2058/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C71879D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação Atlética Agropan
OBJETO: Locação do espaço físico do Ginásio Ferreirão, - localizado na Rua Domingos Veríssimo, s/nº - para a realização do evento "Solenidade de Entrega do Casquete aos Alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar", no período compreendido de 28 de junho de 2023 a 29 de junho de 2023
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) pela locação.
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2023 a 29 de junho de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2070/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3EA490AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 120/2022 DE MONITORAMENTO DO
TIPO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO CFTV E DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NAS DEPENDÊNCIAS DO
PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS HEIRICH
FANKHAUSER.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Protel Sul Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.467.313/0001-17, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 184, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa (RS), representada pelo sócio proprietário Carlos Alberto Serafini, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 275.922.510-00, residente e domiciliado em Rua Castelo Branco, na cidade de Santa Rosa (RS), diante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2022 de fornecimento de equipamentos para monitoramento do tipo Circuito Fechado de Televisão CFTV e de prestação de serviços de monitoramento e assistência técnica, nas dependências do Parque Municipal de Eventos Heirich Fankhauser, proveniente do Pregão Presencial nº 14/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

§1º Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, **até a data de 08 de junho de 2024.**

§2º Fica reajustado o valor do item 2 do contrato, conforme cláusula oitava, parágrafo terceiro, pelo INPC de junho/2022 a maio/2023, no percentual de 3,741290%, **totalizando R\$3.485,71 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), sendo R\$290,14 (duzentos e noventa reais e quatorze centavos) por mês.**

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 08 de junho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
 Prefeito Municipal.

PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
 Procurador Jurídico do Município,
 OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
 Maiara Chitolina
Código Identificador:BF9E24A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 18/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa para *realizar análise e ajustes necessários nos eventos e rubricas que embasam a folha de pagamento referentes ao e-Social. 1.1 Envio das informações dos eventos S-1000, S-1005, S-1010 e S-1020 em caso de ajustes nos mesmos; 1.2 Envio dos eventos não periódicos, S-2200, S-2205, S-2206, S2230, S-2299, S-2300, S-2306, S-2399, S-2400, S-2405, S-2410, S-2420, S-3000; Envio de eventos periódicos, S-1200, S-1202, S-1207; S-1210 e S-1299; 1.3 Validação dos envios dos eventos acima citados; 1.4 Ajustes de rubricas; 1.5 Verificação de lançamentos dos autônomos e MEI's; 1.6 Conferência dos valores enviados ao e-Social, para fechamento da DARF de INSS*, conforme especificações e demais condições constantes no termo de referência, tendo a empresa atendido as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, **autorizo** a empresa LCC Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 49.721.042/0001-00, com sede na Rua Buricá, nº 760, bairro Primavera, no município de Três de Maio (RS), CEP 98910-000, a cumprir o objeto contratado pelo valor total de R\$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Tuparendi (RS), 21 de junho de 2023

LEONEL FERNANDO PETRY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiara Chitolina
Código Identificador:2009FCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 116/2023

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: LCC Consultoria Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa para realizar análise e ajustes necessários nos eventos e rubricas que embasam a folha de pagamento referentes ao e-Social. 1.1 Envio das informações dos

eventos S-1000, S-1005, S-1010 e S-1020 em caso de ajustes nos mesmos;

1.2 Envio dos eventos não periódicos, S-2200, S-2205, S-2206, S-2230, S-2299, S-2300, S-2306, S-2399, S-2400, S-2405, S-2410, S-2420, S-3000; Envio de eventos periódicos, S-1200, S-1202, S-1207; S-1210 e S-1299; 1.3 Validação dos envios dos eventos acima citados; 1.4 Ajustes de rubricas; 1.5 Verificação de lançamentos dos autônomos e MEI's; 1.6 Conferência dos valores enviados ao e-Social, para fechamento da DARF de INSS.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante obriga-se a pagar à contratada, valor total de R\$16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento da demanda.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Dispensa de Licitação nº 18/2023.

Tuparendi (RS), 23 de junho de 2023

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:836AC5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Professor**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 3.041/2022 e o Processo Seletivo nº 39/2022, com vencimento de R\$2.665,85 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, as partes contratadas listadas abaixo:

Contrato administrativo nº 117/2023: Letícia Furlanetto

Tuparendi (RS), 28 de junho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:54E4A1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº27 - PUBLICAÇÃO RESULTADO PROVA OBJ. CONSELHO TUTELAR

Edital nº 27/2023 de Publicação dos resultados/notas da Prova Objetiva do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi (RS) de que trata o Edital nº 14/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tuparendi, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei nº 3.069, de 30 de março de 2023, publica o presente edital com o objetivo de tornar público resultados/notas da Prova Objetiva no Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi (RS), colacionada na página 02 deste documento.

Ademais, conforme itens 7.13 e 7.14 do edital, é possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Tuparendi, **no prazo de 2 (dois) dias**, no

período de 29 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail protocolo@tuparendi.rs.gov.br

Por fim, os recursos relativos à prova objetiva serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 06 de julho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Tuparendi (RS), 28 de junho de 2023.

LIAMARA COLDEBELLA

Presidente do COMDICA de Tuparendi (RS)

Publicado por:

Graziela Giaretta

Código Identificador:0FBCDEE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES – COOPROVA. Oriundo do Edital de Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos nos produtos descritos na tabela constante da Cláusula Quinta do instrumento contratual, no montante de R\$ 157.682,10 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais, dez centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:17A7EA09

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 29/2023, com base no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Locação de imóvel situado na Rua Reinaldo Schmaedecke, nº 1154, bairro Centro, Venâncio Aires – RS, com a finalidade de Locação de imóvel para instalação do CIES – Centro Integrado de Educação e Saúde. Credor: KAPPEL IMÓVEIS LTDA. Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 – Partes: Locatário: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Locadora: KAPPEL IMÓVEIS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2023 que tem por objeto: Locação de imóvel situado na Rua Reinaldo Schmaedecke, nº 1154, bairro Centro, Venâncio Aires - RS, Matrícula nº 37.164, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis desta circunscrição, para alocar o Centro Integrado de Educação e Saúde. Dotação Orçamentária: 2023/305 – 05.03.12.361.0045.2036 – Manutenção Centro Integrado de Educação e Saúde - CIES . Vigência: O presente contrato será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura. Valor: O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) anuais. Data da Ass: 28/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6EABA9EA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO EDITAL
DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Tomada de Preço nº 11/2023, que teve por objeto a Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução da obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária da Rua Pedro Luiz da Silva, entre as Ruas Salvador Stein Goulart e Parteira Tica, Bairro Macedo, no município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: PROGETTO SUL LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 2 do referido Edital. Venâncio Aires, 26/06/2023. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023 – Partes: Locatário: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Locadora: PROGETTO SUL LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 029/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução da obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária da Rua Pedro Luiz da Silva, entre as Ruas Salvador Stein Goulart e Parteira Tica, Bairro Macedo, no município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/395 e 2023/397 – 07.01.26.782.0013.1024 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O valor total é de R\$ 489.248,33 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). Data da Ass: 26/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E9C822D9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
056/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços de coleta e reciclagem de lâmpadas, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 17/07/2023, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.venancioaires.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:58FFCA5C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
057/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços de Tubos de Concreto e Artefatos de Cimento, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 21/07/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.venancioaires.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:1A8D1FA4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
058/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços de lixeiras comunitárias, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 26/07/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.venancioaires.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:5BD976DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 031/2023	CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR EVERALDO LUIZ PORSCHE, no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, padrão 10, classe "H", matrícula nº 252, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de junho de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:59C8C41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2563, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**1.000.000,00**

010701 Fundo Municipal de Assistência Social

04.451.0005.1126.0000 Construção do CRAS

1398

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754

1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 01 Obras

15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas

1223

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0754

-1.000.000,00

Anulação (-) -1.000.000,00**Artigo 3º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2023.****CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:6B7B6680**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 77982****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A Aquisição de Banco Pneumático para pá carregadeira case 621E, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #16, PROCESSO 77982/2023.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 77982/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CASA DAS RETROS LTDA

ENDEREÇO: AV SAO PAULO

3963 05.326.757/0001-93

PORTO ALEGRE

VALOR: 8.224,20

Xangri-Lá, 27 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Rodrigues Santos

Código Identificador:5F7BD7CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

Objeto: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Lote, para o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Alvorada, com veículos utilitários, com fornecimento de combustível, Mão de Obra de motorista e monitor de Transporte Escolar, atendendo à solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Justificativa:

- Atualmente o município de Alvorada possui um déficit de alunos que, atualmente, estão aguardando a contratação de veículos para fins de serem contemplados com o Transporte Escolar, superando a atual capacidade do município em atender à essa demanda.
- Além disso, os atuais ônibus escolares, visando atender ao máximo de alunos possíveis, acaba superlotando os veículos, o que não é a situação fática mais adequada.
- Ainda, a Secretaria Municipal de Educação está realizando uma Contratação Emergencial do mesmo objeto, o que à submete à abertura deste Registro de Preços.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Lote

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Início e Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 14/06/2023, às 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2023, informamos abaixo a empresa vencedora em relação aos lotes licitados no mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

EMPRESA VENCEDORA: LINEX TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 09.232.154/0001-83					
LOTE 1 - ROTA ATÉ 2.000 KM					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 2.000 KM - CUSTO FIXO. Para 2 (duas) rotas.	MÊS	12	R\$ 37.320,00	R\$ 447.840,00
2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 2.000 KM - CUSTO VARIÁVEL.	KM RODADO	48.000	R\$ 3,71	R\$ 178.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 625.920,00
LOTE 2 - ROTA ATÉ 1.500 KM					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 1.500 KM - CUSTO FIXO. Para 5 (cinco) rotas.	MÊS	12	R\$ 90.989,95	R\$ 1.091.879,40
2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 1.500 KM - CUSTO VARIÁVEL.	KM RODADO	90.000	R\$ 4,37	R\$ 393.300,00

VALOR TOTAL DO LOTE					RS 1.485.179,40
LOTE 3 - ROTA ATÉ 1.000 KM					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 1.000 KM - CUSTO FIXO. Para 8 (oito) rotas.	MÊS	12	RS 147.089,20	RS 1.765.070,40
2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 1.000 KM - CUSTO VARIÁVEL.	KM RODADO	96.000	RS 5,68	RS 545.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 2.310.350,40

Valor Total Homologado: R\$ 4.421.449,80 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Conforme Proposta Financeira, Planilhas de Custos e Formação de Preços, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao presente objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 10.964/2023, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 21/2023, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 28 de junho, do ano de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 28 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:20F1B370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.

EDITAL Nº 07/2023 – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MENTAL– 2ª CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2020 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar o que segue:

I - CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MENTAL

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MENTAL

1.1 A Avaliação Psicológica e Mental será realizada no dia **29/06/2023**, na **FUNDATEC**, sito a **Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012**, Partenon – Porto Alegre/RS.

a) Horário de apresentação dos candidatos: 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos.

b) Horário de fechamento dos portões: 14 (quatorze) horas.

c) Início da Avaliação: 14 (quatorze) horas e 15 (quinze) minutos.

(*) Antes de adentrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento nas filas para ingresso no recinto de prova.

1.1.1 Os candidatos deverão consultar a sala de realização da Avaliação Psicológica e Mental no próprio local, assim que chegarem no prédio.

1.2 DOS MATERIAIS/DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.2.1 No dia de realização da Avaliação Psicológica, os candidatos deverão comparecer munidos de:

- Documento de identificação em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato;

- 3 canetas de material transparente de tinta azul;

- 1 (um) envelope tamanho A4, devidamente identificado por etiqueta, COM NOME COMPLETO E Nº INSCRIÇÃO, conforme modelo a seguir*.

**Modelo Envelope A4 com etiqueta de identificação a ser entregue.*

1.2.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

1.2.3 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

1.2.4 Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

1.2.5 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

1.2.5.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

1.2.5.2 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

1.2.6 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MENTAL

2.1 A Avaliação Psicológica e Mental será realizada para os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física –2ª Convocação.

2.2 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.3 No local de prova serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

2.4 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

2.5 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante as Avaliações, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

2.6 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos de identificação em modelo eletrônico/digital. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

2.7 A identificação correta do local de realização da Avaliação Psicológica, bem como o comparecimento no horário determinado são de responsabilidade do candidato.

2.7.1 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

2.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

2.9 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica e Mental como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

2.10 Não será realizada Avaliação Psicológica e Mental fora do dia, horário e local designado por edital.

2.11 Durante a Avaliação Psicológica, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações), cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.11.1 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. Todo e qualquer pertence pessoal, conforme descrito no subitem acima, não poderá ficar de posse do candidato. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

2.11.1.1 A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Avaliação.

2.11.2 O candidato, ao ingressar no local de realização das avaliações, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11.2.1 Será eliminado o candidato que permitir que seus materiais/ equipamentos (tais como relógio, celular, etc) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados.

2.11.3 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

2.11.4 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, embaixo da carteira, bem como os

demais pertences do candidato, do início até o término das avaliações, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de realização do exame, ou seja, fora do local de aplicação.

2.11.5 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

2.12 Os procedimentos dispostos no item 6, no que couber, serão adotados durante as avaliações.

2.13 A Avaliação Psicológica e Mental será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nele serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo.

2.14 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação do candidato do certame.

2.15 O resultado da Avaliação Psicológica e Mental será divulgado através de Edital, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), onde constará relação do número de inscrição e de classificação dos candidatos considerados INDICADO, NÃO INDICADO e AUSENTES.

2.16 É parte integrante deste Edital o **Anexo I – Lista de Candidatos Convocados para a Avaliação Psicológica e Mental**.

Campo Bom, 23 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal

ANEXO I - LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MENTAL

CARGO: 01 – GUARDA MUNICIPAL	
NOME	INSCRIÇÃO
ALAN DECUSATI LORENZE	57001778724-6
ALMIR DESSBESEL RODRIGUES JÚNIOR	57001751270-5
ANDREI DA SILVEIRA NOGGI	57001759358-7
ANDREI LUAN DA SILVA	57001618847-2
BRUNO ARIEL DA SILVEIRA	57001778852-8
BRUNO COSTA SARAIVA	57001631123-1
BRUNO DA SILVA CUNHA	57001752735-5
CRISTIANO DE SOUZA	57001742774-2
CRISTOFER DE AVILA PORTO	57001780828-8
DIEGO DA SILVA	57001759050-5
DIONY BARCELLOS PIVETTA DA SILVA	57001754677-3
EDUARDO BEUREN DA SILVA	57001620727-3
EDUARDO DANIEL MELO DA SILVA	57001648087-3
EDUARDO IDZI DILL	57001752439-3
EDUARDO ROESLER	57001753061-5
ÊMERSON WOICIECHOSKI JANDREY	57001618898-3
ENISON DA SILVA GOMES	57001614705-7
ESTELA JACOBSEN MACHADO	57001759356-7
EVERTON DA SILVA	57001623454-5
FATIMA DO SOCORRO SANTOS	57001745539-4
FLAVIO HENRIQUE PINTO BARBOSA	57001758421-3
GEISON TIAGO DOS SANTOS	57001746913-3
JOHN CARL DA SILVA	57001758378-7
JONATÁ DAL MAGRO	57001614375-5
JONATAS FABIANO EVANGELHO	57001758545-7

LEANDRO AUGUSTO SCHNECK	57001616093-2
LEONARDO LEAL CORSINO	57001742682-3
LUKAS HAACK	57001635136-5
MARIA RAQUEL SAMPAIO ALVES MARIANO	57001750043-0
MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	57001620663-9
MATHEUS DE ALMEIDA	57001756044-8
MAURÍCIO CARDONA DA SILVA	57001759332-0
RENAN DA ROSA DE LIMA	57001624811-8
RENAN RADMANN DA ROSA	57001642409-9
TIAGO DE OLIVEIRA REIS	57001621664-5
VINÍCIUS DA ROCHA	57001646278-7
WILLIAM FREITAS PINTO	57001622859-8
WILLIAM PEREIRA RODRIGUES	57001777894-4
WILLIAM JEFFERSON KOHLS	57001621527-5

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:500B78C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (03/0 a 07/07) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 03/07/2023	08:00	PP 87/2023	Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais, com recursos Trans do SUS – Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos Não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.
TERÇA-FEIRA 04/07/2023	08:00	PP 88/2023	Aquisição de mobiliário sob medida para o CRAS I - Progresso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	PP 66/2023	Contratação de empresa para fornecimento de insumos asfálticos, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 25/2023	Contratação de empresa especializada para ministrar Curso Presencial sobre Elaboração de Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, para até 30 (trinta) servidores do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 05/07/2023	08:00	PP 97/2023	Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 06/07/2023	08:00	PP 93/2023	Contratação de profissional (Geólogo ou Engenheiro de Minas ou Engenheiro Geólogo) ou consultoria especializada para estudo de locação e projeto para perfuração de poço artesiano na comunidade da Linha Poletto interior do município de Erechim, conforme convênio nº FPE nº 2269/2022 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. e Seg. Alimentar, com recurso - Outras Transferências de Convênios dos Estados.
	10:00	PP 95/2023	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para conserto do diferencial do caminhão C-44, Ford Cargo 1617, ano 1995, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, habit., Seg. e Proteção Social, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 94/2023	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de geometria, balanceamento e cambagem para os veículos da frota municipal (leves, médios e pesados), através de Diversas Secretarias Municipais com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 07/07/2023	08:00	PE 22/2023	Aquisição de computadores e impressoras térmicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual.
	13:30	PP 101/2023	Contratação de empresa para ministrar curso de qualificação de Patchwork e Crochê, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos - Recursos não vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:B742F4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 42, DE 28 DE JUNHO DE 2023. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR E PROFESSOR ÁREA 01 POR PRAZO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, visando à **contratação de monitor e professor área 01, por prazo determinado e cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.194 a 197 da Lei Municipal nº 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 040/2010, de 04 de outubro de 2010:

FUNÇÃO	VAGAS
MONITOR	1+CR
PROFESSOR ÁREA 01	CR

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n.º 07, de 23 de fevereiro de 2022.**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, 27 de setembro de 2005.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado conforme determinado em legislação e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: MONITOR

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal e na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; planejar e executar as ações a serem desenvolvidas nos projetos/programas oriundos de convênios que o Município mantém com o Estado e/ou a União, seguindo as orientações superiores; desenvolvendo as atividades com grupos de mães, idosos, crianças e adolescentes; orientando as famílias no sentido de buscar bem estar social e fortalecimento dos vínculos familiares, com ênfase nas crianças; Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; repassar informações ao Setor Competente do Município acerca de eventuais providências que podem e devem ser adotadas para melhorar as condições de vida das famílias; executar outras tarefas afins.

FUNÇÃO: PROFESSOR ÁREA 1

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MONITOR	40 horas
PROFESSOR ÁREA 01	22 horas

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

FUNÇÃO	VENCIMENTO
MONITOR	RS 1.909,05
PROFESSOR ÁREA 01	RS 2.811,14

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, no período de **03/07/2023 à 07/07/2023**, no horário compreendido entre às 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Documentos originais e cópias, **que serão autenticados pela comissão no ato da inscrição**, de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, **que serão autenticados pela comissão no ato da inscrição.**

4.1.4 As cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição, somente serão autenticadas mediante apresentação dos documentos originais após conferência dos mesmos;

4.1.5 Os documentos apresentados para a autenticação são de responsabilidade do candidato.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, www.independencia.rs.gov.br, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

FUNÇÃO DE MONITOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência nas funções de Monitor, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 ponto p/ cada ano	30
Graduação na Área de Educação	10	10
Pós-Graduação na Área de Educação	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação, com duração mínima de 8 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro).	10	40
TOTAL		100

CARGO DE PROFESSOR ÁREA 1

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência na área de educação, mediante apresentação de anotação em carteira profissional/ e ou declaração de pessoa jurídica pública ou privada que ateste o período de experiência (vínculo) na atividade de educação.	5 ponto p/ cada ano	30
Pós-graduação na área de educação, com duração mínima de 360 horas.	20	40
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 20 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro).	05	30
TOTAL		100

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	OUTRO
MONITOR	Magistério a Nível Médio	-
PROFESSOR ÁREA 01	Para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.	-

11.1.5 Apresentar os demais documentos que segue:

- Declaração de que não acumula cargo público (modelo disponibilizado);
- Declaração da relação de bens e rendas;
- Nº Conta Salário - **SICREDI - Agência Independência**;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Xerox Certidão de Nascimento Filhos Menores e nº do CPF do Menor;
- Xerox Comprovante Escolaridade Mínima conforme Exigido em Lei;
- Xerox Comprovante de Endereço;
- Xerox CTPS (Carteira de Trabalho) e Nº do PIS/PASEP;
- Xerox Carteira de Identidade e CPF;
- Xerox Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xerox Comprovante de Quitação Serviço Militar (quando do sexo masculino);
- Xerox Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Emitido via Site <http://www.tse.jus.br>, ou Cartório Eleitoral);
- Declaração da Ficha Limpa (conforme modelo disponibilizado pela prefeitura);
- Alvará de Folha Corrida Judicial - <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-deantecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Criminal Eleitoral - (Emitido via Site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>, ou Cartório Eleitoral);
- Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º Grau para os Efeitos de Verificação de Enquadramento na Lei Federal Complementar 135/2010 - (Emitido via Site <http://www.tjrs.jus.br>);
- Certidão Judicial Criminal Negativo - (Emitido via Site <http://www.tjrs.jus.br>);
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
 2.4 Número do certificado de reservista: _____
 2.5 Endereço Residencial: _____
 2.6 Endereço Eletrônico: _____
 2.7 Telefone residencial e celular: _____
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

- Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Independência-RS,/...../2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos		
Abertura das Inscrições	5 dias	
Publicação dos Insritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de insritos	1 dia	
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de insritos	1 dia	
TOTAL	18 dias	

Publicado por:
 Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E7FC231B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
PLANO DE AÇÃO

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento						
Secretaria Municipal de Educação						
Grupo de Educação Fiscal –PMEF– Lei 1.019						
Programa de Educação Fiscal – Plano de Ação						
Município: Pedras Altas						
Atividades	Metodologia	Resultados esperados	Recursos	Meios de verificação	Prazo	
Realizar campanha de sensibilização e divulgação da Educação Fiscal com ênfase no IPVA.	Reunião com a administração municipal, visitação às escolas municipais reunindo diretores, multiplicadores e capacitados para os temas do Programa realizando a explanação e apresentação do Banner, aos alunos, diretores de escolas, e demais integrantes do quadro escolar.	Disseminação do Programa de Educação Fiscal do município e Envolvimento dos meios de comunicação	Reserva de sala Lista de presença Equipamento de som	Fotos, notícias, divulgações, convites, atas, etc. Pontuação:3pontos	02/05/2023 30/06/2023	A
Participar de cursos de educação fiscal, presencial ou à distância, oferecidos ou coordenados pelo Programa de Educação Fiscal, estadual ou nacional. Participar, com servidores municipais, de seminários municipais, regionais, estaduais ou nacionais do Programa de Educação Fiscal, coordenados ou aprovados pelos grupos municipais ou estaduais de educação fiscal.	Curso da Volante	Disseminação na rede de educação fiscal dos conceitos	Definição do conteúdo programático Sala Lista de presença	Por meio de cópiado certificado de participação no curso. Pontuação: 1 ponto para cada certificado apresentado, limitado a 3 participantes.	02/05/2023 30/06/2023	A
Divulgar o Programa, as ações ou os trabalhos realizados dentro do Programa, nos meios de comunicação.	Aproveitar todos os espaços nos meios de comunicação.	Valorizar os atores envolvidos na EF Envolvimento dos meios de comunicação.	Contatos com os órgãos de comunicação.	Comprovação por meio de cópias da divulgação. 02/05/2023 Pontuação: 3 pontos A	30/06/2023	A
Divulgar os temas do Programa por meio de banner, folders, camisetas e moletons, de forma a atingir os diversos segmentos da sociedade.	Realizar três orçamentos com gráficas após definir a arte do material gráfico.	Divulgação do Programa de Educação Fiscal	Arte e recursos para impressão na gráfica.	Comprovação por meio do material de divulgação. Pontuação: 3 pontos	02/05/2023 30/06/2023	A
Realizar seminário regional para divulgação de boas práticas de educação fiscal, cuja programação seja previamente aprovada pelos grupos municipais e estadual de educação fiscal.	Data: 23/06/2023; Formulário de inscrição e link para inscrição no site da Prefeitura. Solicitar a divulgação entre os municípios vizinhos, pelo email drcm@sefaz.rs.gov.br Preparar a lista de presença e certificação	Evento realizado	Palestrantes: Dan Real; Nagib Kanaan, Adoniran,Darcy Brito,Vilson Machado,Franquisten,Renato,Silvio. Local: Ginásio de esportes. Textos para divulgação	Comprovação por meio de divulgação, convites, folders, lista de presença, etc. Pontuação: 10 pontos	02/05/2023 30/06/2023	A
Cadastramento do CPM (Círculo de Pais e Mestres) das escolas municipais no Nota Fiscal Gaúcha.	Dar início ao cadastramento do CNPJ do CPM das escolas como entidades vinculadas ao Nota Fiscal Gaúcha.	1 CPM cadastrado	Computador Internet	Comprovante de cadastro Pontuação: ???	02/05/2023 30/06/2023	A
Aprovar portaria de designação dos membros do grupo municipal de educação fiscal.	Elaborar e tramitar a portaria municipal de acordo com a especificidade local.	Portaria aprovada e membros empossados.	Modelos de portaria Revisão pelo jurídico.	Cópia da portaria. Esta ação valerá pelo semestre de realização e o semestre seguinte do mesmo ano civil, desde que novamente comprovadas. Pontuação:5pontos	02/05/2023 30/06/2023	A
Realizar a divulgação dos sorteados mensalmente no Programa Nota Fiscal Gaúcha Municipal.	Divulgação por meio de rede social com publicação da lista dos sorteados, pessoalmente ou pelo whatsapp, a cada premiado.	Divulgação e ampliação de cidadãos cadastrados	Computador Internet Celular Oficíos	Comprovação por meio de fotos, notícias, divulgações e ofícios. Pontuação: 5 pontos	02/05/2023 30/06/2023	A
Participar, com servidores municipais, de eventos municipais, regionais ou estaduais do Programa Nota Fiscal Gaúcha, coordenados ou aprovados pela Receita Estadual.	Acompanhar os eventos de divulgação da NFG nos meios de comunicação regionais.	Divulgação e ampliação de cidadãos cadastrados	Inscrição em eventosna região	Comprovação por meio de cópia do certificado de participação no evento Pontuação:1 ponto para cada certificado apresentado, limitado a 3 participantes	02/05/2023 30/06/2023	A
Criar e organizar o plano de trabalho da equipe volante municipal.	Montar escala de horários/dias; Definir estratégias de pontos de fiscalização.	Combater a sonegação de impostos.	Equipe Automóvel Cones Coletes Cracháde identificação	Comprovação por meio de fotos e notas fiscais. Pontuação:5pontos	02/05/2023 30/06/2023	A

VITOR MELO BARCELOS

Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

MARIA ELIANA NOBRE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação

ANILDA MARTINS OLIVEIRA

Coord. do P.E.F

Aprovado em: 22 de Maio de 2023

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A84D9F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MAI/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS						
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2023						
MAIO/2023						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	126.630.281,31	510.335.690,59	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	81.868.364,34	634.793.948,52	430.357.853,30
RECEITAS CORRENTES	110.318.314,04	484.296.301,31	DESPESAS CORRENTES	75.249.051,06	553.191.945,68	401.313.448,13
RECEITA PRÓPRIA	29.099.458,27	141.938.666,69	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.776.822,48	214.110.829,36	214.018.099,67
IPTU - EXERCÍCIO	7.087.671,54	33.301.212,40	APLICAÇÕES DIRETAS	37.810.284,46	190.308.979,22	190.216.249,53
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.993.593,49	12.331.703,27	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.936.750,27	19.439.904,13	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.206.733,95	10.661.273,28	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.322.331,44	11.174.175,62	11.174.175,62
ISSQN - EXERCÍCIO	8.411.731,62	42.755.534,19	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	280.593,53	1.136.570,16	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	188.539,92	2.939.388,83	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	29.966.890,43	151.953.227,19	151.953.227,19
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	134.594,58	606.374,32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.557.893,52	7.416.852,97	7.324.123,28
CONTRIBUIÇÕES	1.024.666,36	5.242.906,64	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	405.371,14	2.020.106,75	2.020.106,75
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.635.983,81	8.327.099,47	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	216.119,35	1.075.303,95	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	170.277,20	759.173,05	759.173,05
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	200.588,01	855.069,77	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.387.520,73	16.985.443,64	16.985.443,64
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	158.061,86	840.407,19	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	552.777,19	2.101.742,75				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	42.261,74	140.122,43	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	4.966.538,02	23.801.850,14	23.801.850,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.791,05	184.053,91	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.966.538,02	23.801.850,14	23.801.850,14
CESSAÇÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.995.017,43	9.834.151,57	9.834.151,57
			APLICAÇÕES DIRETAS	1.995.017,43	9.834.151,57	9.834.151,57
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.995.017,43	9.834.151,57	9.834.151,57
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	25.355.296,51	113.558.973,23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.477.211,15	329.246.964,75	177.461.196,89
ICMS	12.092.378,05	48.862.923,00	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.	237.142,82	2.225.973,13	2.020.433,00
IPVA	9.254.099,09	43.701.819,64	CONTRIBUIÇÕES	0,00	741.261,53	710.831,44
CIDE	0,00	1.264,86	SUBVENÇÕES SOCIAIS	237.142,82	1.484.711,60	1.309.601,56
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	5.800,00	5.800,00
IPI EXPORTAÇÃO	93.097,45	471.671,32	APLICAÇÕES DIRETAS	25.704.332,16	268.739.415,47	140.327.931,69
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.915.721,92	20.258.585,65	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	262.708,76	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	36.534,13	418.104,96	231.161,45
			MATERIAL DE CONSUMO	753.881,89	17.325.476,96	5.703.664,21
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	357,14	100.322,78	66.841,58
FUNDEB	20.506.067,47	86.392.494,33	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	377.835,00	745.295,00	224.940,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.631,89	76.970,35	51.403,84
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	35.355.991,79	142.349.161,46	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	10.403.324,99	51.528.314,46	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	533.106,98	4.667.240,51	2.391.409,37
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	180.968,31	969.978,57	LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR - ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.488.156,31	226.042.658,93	113.527.692,18
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	22.507.582,30	76.975.830,15	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	287.963,96	1.232.732,77	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	936.374,79	5.336.487,40	5.333.031,20
COTA PARTE ITR	24.742,56	76.727,17	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	19.944,85	101.144,77	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.649.335,48	9.504.319,20	8.463.123,32
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.830.364,75	10.524.757,70	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.417,55	233.968,46	231.367,55
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	101.100,07	939.675,87	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.793,46	560.403,12	462.486,69
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	57.522,64	412.462,45	398.462,45
			AUXÍLIO TRANSPORTE	742.384,90	3.315.705,35	3.242.347,85
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.500,00	57.005,60	DESPESAS DE CAPITAL	6.619.313,28	81.602.002,84	29.044.405,17
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.500,00	57.005,60	INVESTIMENTOS	3.414.743,92	60.675.668,15	8.118.070,48
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.343.371,91	60.311.239,46	7.753.641,79
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.838,02	263.563,10	55.373,02
RECEITAS DE CAPITAL	16.311.967,27	26.039.389,28	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.034.917,52	57.836.850,83	6.666.693,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.228.361,12	10.070.867,90	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	267.616,37	2.210.825,53	1.031.575,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00

ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.083.606,15	15.968.521,38	INVERSES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.204.569,36	20.926.334,69	20.926.334,69
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.373.528,37	-28.928.290,90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.204.569,36	20.926.334,69	20.926.334,69
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	3.204.569,36	20.926.334,69	20.926.334,69
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.709.625,52	46.157.269,11	46.157.269,11
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.471,88	4.732,29				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.919.755,44	13.645.700,91	13.645.700,91
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.471,88	4.732,29	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREPEL	6.789.870,08	32.511.568,20	32.511.568,20
TOTAL DA RECEITA	120.258.224,82	481.412.131,98	TOTAL DA DESPESA	91.577.989,86	680.951.217,63	476.515.122,41
DÉFICIT		199.539.085,65	SUPERÁVIT	28.680.234,96		4.897.009,57
TOTAL	120.258.224,82	680.951.217,63	TOTAL	120.258.224,82	680.951.217,63	481.412.131,98

* * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balanete Mensal

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRCRS 050.024

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:0237608D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 293/2023 A 297/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 051 / 2023**

Extrato dos Contratos 293/2023 a 297/2023 do Pregão Eletrônico 051 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de artefatos de cimento e materiais para manutenção de instalações, tendo como contratadas as empresas: FABRICIOFERRAZAPALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitárioRS
07	800	Cimento cp4, saco 50 kg	Caue	34,69
08	500	Areia tipo média	Cacequi	145,00
09	100	Areia media em big bag com 1 metro³ de areia	Cacequi	191,00
14	100	Telha metálica trapezoidal tp-40 3 m	Telha Certa	139,00
15	100	Telha metálica trapezoidal tp-40 6 m	Telha Certa	288,00
20	1.000	Cumeira trapezoidal tp-40	Telha Certa	44,00
21	500	Porcelanato interno 90x90 classe a	Inout	54,00
22	500	Porcelanato polido 60 x 60, classe a	Inout	49,00
25	500	Rejunte para porcelanato	Colafix	4,69
26	500	Rejunte para cerâmica	Colafix	3,30
31	200	Rodapé de eucalipto primeira linha	Paludo	8,00
39	35.000	Parafuso ponta agulha zincado 4,2 x 13	Vonder	0,06
40	1.000	Assoalho madeira em eucalipto	Paludo	55,00
45	1.000	Cal hidratada 20 kg	Kidmax	12,39
46	200	Aço construção ca-50 6,3 mm barra 12 m	Arcebor	19,90
54	7.200	Cimento cp4, saco 50kg	Caue	34,69
55	4.500	Areia tipo média.	Cacequi	145,00
56	900	Areia tipo média em bag com um metro cúbico.	Cacequi	190,00
61	900	Telha metálica trapezoidal tp-40 3m, largura útil de 1,020mm, espessura 0,50mm (aço gal valume)	Telha Certa	139,00
62	900	Telha metálica trapezoidal tp-40 6m, largura útil de 1,020mm, espessura 0,50mm (aço gal valume).	Telha Certa	288,00
63	450	Telha metálica trapezoidal tp-40 10m, largura útil de 1,020mm, espessura 0,50mm (aço gal valume).	Telha Certa	559,00
64	4.500	Porcelanato interno 90x90 classe a, esmaltado, polido, sem borda, nas cores bege, marrom, amadeirado, cinza ou branco	Inout	54,00
65	4.500	Porcelanato polido 60 x 60, classe a, nas cores bege, marrom, amadeirado, cinza ou branco	Inout	49,00

INDUSTRIAE COMERCIO DE CONCRETOS CONTRI LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
01	1.000	Meio fio de concreto 05x07x65 cm	Própria	13,50
02	1.000	Meio fio de concreto 10x12x65 cm	Própria	18,62
03	100	Mourão de concreto reto 10x10x300 cm ferrado	Própria	58,65
04	100	Placa de gradil de concreto c/ pontas 2,10m x 2,40m	Própria	1.535,00
05	200	Paver 20 x 10 x 6 cm natural vibro prensado	Própria	45,99
48	9.000	Meio fio de concreto 05 x 07 x 65 cm	Própria	13,50
49	9.000	Meio fio de concreto 10 x 12 x 62 Cm	Própria	18,62
50	900	Mourão de concreto reto 10 x 10 x 300 cm ferrado	Própria	58,65
51	900	Placa de gradil de concreto c/pontas 2,10 m x 2,40m	Própria	1.535,00
52	1.800	Paver 20 x 10 x 6cm natural vibro prensado	Própria	45,99

J L MADALOZZODAROSA & CIALTA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
------	---------------	---------------------	-------	-------------------

06	200	Paver 20 x 10 x 6 cm vermelho vibro prensado	Ks artefatos concerto	65,00
23	500	Argamassa porcelanato interno e externo cinza, 20kg	Colarte	21,00
24	500	Argamassa interno e externo cinza, 20kg	Colarte	16,40
27	1.000	Forro de pvc branco	Megaplasti	14,00
28	500	Emenda forro pvc, branca, 6m	Megaplasti	4,95
29	500	Roda forro pvc branco (Cemalha), 7m	Megaplasti	4,95
30	200	Rodapé em pinus	Madpinus	5,00
33	100	Porta interna 70cm ferrada no Marco 14cm, ld direito	A.C. Portas	200,00
34	100	Porta interna 70cm ferrada no Marco 14cm, le esquerdo	A.C. Portas	200,00
35	100	Porta interna 80cm ferrada no Marco 14cm, le esquerdo	A.C. Portas	200,00
36	100	Porta interna 80cm ferrada no Marco 14cm, ld direito	A.C. Portas	200,00
38	500	Canto para forro pvc, branco, Externo e interno	Megaplasti	3,00
41	1.000	Assoalho de pinus	Megaplasti	46,00
47	40	Arame ovalado liso de aço para Cerca	Morian	720,00
53	1.800	Paver 20 x 10 x 6cm vermelho vibro prensado	Ks artefatos concerto	65,00

L D OLIVEIRA& SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
10	250	Telha fibrocimento ondulada 244 X 110 X 6 MM	Multilit	54,39
11	500	Telha fibrocimento 1,83x110x6mm	Multilit	44,79
12	300	Telha de fibrocimento ondulada 110 x 305 6mm	Multilit	67,95
13	300	Telha de fibrocimento ondulada 110 x 366 6mm	Multilit	87,95
17	500	Perfil metálico "u" enrijecido	Arcelor mital	140,33
18	1.000	Cumeeira para telha fibrocimento 244x110x6mm	Multilit	41,15
19	1.000	Cumeeira fibrocimento ondulado 1010 mm	Multilit	41,85
37	20	Tela de alambrado arame galvanizado 2,5mmx 2mx25m	Comep	969,00
42	1.000	Prego telheiro 18x27	Gerdau	19,00
43	1.000	Prego telheiro 18x36	Gerdau	19,00
44	20	Lona plástica preta 6 x 100m, 150 micras	Lonax	525,00
57	2.250	Telha fibrocimento ondulada 244cm x 110cm x 6mm.	Multilit	54,39
58	4.500	Telha fibrocimento ondulada 1,83cm x 1,10cm x 6mm.	Multilit	44,79
59	2.700	Telha fibrocimento ondulada 110cm x 305cm x 6mm	Multilit	67,95
60	2.700	Telha fibrocimento ondulada 110cm x 366cm x 6mm	Multilit	87,95
66	180	Tela de alambrado arame galvanizado 2,5mm x 2m x 25m, espaçamento entre os fios 15 x 15, espessura do fio 2,5mm	Comep	947,90
67	180	Lona plástica preta 6 x 100m, 150 micras	Lonax	525,00

G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
16	50	Telha metálica trapezoidal tp-40 10 m	Termovale	568,75
32	50	Porta externa de cedrinho	Rio Jordão	448,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5E8F7D25

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

